



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	26
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	44
ATOS DE LICITAÇÃO .....	88
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	102
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	149
MUNICIPALIDADES .....	159
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	168

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.401, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

*Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 12.332, de 1º de junho de 2007; e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 9.764, de 30 de dezembro de 1999, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII,

Considerando a edição da Lei nº 6.074, de 14 de junho de 2023, e do Decreto nº 16.176, de 5 de maio de 2023, dispositivos que incentivam o uso do Gás Natural Veicular (GNV),

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.332, de 1º de junho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 1º Nas operações internas com gás natural veicular destinado a abastecimento de veículos, subsequentes àquelas realizadas pelo estabelecimento distribuidor do produto localizado neste Estado, a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) fica atribuída ao referido estabelecimento.*

*§ 1º Para a retenção e o recolhimento do ICMS, na forma deste Decreto, a base de cálculo é o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF), fixado com base nos preços praticados no mercado interno, nos termos do Convênio ICMS 110/07.*

*§ 2º No cálculo do ICMS a ser retido e recolhido, aplica-se a redução de base de cálculo prevista no art. 1º do Decreto nº 9.764, de 30 de dezembro de 1999, observado o disposto no art. 2º-A do referido Decreto.*

....." (NR)

*"Art. 2º O imposto retido na forma do art. 1º deste Decreto deve ser recolhido pelo estabelecimento distribuidor localizado neste Estado até o dia 12 (doze) do mês subsequente ao da ocorrência da operação realizada.*

....." (NR)

Art. 2º Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 2º-A do Decreto nº 9.764, de 30 de dezembro de 1999, com a seguinte redação:

*"Art. 2º-A. ....*

*Parágrafo único. No caso das operações de que trata o caput deste artigo, não se exigirá a anulação do crédito relativo à entrada da mercadoria no estabelecimento distribuidor localizado neste Estado." (NR)*

Art. 3º Revoga-se o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 12.332, de 1º de junho de 2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de março de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 99, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

*Altera e acrescenta dispositivos na Resolução CGE/MS n. 67, de 6 de maio de 2022, que institui o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais – CPPDP, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Os Arts. 2º e 7º da Resolução CGE/MS n. 67, de 6 de maio de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º .....

.....

III – 1 (um) representante da Assessoria de Governança e Comunicação (AGC);

IV – 1 (um) representante da Assessoria de Gabinete (Asgab)

V – 1 (um) representante da Assessoria em Tecnologia da Informação (Asti);

VI – 1 (um) representante do Centro de Estudos e Orientações Técnicas (Ceot);

VII – 1 (um) representante do Centro de Informações Estratégicas (CIE);

VIII – 1 (um) representante da Auditoria-Geral do Estado (AGE);

IX – 1 (um) representante da Corregedoria-Geral do Estado (CRG);

X – 1 (um) representante da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE);

XI – 1 (um) representante da Diretoria-Geral de Governança e Compliance (DGC);

XII – 1 (um) representante da Superintendência de Administração (SUAD).

.....”(NR)

"Art. 7º .....

*I – em caráter ordinário, semestralmente, com antecedência mínima de convocação de 5 (cinco) dias úteis da data da reunião.*

.....”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 19 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 100, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

*Altera dispositivos na Resolução CGE/MS n. 80, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece procedimentos para tratamento de denúncias e proteção ao denunciante no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.*

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 15, caput e incisos I, II e IV, da Resolução CGE/MS n. 80, de 1º de fevereiro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 15. O Ouvidor-Geral do Estado realizará o encaminhamento das denúncias e comunicações de irregularidades habilitadas, conforme seção anterior, para as seguintes unidades:*

*I - à Unidade Setorial ou Seccional de Controle Interno, quando se tratar de assunto relacionado às competências institucionais do órgão ou entidade responsável, que deverá enviar para ciência da autoridade máxima, a quem competirá adotar as providências que entender cabíveis;*

*II - à Corregedoria-Geral do Estado (CRG), quando entender cabível a análise quanto à presença de elementos que justifiquem a atuação concorrente, na forma do inciso XVII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, ou, ainda, quando envolver servidor lotado na CGE;*

*IV - à unidade externa, quando identificada a existência de competência específica para apuração.*

..... "(NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 19 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 101, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

*Altera e acrescenta dispositivos na Resolução CGE/MS n. 7, de 23 de agosto de 2018, que disciplina procedimentos relativos à função ouvidoria no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.*

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 4º, caput e inciso II; Art. 5º, incisos II e III; Art. 7º, inciso II; Art. 9º, caput e §2º; art. 19, inciso I; e art. 21 da Resolução CGE/MS n. 7, de 23 de agosto de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*"Art. 4º Para os efeitos desta Resolução, além das definições constantes no art. 3º da Lei Estadual nº 4.416, de 16 de outubro de 2013, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 16.352, de 22 de dezembro de 2023, consideram-se as seguintes:*

.....

*II - Sistema Informatizado de Ouvidoria: canal de atendimento digital gerenciado pela Ouvidoria-Geral do Estado (OGE) e disponibilizado aos órgãos e entidades para registro de manifestações e monitoramento da sua atuação no âmbito do Poder Executivo Estadual; " (NR)*

.....  
"Art. 5º.....:

.....  
II - facilitar a interlocução entre o usuário e os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, de modo que estes recebam, analisem e respondam às manifestações formuladas por meio do Sistema Informatizado de Ouvidoria;

III - receber, analisar, tramitar entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, e enviar as respostas aos pedidos de acesso à informação formalizados por meio do Sistema Informatizado de Ouvidoria, bem como monitorar e garantir a aplicabilidade da política de transparência pública em obediência à Lei Estadual nº 4.416, de 16 de outubro de 2013, e ao Decreto Estadual nº 16.352, de 22 de dezembro de 2023, e suas alterações; " (NR)

.....  
"Art. 7º.....:

.....  
II - receber da Ouvidoria-Geral do Estado os pedidos de acesso à informação formalizados junto ao Sistema Informatizado de Ouvidoria, procedendo ao encaminhamento necessário conforme Decreto Estadual nº 16.352, de 22 de dezembro de 2023;

....." (NR)

"Art. 9º As manifestações de ouvidoria deverão ser registradas, preferencialmente, por meio de formulário disponível Sistema Informatizado de Ouvidoria.

.....;  
§2º Todas as manifestações recebidas nas formas definidas no parágrafo anterior deverão ser registradas no Sistema Informatizado de Ouvidoria. " (NR)

"Art. 19º.....:

I - tratem de pedido de acesso à informação, ocasião em que haverá orientação para realizá-lo no Sistema Informatizado de Ouvidoria;

....." (NR)

"Art. 21 O procedimento para acesso à informação deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e na Lei Estadual nº 4.416, de 16 outubro de 2013, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 16.352, de 22 de dezembro de 2023, como também as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009:

Parágrafo único. A Ouvidoria-Geral do Estado e as Unidades Setoriais e Seccionais do Sistema de Controle Interno poderão solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento do pedido no setor competente, prorrogáveis de forma justificada, uma única vez, por até 10 (dez) dias, nos termos do Decreto nº 16.352 de 22 de dezembro de 2023. " (NR)

Art. 2º Revogam-se os Arts. 22 e 23 da Resolução CGE n. 7, de 23 de agosto de 2018.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE, 19 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Extrato do Contrato 0001/2024/CGE-MS****Nº Cadastral 24061**

**Processo:** 53/000.084/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Controladoria-Geral do Estado - CGE-MS com interveniência do Fundo Estadual de Combate a Corrupção e a empresa CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar, para atender as dependências da Controladoria-Geral do Estado CGE-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, lotes 01 e 02.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QT
01	1	0026985	Condicionador de ar - <b>Tipo:</b> Split; <b>Ciclo:</b> frio, <b>Voltagem:</b> 220 V; <b>Instalação:</b> parede (HI-Wall); <b>Capacidade mínima:</b> 12.000 btus; <b>Requisito:</b> potência variável (inverter)	1-Uni.	2
02	1	0026993	Condicionador de ar - <b>Tipo:</b> Split; <b>Ciclo:</b> frio, <b>Voltagem:</b> 220 V; <b>Instalação:</b> parede (HI-Wall); <b>Capacidade mínima:</b> 18.000 btus; <b>Requisito:</b> potência variável (inverter)	1-Uni.	3

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 14.190,00 (quatorze mil e cento e noventa reais)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QT	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01	1	Condicionador de ar - <b>Tipo:</b> Split; <b>Ciclo:</b> frio, <b>Voltagem:</b> 220 V; <b>Instalação:</b> parede (HI-Wall); <b>Capacidade mínima:</b> 12.000 btus; <b>Requisito:</b> potência variável (inverter)	2	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00
02	1	Condicionador de ar - <b>Tipo:</b> Split; <b>Ciclo:</b> frio, <b>Voltagem:</b> 220 V; <b>Instalação:</b> parede (HI-Wall); <b>Capacidade mínima:</b> 18.000 btus; <b>Requisito:</b> potência variável (inverter)	3	R\$ 3.400,00	R\$ 10.200,00

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta Fundo Estadual de Combate a Corrupção - FECC - Funcional Programática 10.53901.04.124.2205.6035.0003, natureza da despesa n. 44905234, fonte n. 0275981011.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**Ordenador de Despesas:** Carlos Eduardo Girão de Arruda

**Data da Assinatura:** 7 de março de 2024.

**Assinam:** Carlos Eduardo Girão de Arruda e Adson Rivelino da Silva Capilé

## Secretaria de Estado de Fazenda

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

#### RESOLVE:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: bateria, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada,



mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 19 de março de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 19/ 2024

**01 - Autopeças**

**53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7895291139125	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR45BD - 1UN	352,00	A
7895291139224	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR38JD - 1UN	376,00	A
7895291139149	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR60DD - 1UN	420,00	A
7895291139200	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR60HD - 1UN	420,00	A
7895291139194	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR50GD - 1UN	420,00	A
7895291139156	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR60DE - 1UN	412,00	A
7895291139422	BATERIA AC DELCO ADS60DD - 1UN	412,00	A
7895291139446	BATERIA AC DELCO SILVER ADS52GD - 1UN	474,00	A
7895291139453	BATERIA AC DELCO ADS60HD - 1UN	465,00	A
7895291139248	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR50JD - 1UN	465,00	A
7895291139460	BATERIA AC DELCO SILVER ADS65HD - 1UN	520,00	A
7895291139163	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR70ND - 1UN	570,00	A
7895291139170	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR70NE - 1UN	570,00	A
7895291248766	BATERIA AC DELCO ADF60HD - TECNOLOGIA EFB 60AH - 1UN	670,00	I
7895291139477	BATERIA AC DELCO SILVER ADS75PD - 1UN	670,00	A
7895291139255	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR75LD - 1UN	605,00	A
7895291139439	BATERIA AC DELCO ADS70ND - 1UN	620,00	A
7895291248773	BATERIA AC DELCO ADF72PD - TECNOLOGIA EFB 72AH - 1UN	760,00	I
7895291139286	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR90LE - 1UN	720,00	A

7895291139293	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR90LD - 1UN	720,00	A
7895291139217	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR95MD - 1UN	720,00	A
7895291139316	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR100LE - 1UN	743,00	A
7895291139354	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR150TD - 1UN	841,00	A
7895291139330	BATERIA AC DELCO ARS150TD - 1UN	991,00	A
7895291139378	BATERIA AC DELCO RED ECO SAR180TD - 1UN	1.087,00	A
7895291139385	BATERIA AC DELCO RED ECO SAR180TE - 1UN	1.103,00	A
7895291248780	BATERIA AC DELCO ADG60HD - TECNOLOGIA AGM 60AH - 1UN	1.621,00	I
7895291248629	BATERIA AC DELCO ADG70PD - 1UN	1.788,00	A
7895291248636	BATERIA AC DELCO ADG80KD - 1UN	2.300,00	A
7895291248803	BATERIA AC DELCO ADG105SD - TECNOLOGIA AGM 60AH - 1UN	2.400,00	I
7895291248797	BATERIA AC DELCO ADG95MD - TECNOLOGIA AGM 60AH - 1UN	2.400,00	I

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 20/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores do comércio e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa com objetivo de excluir da Tabela PMPF da Sefaz/MS, baterias de automóveis que deixaram de ser comercializadas no Estado de Mato Grosso do Sul em período igual ou superior aos últimos 12 meses, obtendo os produtos constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem do resultado da pesquisa realizada, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicados na pesquisa, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de cinco dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

d) o requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados.

III - no prazo de cinco dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância das exclusões de que trata o inciso I deste Edital de Notificação. A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos; V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de



que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitas por elas as exclusões resultantes das pesquisa realizada, as quais serão publicadas por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 19 de março de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 20/ 2024

**GRUPO GENERICO**

**DIVERSOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
127339	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR170TD - 1UN	2	790,00	E
130741	BATERIA AC DELCO RED ECO ADRD90LD - 1UN	2	550,00	E

Legenda Ações\*

E - Exclusão de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.369, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece o valor da Uferms para o mês de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (Uferms) para o mês de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido em R\$ 48,42 (quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (Uferms), a vigorar no mês de abril de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Campo Grande - MS, de 12 de março de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 005, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

*Declara a reativação dos benefícios fiscais da empresa abaixo mencionada.*

**O COORDENADOR DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 2020, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADOS os benefícios fiscais concedidos à empresa mencionada no Anexo Único a este Ato Declaratório, **em razão da regularização dos débitos que motivaram a suspensão dos benefícios fiscais** da empresa, conforme previsto no art. 23-C, § 2º, I da Lei Complementar nº 93/2001,

sem prejuízo da obrigação da empresa, durante o período de vigência da suspensão, ter realizado a apuração e o pagamento do ICMS sem a utilização de incentivo ou benefício fiscal, na forma do § 1º do Art. 23-C da Lei Complementar nº 93/2001.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, observando-se os efeitos constantes no Anexo Único.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2024.

BRUNO BATISTA GONZAGA  
Coordenador de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

#### ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 005, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

EMPRESA	TERMO DE ACORDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	EFEITOS DA REATIVAÇÃO
AGEMIX INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA	1.336/2021	28.377.449-5	15.616.208/0001-07	01/02/2024

#### ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 042, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

#### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 042, DE 19 DE MARÇO 2024

CAMPO GRANDE	
1	AGROPECUARIA ESPANTALHO LTDA 28.690.883-2
COXIM	
2	C.B.N. ADM BENS PROPRIOS E AGROP LTDA 28.828.550-6
DOIS IRMAOS DO BURITI	
3	ASSOCIA COMUN IND ALDEIA BARRERINHO- ACIAB 28.754.158-4
JARAGUARI	
4	CECLO PECUARIA LTDA. 28.787.454-0
JATEI	
5	AGROPECUARIA ESCALADA DO NORTE LTDA 28.522.171-0
RIBAS DO RIO PARDO	
6	AYACHE & CIA LTDA 28.806.742-8
7	GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO SA 28.726.497-1
RIO BRILHANTE	

8	AGROPECUARIA GISAM LTDA	28.781.128-0
<b>SUZANO</b>		
9	RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPR RURAIS S.A	28.810.981-3
<b>TERENOS</b>		
10	BRBOI LEILOES VIRTUAIS LTDA	28.844.795-6
<b>TRES LAGOAS</b>		
11	KATAYAMA ALIMENTOS LTDA.	28.535.308-0

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 043, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 043, DE 19 DE MARÇO 2024**

<b>APARECIDA DO TABOADO</b>		
1	CLEBERSON OLIVEIRA CANOVA	28.856.279-8
<b>AQUIDAUANA</b>		
2	KAUE FELIPE ORSI	28.767.164-0
<b>BATAGUASSU</b>		
3	HUDSON BARCELOS FAUSTINO	28.830.280-0
<b>BELA VISTA</b>		
4	JOSIANE ALICE WERLICH MOREIRA	28.779.094-0
5	LILIANE CRISTALDO BENITES	28.742.084-1
6	SAVYO GODOY DE ANDRADE	28.845.156-2
<b>CAMAPUA</b>		
7	RONALDO BARBOSA SANT ANA	28.754.402-8
<b>CAMPO GRANDE</b>		
8	AGROPECUARIA SERTA0 LTDA	28.830.236-2
9	DFL TRANSFERENCIA DE CARGAS LTDA	28.466.854-0
10	EDUARDO HONORATO CARDENA	28.813.664-0
11	HORACIO RODRIGUES CORREA	28.687.042-8
12	JOSE CARLOS JUVELINA RAMIRES	28.767.900-4

13 TALKD SOLUCOES EM ATENDIMENTO LTDA 28.487.335-7

**CORUMBA**

14 DANIEL MARTINS FILHO 28.839.300-7

15 MARINHO ENGENHARIA LTDA 28.237.022-6

**COSTA RICA**

16 JOAQUIM ALCIDES CARRIJO 28.569.855-9

**COXIM**

17 GESSICA NUNES FREITAS 28.818.628-1

18 VALFREDO CANDIDO RODRIGUES 28.833.342-0

**DOURADOS**

19 JAIRO FERREIRA DE SA 28.857.057-0

20 WILSON MARCHESIN 28.803.809-6

**FATIMA DO SUL**

21 LEONEL ARRIERO 28.784.181-2

**IVINHEMA**

22 EDUARDO DOS SANTOS 28.803.690-5

23 FABILEI COSTA 28.809.258-9

24 SILAS DOS SANTOS 28.833.105-2

**JARDIM**

25 ESPOLIO DE JAMIL NAME 28.748.701-6

26 MARIA MADALENA ALVES CARVALHO NETA 28.836.737-5

**MIRANDA**

27 FABIO LOPES GARCIA 28.858.478-3

**NAVIRAI**

28 JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO 28.834.816-8

**NOVA ANDRADINA**

29 ERIBALDO LIMA OLIVEIRA 28.830.822-0

30 MARILEIA TEIXEIRA MARCON 28.777.016-8

**PARANAIBA**

31 ANTONIO CLARET STRINI PAIXAO 28.855.684-4

32 GILBERTO DE PAULA SANTORO 28.824.984-4

33 JOSE ADRIANO MARTINS FERREIRA 28.830.298-2

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução/SEFAZ nº 3.333, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.419, de 20 de fevereiro de 2024:

a) onde se lê: "Resolução SEFAZ nº 3.333, de 20 de fevereiro de 2024";

b) leia-se: "Resolução SEFAZ nº 3.363, de 20 de fevereiro de 2024".

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ACÓRDÃO n. 35/2024 – PROCESSO n. 11/009378/2020 (ALIM n. 45704-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 10/2021 – RECORRENTE: LPX Agroindustrial Ltda. – I.E. n. 28.357.406-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: João Antônio Dominoni (OAB/MS n. 6.020) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 10/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/2/2024, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 36/2024 – PROCESSO n. 11/003617/2021 (ALIM n. 3443-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 299/2021 – RECORRENTE: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – I.E. n. 28.214.882-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fábio Silva Alves (OAB/RJ n. 147.816), Ana Carolina Pontes Ribeiro (OAB/RJ n. 197.386) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 299/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/2/2024, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Matheus Segalla Menegaz. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 37/2024 – PROCESSO n. 11/006587/2022 (ALIM n. 49673-E/2022-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 309/2023) – RECORRENTE: Omya do Brasil Importação, Exportação Ltda. – IE n. 28.346.120-9 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Vitória Mariotto Rolim Perez (OAB/SP n. 358.846) e André Luiz Menon Augusto (OAB/SP n. 239.510) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 309/2023). OMISSÃO RELATIVA A EXIGÊNCIA DE ICMS EM RELAÇÃO AOS MESMOS FATOS GERADORES EM OUTRO ALIM – CARACTERIZAÇÃO – OUTRAS ALEGAÇÕES – NÃO ATENDIMENTO AOS PRESSUPOSTOS LEGAIS – CONHECIMENTO PARCIAL. DEFERIMENTO NA PARTE CONHECIDA SEM

## EFEITOS INFRINGENTES.

Verificada a ocorrência de omissão quanto à alegação de duplicidade de exigências fiscais, formalizadas mediante a utilização de ALIMs distintos, impõe-se conhecer do pedido de esclarecimento nesse aspecto e deferi-lo, sem efeitos infringentes, para esclarecer que não há correlação direta entre essas exigências, a configurar duplicidade.

Verificado, por outro lado, inexistir, quanto aos demais aspectos do pedido de esclarecimento, o atendimento dos pressupostos legais, impõe-se não conhecer, nessa parte, o referido pedido.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 309/2023), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do pedido de esclarecimento e, na parte conhecida, pelo seu deferimento, sem efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 29 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Matheus Segalla Menegaz – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/2/2024, os Conselheiros Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 38/2024 – PROCESSO n. 11/001718/2021 (ALIM n. 46950-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 221/2021 – RECORRENTE: Lojas Avenida S.A. – I.E. n. 28.382.021-7 – Corumbá-MS – ADVOGADO: Eduardo Gonzaga Oliveira de Natal (OAB/SP n. 138.152) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 221/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/2/2024, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 39/2024 – PROCESSO n. 11/006596/2022 (ALIM n. 49671-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 203/2022 – RECORRENTE: Sylvamo do Brasil Ltda. – I.E. n. 28.259.147-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Marco Antônio Gomes Behrndt (OAB/SP n. 173.362), Bruna Dias Miguel (OAB/SP n. 299.816), Isabela Ribeiro de Melo (OAB/SP n. 431.881) e Lucas Silva Flores (OAB/SP n. 473.291) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DE PARTE DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO NESTA PARTE – NÃO CONHECIMENTO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE REQUISITOS MÍNIMOS, VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO QUANTO A RAZÕES DE DEFESA APRESENTADAS NA IMPUGNAÇÃO – VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO –



ENTRADA DE MERCADORIAS CUJO CONSUMO NÃO OCORRE DE FORMA IMEDIATA E INTEGRAL NO PROCESSO INDUSTRIAL – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

O pagamento de parte do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário nessa parte, o que impõe o seu não conhecimento.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Deve ser afastada a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa sob o fundamento de ausência de requisitos mínimos, vício de motivação, cerceamento de defesa, ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa, em se verificando que a matéria tributável e a infração estão suficientemente descritas, estando presentes todos os elementos exigidos por lei para a formalização dos referidos atos.

É de se afastar a pretensão de nulidade da decisão de primeira instância, quando na sua fundamentação há resposta, ainda que sucinta, a todas as questões de defesa.

Constatado que o sujeito passivo utilizou, em desacordo com a legislação, crédito do imposto relativo a aquisição de mercadorias destinadas ao uso ou consumo do seu estabelecimento, não caracterizadas como insumos indispensáveis ao desempenho da respectiva atividade, por não se qualificarem como produto que se consome de forma integral e imediata no processo industrial, legítima é a exigência do imposto que, em decorrência dessa utilização, deixou de ser pago, bem como da multa prevista para a respectiva infração.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 203/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular. Campo Grande-MS, 29 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/2/2024, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 40/2024 – PROCESSO n. 11/017687/2022 (ALIM 51369-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 345/2023 – Sujeito Passivo: A C Alves Pinto – I.E. n. 28.430.725-4 – Jardim-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DO ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – INATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO – IRRELEVÂNCIA – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – DESONERAÇÃO MANTIDA NESTA PARTE – PERÍODO SUBSEQUENTE NÃO ABRANGIDO PELA DESONERAÇÃO DECRETADA PELO REVISOR SINGULAR – DESONERAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO – POSSIBILIDADE. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO NA PARTE EXONERADA – EXTENSÃO DA EXONERAÇÃO AOS PERÍODOS SUBSEQUENTES – CABIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do art. 42, § 1º, II, “a” e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, impondo-se homologar o ato de revisão, e, de ofício, estender a desoneração aos períodos subsequentes aos abrangidos pelo referido ato, no entendimento de que, em relação a eles, por serem subsequentes, também não se caracteriza a infração.

Para a descaracterização da infração, nos termos desse entendimento, quanto à aplicação das regras previstas no art. 42, *caput*, XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, vigente até 11 de janeiro de 2022, e no seu § 1º, é irrelevante a circunstância de o contribuinte, após deixar de entregar a EFD por três períodos, continuar exercendo as suas atividades.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 345/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme parecer, por unanimidade, pela homologação do ato de revisão na parte em que desonerou a exigência fiscal e, de ofício, com extensão da desoneração aos períodos subsequentes, nos termos do voto do Conselheiro Revisor Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, com anuência da Conselheira Relatora.

Campo Grande-MS, 29 de fevereiro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti e Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Redatores

Tomaram parte na decisão, na sessão de 26/2/2024, sob a presidência do Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Aurélio Vaz Rolim e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

EXTRATO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/CASA CIVIL - Nº Cadastral 6682

PROCESSO: 49.000.014/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência.

VALOR: R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR DE DESPESAS: Walmir Marques Arantes

DO PRAZO: 23/2/2024 a 23/2/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.

ASSINAM: João Eduardo Rocha, Fabiola Maria da Cruz de Almeida, Gustavo Alvares Santos.

**Secretaria de Estado de Administração**

RESOLUÇÃO SAD Nº 178, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

*Prorroga o prazo previsto no art. 1º da Resolução SAD nº 171, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a execução do Projeto Piloto de Teletrabalho, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – Jucems.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 16.243, de 4 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no caput do art. 1º da Resolução SAD nº 171, de 25 de setembro de 2023, e Resolução SAD nº 173, de 11 de dezembro de 2023, para execução do Projeto Piloto de Teletrabalho, de que trata o Decreto nº 16.243, de 2023.

Art. 2º A adesão de novos servidores ao Projeto Piloto de Teletrabalho é facultativa e deverá ser solicitada pelo interessado à respectiva chefia imediata, mediante requerimento próprio definido em edital a ser publicado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – Jucems, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução SAD nº 171, de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:**

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 3422/2018 e suas alterações. Resolução/SED n. 4.240, de 14 de dezembro de 2023.

**Objeto:** Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de **2024**.

**Dotação Orçamentária:**

Funcional programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014

Localizador: Educação Básica

ND/Item 33404103

Fonte de recurso: 155.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em **14/03/2025**

**Assinatura: 15/03/2024**

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação

Processo Administrativo n. Termo de Adesão e Compromisso n.	Município/CNPJ/MF n. Prefeito (a) RG n.	Repasse financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.240/2023.
29/004381/2024 67/SED/2024	<b>Município de Anastácio/MS</b> - CNPJ: 03.452.307/0001-11 - <b>NILDO ALVES DE ALBRES</b> - RG 000.130.241 SSP/MS	R\$ 38.490,35
29/004588/2024 34/SED/2024	<b>Município de Figueirão/MS</b> - CNPJ: 07.158.578/0001-10 - <b>JUVENAL CONSOLARO</b> - RG 7950244 SSP/SP	R\$ 33.304,86
29/015897/2024 24/SED/2024	<b>Município de Mundo Novo/MS</b> - CNPJ: 03.741.683/0001-26 - <b>VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI</b> - RG 2757283 SEJUSP/MS	R\$ 117.960,87
29/005069/2024 36/SED/2024	<b>Município de Ribas do Rio Pardo/MS</b> - CNPJ: 03.501.541/0001-91 - <b>JOÃO ALFREDO DANIEZE</b> - RG 5572B OAB MS	R\$ 42.322,17

**Extrato do Contrato 0030/2024-GL/Cogesp/SED****Nº Cadastral 23812**

**Processo:** 29/028.227/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e BEATRIZ MILANEZI MAZETO LTDA

**Objeto:** Serviços de elaboração de laudo técnico de estanqueidade em diversas escolas estaduais no Estado de Mato Grosso do Sul.

**Valor:** R\$ 887.590,66 (oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.361.2202.6019.0002	33903916	0150010011

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **12 (doze) meses** consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Vigência do Contrato:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Data da Assinatura:** 04/03/2024  
**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Beatriz Milanezi Mazeto

**Extrato do Contrato N° 034/2024 - GL/Cogesp/SED****N° Cadastral 23851**

**Processo:** 29/027.604/2023  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e Ecol Engenharia e Comércio Ltda  
**Objeto:** Serviços de reforma geral e ampliação na EE. Professor João Magiano Pinto, no município de Três Lagoas/MS.  
**Valor:** R\$ 9.901.644,40 (nove milhões e novecentos e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)  
**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.361.2202.6019.0002	33903916	0150010011
290101	10.29101.12.361.2202.6019.0002	44905137	0150010011

**Do Prazo:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Vigência do Contrato:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Data da Assinatura:** 07/03/2024

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Marco Antonio de Moraes

**Extrato do Contrato N° 035/2024 - GL/Cogesp/SED****N° Cadastral 23857**

**Processo:** 29/028.115/2023  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e NCG SERVICOS E CONTRUCOES LTDA  
**Objeto:** Serviços de reforma geral na Secretaria de Estado de Educação/SED, no município de Campo Grande/MS.  
**Valor:** R\$ 7.167.448,66 (sete milhões e cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)  
**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2202.6020.0002	33903916	0150010011

**Do Prazo:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Vigência do Contrato:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Ordenador de Despesas:** de ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Data da Assinatura:** 05/03/2024

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Adriano Ademar Curvelo da Silva

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 024/2024 - GL/COGESP/SED N° Cadastral 23828**

**Processo:** 29/027.772/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e MORENO CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Serviços de reforma parcial na EE. Professor José Pereira Lins, no município de Dourados/MS.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Dotação Orçamentária:** UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2202.6019.0002**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2024NE001867**.

**Valor:** R\$ 311.913,64 (trezentos e onze mil e novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 05/03/2024

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Messias Hortega Moreno

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N°0025/2024-GL/COGESP/SED N° Cadastral 23846**

**Processo:** 29/027.654/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SEDeMS CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA

**Objeto:** Serviços de reforma parcial na EE. Professora Clarice Rondon dos Santos, no município de Coxim/MS.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Dotação Orçamentária:** UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.362.2202.6020.0002**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2024NE001871**.

**Valor:** R\$ 312.572,76 (trezentos e doze mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 04/03/2024

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Ricardo Leite Batista

**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Convênio n. 100/2024 – 002/2024.****Processo nº: 27/014937/2023**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**-CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG** – CNPJ n. 03.236.119/0001-56; com o **Município de Amambai** - CNPJ n. **03.568.433/0001-36** e o **Fundo Municipal de Saúde de Amambai** – CNPJ n. 13.823.697/0001-42

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a reforma e ampliação do Hospital Regional Amambai, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ **7.757.260,41 (sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)**, em 7 (sete) parcelas devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 444042, conforme Nota de Empenho inicial n.2024NE001506 emitida em 29/02/2024, no valor de R\$



1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para Despesa de Capital.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 19.03.2024

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\* -SES

**Mauro Azambuja Rondon Flores** – CPF n. \*\*\*.159.821-\*\* - AGESUL

**Hélio Peluffo Filho** - CPF n. \*\*\*038.521.-\*\* - SEILOG

**Edinaldo Luiz de Melo Bandeira** - CPF n. \*\*\*.061.161-\*\* - Município de Amambai

**Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues** - CPF n. \*\*\*.532.951-\*\* Fundo Municipal de Saúde de Amambai.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **100/2024 – 002/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde (SES), com interveniência da Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística com o **Município de Amambai** e o **Fundo Municipal de Saúde de Amambai/MS**, Processo n. 27/014937/2023, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Carolina Martinez Vendimiati	502617021

### MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

#### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0082/2022/SES

Nº Cadastral 17392

<b>Processo:</b>	27/010.018/2021
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Consórcio GEOI2 IN.
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação e reajuste pelo IGPM do Contrato n. 082/2022 – Identificador 17392.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na seguinte funcional programática 20.27901.10.302.2200.6009.002, fonte 0150010021, natureza de despesa 33904005, Nota de empenho 2024NE002110 de 11/03/2024 no valor de R\$ 24.219,14 (vinte e quatro mil e duzentos e dezenove reais e quatorze centavos).
<b>Valor:</b>	Para fins legais, dá-se ao presente Termo o valor de R\$ 581.259,56 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
<b>Do Prazo:</b>	Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 082/2022 – Identificador 17392 por 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2024, com encerramento em 15/03/2025.
<b>Amparo Legal:</b>	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/010018/2021, e possui amparo legal nos art. 57, inc. IV e § 8º, art. 65 ambos da Lei nº 8.666/93, e parecer constante nos autos.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Antonio Cesar Naglis.
<b>Data da Assinatura:</b>	14/03/2023
<b>Assinam:</b>	Mauricio Simões Corrêa e Arthur Affonso de Barros Marinho.

**Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.361 - Edição Extra, de 21 de dezembro de 2023, PÁG. 30. Extrato de Retificação ao Contrato n. 0378/2021/SES**

Nº Cadastral 16325

<b>Processo:</b>	27/002.497/2020
<b>Onde se Lê:</b>	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato nº 378/2019 – GCONT 16325. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 4.1.O prazo de vigência do Contrato n. 378/2019 – GCONT 16325 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 09/12/2023, passando a vencer em 08/12/2024.



**Leia-se:**

*CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato nº 378/2021 – GCONT 16325. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 4.1 O prazo de vigência do Contrato n. 378/2021 – GCONT 16325 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 09/12/2023, passando a vencer em 08/12/2024.*

**Resolução N. 186/SES/MS****13 de março de 2024.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Maracaju	03.442.597/0001-12 00.282.872/0001-90	27/003690/2024	Viabilizar o custeio de ações voltadas para a atenção especializada em saúde, com foco em proporcionar atendimentos médicos altamente especializados. A iniciativa visa garantir o acesso equitativo e a excelência na prestação de serviços de saúde, abrangendo diagnósticos precisos, tratamentos eficazes e acompanhamento de condições complexas, promovendo assim a melhoria significativa na qualidade de vida dos beneficiários, através do pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica.	R\$ 3.359.978,40 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº 144 – COMISSÃO ELEITORAL, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre o resultado definitivo da habilitação dos candidatos para o processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, gestão 2024/2026 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS), após o período de recurso.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, constituída através da Deliberação "P" CEAS/MS n. 140, de 12 de dezembro de 2023, publicada no DOEMS n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, página 37 e 37, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação "P" CEAS n.141 – Comissão Eleitoral, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no DOEMS n. 11.418, de 19 de fevereiro de

2024, páginas 69 a 79 e sobre o resultado preliminar divulgado através da Deliberação "P" CEAS/MS n. 143 – Comissão Eleitoral, de 08 de março de 2024, publicada no DOEMS n.11.437, de 11 de Março de 2024, página 17 e 18,

DELIBERA:

**Art. 1º** Divulgar a relação definitiva dos candidatos habilitados no processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, gestão 2024/2026, do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS), após o período de recurso.

Segmento	Representações da Sociedade Civil
Representação de Organizações de Usuários	I - Fórum Estadual dos usuários do Sistema Único da Assistência Social de Mato Grosso do Sul- FEUSUAS-MS Representação de Organizações de Usuários. Representante/Organização Titular 1: Leide Socorro Buenos da Silva Representante/Organização Titular 2: Marcos Rafael Pereira Anache Representante/Organização Suplente 1: Elizandra Lopes de Almeida Oliveira Representante/Organização Suplente 2: Silvan Cardoso de Azevedo
Representação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social	I- Associação dos Gestores de Ações Sociais de Mato Grosso do Sul – AGEAS II – Gizele Augusta de Abreu Gomes III- Maria Bárbara Araújo do Nascimento
Representações de entidades e organizações de Assistência Social	I - Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande II – Federação Estadual das APAES de Mato Grosso do Sul III – Instituto de Desenvolvimento Pró Social –IDEPS

**Art. 2º.** A eleição dos representantes da sociedade civil para gestão 2024/2026 do Conselho Estadual de Assistência Social, será realizada no dia 25 de março de 2024, com início às 08h00 e término ao 12h00, na Escola do Sistema Único de Assistência Social – Mariluce Bittar, Rua André Pace n. 630, Bairro Guanandy, Campo Grande- MS.

Campo Grande, 20 de março de 2024.

**Maria Auxiliadora Leal Capillé**  
**Coordenadora da Comissão Eleitoral – CEAS/MS**

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESULTADO DEFINITIVO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMADESC/FUNTER N. 002/2024

Processo n. 83/043.244/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições, comunica que não houve interposição de recurso e divulga o RESULTADO DEFINITIVO de classificação da única proposta apresentada e, conforme prescreve o artigo 27, § 4º da Lei Federal n. 13.019/2014 e art. 19, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, HOMOLOGA o resultado definitivo do processo de seleção e CONVOCA a OSC classificada, para, no prazo de quinze dias, apresentar:

- Documentação prevista nos arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, cópias de documentos de identidade, CPF e comprovante de residência dos membros da diretoria que possuam atribuição de celebrar/assinar termos de parceria; e
- Documentação (contrato) referente a conta corrente aberta em instituição financeira pública, exclusiva para receber recurso do termo de parceria a ser celebrado.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n. 04.064.415/0001-80	AGROFLORESTAR MS – Carbono Neutro	6,45

Campo Grande (MS), 19 de março de 2024.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR  
Secretário de Estado (SEMADESC/MS), em exercício

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

### Extrato do Contrato n. 0013/2024/SEILOG

Nº Cadastral 24044

**Processo:** 79/010.405/2023  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Santa Fé, 1º etapa, no Município de Rio Negro/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 041/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Valor:** R\$ 10.392.283,84 (dez milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

#### Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	50000001

- Nota de Empenho nº **2024NE000760**, de **12/03/2024**, no valor de **R\$ 217.131,72** (duzentos e dezessete mil, cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Data da Assinatura:** 18/03/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Edmilson Rosa

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0009/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 21042

**Processo:** 31/007.669/2023  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 09/2023/SEJUSP/MS, Processo nº 31/007.669/2023, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO O valor total do contrato passará de R\$ 377.234,76 (trezentos e setenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) para R\$ 471.543,45 (quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo a diferença contratual de R\$ 94.308,69 (noventa e quatro mil e trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos), que corresponde a um acréscimo de 25% sobre o valor total do contrato.

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1.993 e suas alterações.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Data da Assinatura:** 13/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FATIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA

### TERMO DE DESIGNAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidores para substituição da função de Gestor Substituto e Fiscal Substituto de Contrato, nos termos nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados a servidora **ARIANNI OLIVEIRA MENEZES GEHRMANN**, matrícula 502854021, sob função de Direção Executiva e Assessoramento, para exercer o encargo de **GESTOR SUBSTITUTO** e o servidor **HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA**, matrícula 15000027, sob a função de Policial Penal, para exercer o encargo de **FISCAL SUBSTITUTO** do contrato 100/2020/SEJUSP, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**;

REFERENTE:

**PROCESSO Nº** 31/002.184/2020

**GCONT Nº** 14395

**OBJETO:** A contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Data da assinatura: 24/11/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

**4. Mantém-se inalterado os demais integrantes da equipe de fiscalização.**

Campo Grande/MS, 13 de março de 2024

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de substituição de fiscal e gestor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a(s) função(ões) descrita(s) na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e SIDENEI DELBEM, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA - MATRÍCULA: 84079021.

FUNÇÃO: Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: WILSON CESAR VELASQUES - MATRÍCULA: 82077021.

FUNÇÃO: Diretor Adjunto da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: GILSON MARCONES MATOS - MATRÍCULA: 75275021.

FUNÇÃO: 2º SGT QPPM.

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA - MATRÍCULA: 120158021.

FUNÇÃO: 1º SGT QPE-1/Mus.

**REFERENTE:**

**PROCESSO Nº** 31/056.641/2022

**CONTRATO Nº** 18/2023/SEJUSP/MS

**OBJETO:** Locação de um imóvel destinado à instalação do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20 fevereiro de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 029/2024**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA**

**Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 029/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2005	2016	10	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18	2013	2014	02	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Nota Fiscal.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº011 de 23/02/2024.								

Campo Grande/MS, 19 de março de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO  
 Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA  
 Supervisora



**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N°0037/2023/AGESUL****N° Cadastral 21206**

**Processo:** 57/008.709/2022

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e AVANCE CONSTRUTORA LTDA ME

**Objeto:** Prorrogar a paralisação da OBRA DE IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, ACESSO AO PORTO SÃO PEDRO, TRECHO: KM 0.000 AO KM 23,417 (Coord.: Inicial: 18°10`4.16"S ; 57°23`00.30"O e coord.: Final : 18°06`00.68"S ; 57°09`17.14"O), COM EXTENSÃO DE 23.147 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 21 de março de 2024.

**Data da Assinatura:** 05/03/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0153/2022/AGESUL****N° Cadastral 18532**

**Processo:** 57/003.641/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico ao Contrato nº 153/2022, referente a execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS – 316, Trecho: Entr: MS – 223 – Entrº BR – 060, Sub-trecho: KM 54,3 - Início do trecho urbano de Paraíso das Águas (lote 02), com extensão de 26,96 KM, nos Municípios de Costa Rica/MS e Paraíso das Águas/MS.

**Da Responsabilidade Técnica:** Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se os seguintes profissionais: Evânio Vilela de Andrade - CREA/MG 43258/D; Gustavo Luscher de Almeida César - CREA/SP 725334/D; Maurício Rodrigues de Sousa - CREA/GO 21922/D; e Gustavo Oliveira de Almeida CREA/GO - 18957/D, permanecendo o engenheiro SÉRGIO RICARDO CORRÊA COSTA, portador da carteira profissional n. 9298/D, expedida pelo CREA-GO, e Visto-MS nº 39198.

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

**Data da Assinatura:** 15/03/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e SÉRGIO MURILO LEANDRO COSTA

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 005/2024****PROCESSO:** 83.006.367-2024

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Itaporã** - CNPJ nº. 03.156.999/0001-50.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) Pulverizador de 600 Litros, patrimônio n. 01388663, de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 16.295/2023.

**Vigência:** 19/03/2024 a 19/03/2026.

**Data da Assinatura:** 19/03/2024.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Marcos Antônio Pacco**, pelo Município.

**EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 006/2024****PROCESSO:** 83.007.118-2024

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Rio Brilhante** - CNPJ nº. 03.681.582/0001-07.



**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) Veículo VW Gol Usado, Ano 2010, Placa HSH-5218, patrimônio n. 15.860, de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 16.295/2023.

**Vigência:** 19/03/2024 a 19/03/2026.

**Data da Assinatura:** 19/03/2024.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Lucas Centenaro Foroni**, pelo Município.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº204 de 19 de março de 2024.

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

### R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Gabriel Ferrari Colombo	6489	2714

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de março de 2024.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

## PORTARIA IAGRO MS Nº205, DE 19 DE MARÇO DE 2024

*Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária TATIANE RAPOSO SANTANA, CRMV/MS 5474, a emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, do ARAÚJO PESCADOS LTDA, CNPJ 09-286.416/0001-92, no município de BATAGUASSU, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, de março de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº206, de 18 de março de 2024.

*Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizarem atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
TAYNÁ LEMOS DE OLIVEIRA CUNHA	06118-VP	0328

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2024

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 207 de 19 de março de 2024

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Aparecida Amorim da Costa Neto	997	557

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de março de 2024.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 208 de 19 de março de 2024.

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
João Lucas Lageano Pereira	7523	2713

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de março de 2024.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### **EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-023/2023 - Processo Administrativo Nº 081/2023-D CONTRATADO: TRACK LAND LTDA.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando ao acréscimo de 10,54% sobre o valor inicial atualizado contratado, perfazendo o total de R\$ 6.606,00 (seis mil e seiscentos e seis reais), passando o valor global para R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 14/03/2024.

**ASSINAM:** Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.  
Camillo Dutra Bazzano - TRACK LAND LTDA.

### **EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO À CARTA-CONTRATO Nº CC-005/2022 Processo Administrativo Nº 046/2022-D CONTRATADO: EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos (itens 6.1), visando à renovação dos prazos de vigência contratual por adicionais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 23/03/2024 a 23/03/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 13/03/2024.

**ASSINAM:** Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.  
Paulo Henrique Sampaio Baldow - EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### **EXTRATO DO CONVÊNIO N. 21/2024/DETRAN/MS**

PROCESSO N. 31.021.776-2024  
PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE CARACOL/MS – CNPJ: 03.217.924/0001-32, com interveniência do ÓRGÃO/ ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.

**AMPARO LEGAL:** Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.

**PRAZO:** O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA:** 02.01.2024

**ASSINAM:** CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA – Prefeito Municipal, IBRAIN ARAÚJO GARCIA – Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

#### **EXTRATO DO CONVÊNIO N. 23/2024/DETRAN/MS**

**PROCESSO N. PARTÍCIPES:** 31.021.835-2024  
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS – CNPJ: 26.651.200/0001-72, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.

**AMPARO LEGAL:** Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.

**PRAZO:** O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA:** 02.01.2024

**ASSINAM:** JOÃO CARLOS KRUG – Prefeito Municipal, DENIR CÂNDIDO DA SILVA – Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

#### **EXTRATO DO CONVÊNIO N. 26/2024/DETRAN/MS**

**PROCESSO N. PARTÍCIPES:** 31.022.658-2024  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – CNPJ: 03.330.461/0001-10, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.

**AMPARO LEGAL:** Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.

**PRAZO:** O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA:** 02.01.2024

**ASSINAM:** MARCELO AGUILAR IUNES – Prefeito Municipal, JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JÚNIOR – Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

### EXTRATO DO CONVÊNIO N. 36/2024/DETRAN/MS

**PROCESSO N. PARTÍCIPIES:** 31.023.186-2024  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS – CNPJ: 03.155.942/0001-37, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.

**AMPARO LEGAL:** Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.

**PRAZO:** O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA:** 02.01.2024

**ASSINAM:** ARISTEU PEREIRA NANTES – Prefeito Municipal, VALMIR DIAS DOS SANTOS – Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

### EXTRATO DO CONVÊNIO N. 45/2024/DETRAN/MS

**PROCESSO N. PARTÍCIPIES:** 31.026.218-2024  
MUNICÍPIO DE JARDIM/MS – CNPJ: 03.162.047/0001-40, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.



**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.

**AMPARO LEGAL:** Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.

**PRAZO:** O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA:** 02.01.2024

**ASSINAM:** CLEDIANE ARECO MATZENBACHER – Prefeito Municipal, MAIARA DE ALENCAR DOS SANTOS – Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

### EXTRATO DO CONVÊNIO N. 75/2024/DETRAN/MS

**PROCESSO N. PARTÍCIPES:** 31.023.878-2024  
MUNICÍPIO DE TACURU/MS – CNPJ: 03.888.989/0001-00, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.

**AMPARO LEGAL:** Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.

**PRAZO:** O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA:** 02.01.2024

**ASSINAM:** ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI – Prefeito Municipal, MARIA ELZA OLIVEIRA DA SILVA – Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 17036/2022/DETRAN

**Nº Cadastral 17036**

**Processo:** 31/082.869/2021

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa AGUAS GUARIROBA S/A

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17036/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 23/02/2024 e término em 22/02/2025, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente acordadas.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 09/02/2024

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e THEMIS DE OLIVEIRA, GABRIEL MARTINS BUIM



**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11443, PÁGINA 36, DO DIA 19.03.2024: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2023 – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020, ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 13.03.2024, LEIA-SE: 14.03.2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024 – LICITAÇÃO Nº 046/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Execução de reforma e pintura dos reservatórios (RAP-001, REL-002, REL-003, REL-010, RSE-002, REL-001, RSE-001, RSE-003 e REL-QUARTEL) com fornecimento de materiais em Ponta Porã/MS. VALOR: R\$ 1.206.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 18 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 15 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 1051/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.03.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONVÊNIO Nº 006/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 170/2022/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.03.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 268/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TECNOAGUA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA. OBJETO: Reprogramação de itens, visando à adequação de quantitativos e qualitativos, sem alteração no valor. PROCESSO: Nº 983/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.03.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Marcus Fabiano Bernardes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – CONTRATO Nº 723/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses, aditivo de prazo de vigência por mais 05 meses e a ratificação das demais cláusulas do contrato. PROCESSO: Nº 1134/2021/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Wagner Savio Severino dos Santos.

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato 0081/2024/FCMS****Nº Cadastral 24033**

<b>Processo:</b>	85/002.192/2024
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MATHEUS IBANES FERREIRA-MEI
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Cantora "Juci Ibanez", contratado através de seu empresário exclusivo Matheus Ibanes Ferreira MEI., a ser realizada no evento "Homenagem as Mulheres Policias Penais que Atuam na Segurança Pública", no Auditório da AGEPEN, em Campo Grande/MS, no dia 05 de março de 2024, a partir das 08 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº <b>13.392.2223.6226.0001</b> , Natureza da Despesa nº <b>339039</b> , Item da Despesa nº <b>33903905</b> , Fonte nº <b>0150000001</b> .
<b>Valor:</b>	<b>O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</b> e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em <b>05 de março de 2024</b> , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	05/03/2024
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Matheus Ibanes Ferreira

**Extrato do Contrato 0082/2024/FCMS****Nº Cadastral 24037**

**Processo:** 85/001.938/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e INSTITUTO DANÇA DA VIDA NIDAL ABDUL

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de Dança "Instituto Dança da Vida Nidal Abdul", contratado através de seu a empresário exclusivo Instituto Dança da Vida Nidal Abdul., a ser realizada no evento "Mostra Sul-Mato-grossense de Dança do Ventre", na Concha Acústica Helena Meirelles, na Rua Antonio Maria Coelho, 6000, Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 16 de março de 2024, a partir das 17 horas, com 03 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **16 de março de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 11/03/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Nidal Abdulahad Nunes Rios

**Extrato do Contrato 0083/2024/FCMS****Nº Cadastral 24036**

**Processo:** 85/002.068/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu a empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "Feira Gastronômica Cultural 2024", no Calçadão Municipal, Centro, em Itaporã/MS, no dia 09 de março de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de março de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 08/03/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

**Extrato do Contrato 0090/2024/FCMS****Nº Cadastral 24101**

**Processo:** 85/002.409/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CONCEIÇÃO LEITE MEI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Marta Cel", contratado através de seu empresário exclusivo Conceição Leite MEI., a ser realizada no evento "Comemoração do Dia Internacional da Mulher", no Auditório da SEAD, na Av Desembargador Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia 08 de março de 2024, a partir das 09 horas, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de março de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 08/03/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Conceição Leite

**Extrato do Contrato 0093/2024/FCMS****Nº Cadastral 24105**

**Processo:** 85/002.396/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CONCEIÇÃO LEITE

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Marta Cel", contratado através de seu empresário exclusivo Conceição Leite MEI., a ser realizada no evento "Comemoração do Dia da Mulher", no Bioparque Pantanal, na Av Afonso Pena, 6277, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, no dia 09 de março de 2024, a partir das 19 horas e 30 minutos, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de março de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 08/03/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Conceição Leite

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2021/FUNDESORTE****Nº Cadastral 14712**

**Processo:** 51/400.023/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - MS gestora do Fundo de Investimento Esportivo - MS e TALITA DE ALMEIDA CHAVES-ME

**Objeto:** O objeto do presente termo é a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato celebrado entre as partes para prorrogação de sua vigência, conforme justificativa juntada aos autos do processo administrativo n. 51/400.023/2020.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Herculano Borges Daniel

**Do Prazo:** Prorroga-se a vigência do Contrato n. 01/2021, por mais 12 meses passando a ter seu término em 3 de março de 2025

**Data da Assinatura:** 29/02/2024

**Assinam:** Herculano Borges Daniel e Talita de Almeida Chaves

**Extrato de I Termo Aditivo de Credenciamento 0015/2023/FUNDESPORTE Nº Cadastral 22184**

**Processo:** 85/002.333/2023

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e FERNANDO JOSÉ QUADROS DA ROSA

**Objeto:** Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do termo de credenciamento, conforme prorrogação do EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Herculano Borges Daniel

**Amparo Legal:** lei 8.666/93

**Do Prazo:** Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento n. 015/2023, para ter seu término em 7 de fevereiro de 2025.

**Data da Assinatura:** 05/02/2024

**Assinam:** Herculano Borges Daniel e Fernando José Quadros da Rosa

**Extrato de I Termo Aditivo de Credenciamento 0018/2022/FUNDESPORTE Nº Cadastral 20482**

**Processo:** 51/006.501/2022

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE gestora do Fundo de Investimento Esportivo - FIE/MS e Federação de Tenis de Mesa de MS

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a alteração DA VIGÊNCIA do termo de credenciamento disposto na cláusula terceira, prorrogando a vigência por mais 12 meses.

**Ordenador de Despesas:** Herculano Borges Daniel

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

**Data da Assinatura:** 09/11/2023

**Assinam:** Herculano Borges Daniel e Marco Antonio Tavares

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 000017 /2024.**

**Processo nº:** 51.001.218.2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ, CNPJ/MF sob o nº 03.156.999/0001-50 em Itaporã/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**CONSTRUÇÃO COMPLEXO ESPORTIVO DE PIRAPORÃ**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.

**Valor Total do Convênio:** R\$ 1.105.498,82 (um milhão cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

**Valor da Concedente:** R\$ 994.948,94 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

**Valor da Contrapartida:** R\$ 110.548,88 (cento e dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**Funcional Programática:** 10.85903.27.811.2225.6251.0003-Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 0150000001

**Natureza da Despesa:** 33404101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000049 de 23 de fevereiro de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 994.948,94 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) **Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

**Vigência:** A partir da data de assinatura até 30 de dezembro de 2024.

**Data da assinatura:** 04 de março de 2024.

**Assinam:** Herculano Borges Daniel – CPF Nº XXX.343.541-XXX, Marcos Antônio Pacco – CPF Nº XXX.306.801-XX e Mauro Azambuja Rondon Flores CPF Nº XXX.159.821-XX



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 33.164 /2022.**

**Processo nº:** 51/002.210/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, CNPJ/MF sob o nº 03.681.582/0001-07 em Rio Brilhante/MS.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a alteração da qualificação das partes e cláusula segunda incluindo como INTERVENIENTE A Agência Estadual de Gestão de empreendimento e suas atribuições.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

**Data da assinatura:** 15.03.2024.

**Assinam:** Herculano Borges Daniel – CPF Nº xxx.343.541-xx, Lucas Centenaro Foroni – CPF Nº xxx.353.331-xx e Mauro Azambuja Rondon Flores CPF Nº XXX.159.821-XX.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.966 /2022.**

**Processo nº:** 51/001.174/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CNPJ/MF sob o nº 03.889.011/0001-62 em sete Quedas/MS.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a alteração da qualificação das partes e cláusula segunda incluindo como INTERVENIENTE A Agência Estadual de Gestão de empreendimento e suas atribuições.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

**Data da assinatura:** 13.03.2024.

**Assinam:** Herculano Borges Daniel – CPF Nº xxx.343.541-xx, Francisco Pirolli – CPF Nº xxx.102.861-xx e Mauro Azambuja Rondon Flores CPF Nº XXX.159.821-XX.

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato 0002/2024/FUNDTUR-MS/FUNTUR****Nº Cadastral 24026**

**Processo:** 85/001.376/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul-FUNDTUR, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e SCHULTZ VILLE TURISMO LTDA

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "XV Convenção Anual Schultz Operadora 2024", que será realizado no período de 17 a 21 de março de 2024 na cidade de Barra de Santo Antônio-AL, conforme Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 – Apoio à Comercialização – Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2024NE000027 emitida em 07/03/2024.

**Valor:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**Amparo Legal:** Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.001.376/2024, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes

**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING

**Data da Assinatura:** 16/03/2024

**Assinam:** BRUNO WENDLING e RAFAEL AUGUSTO TURRA



## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0059/2024/FUNSAU/MS

Nº Cadastral 24024

<b>Processo:</b>	27/015.006/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é aquisição de medicamento CAPECITABINA para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência <b>FUNSAU/00319/2023</b> , na Autorização de Compra nº. 42975 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. <b>20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS</b> , Natureza da Despesa n. <b>339030</b> , Item da Despesa n. <b>33903009</b> , Fonte n. <b>0165980011</b> . A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de <b>R\$ 42.105,60</b> (quarenta e dois mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência do contrato emergencial é de <b>180 DIAS da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro</b> . Nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 fica vedada a prorrogação de vigência do presente instrumento.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha
<b>Data da Assinatura:</b>	18/03/2024
<b>Assinam:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha e ADEMAR PAULO SCHUSTER

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.905.350/0001-99, com endereço à Avenida Deputado Castro de Carvalho, n.º 589, Bairro Vila Júlia, na cidade de Poá/SP, neste ato representada pela administradora não sócia, **NATHÁLIA TIEMI UENO**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27/008.462/2023**, nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão da prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 957.407,04 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos), faturada na Nota Fiscal n. 37.384, de 08 de março de 2024.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 13 de março de 2024.

**PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**  
**Nathália Tiemi Ueno**  
**Administradora não sócia**

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**  
**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
**Diretor-Presidente da FUNSAU/MS**

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

## Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2023/FUNTRAB

Nº Cadastral 21279

<b>Processo:</b>	83/005.815/2023
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - MS e Valdecy da Silva
<b>Objeto:</b>	1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original nº 01/2023, previsto na Cláusula Décima Primeira, passando a ter o seu encerramento prorrogado até 15 de março de 2025. 1.2. As despesas decorrentes do contrato serão realizadas por conta da Funcional Programática n. 10.83208.11.122.0041.6109.0001, Fonte 0150000001, Natureza de Despesa 33903910, Unidade Gestora 830208.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 8.666/1993
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Ademar Silva Junior
<b>Data da Assinatura:</b>	14/03/2024
<b>Assinam:</b>	Ademar Silva Junior e Valdecy da Silva

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.777, de 19 de março de 2024.

Aprova, «ad referendum», a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação «lato sensu» em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que a previsão de abertura do processo seletivo do curso está para ocorrer ainda no mês de março de 2024;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no Convênio de Cooperação Técnica Financeira 1295/2023 finaliza em maio de 2025;

CONSIDERANDO que não haverá tempo hábil para submissão da proposta no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), agendada para 21 de junho de 2024,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados - MS, 19 de março de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.778, de 19 de março de 2024.

Aprova, «ad referendum», a Oferta de Vagas para o Curso de Pós-Graduação «lato sensu» em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que a previsão de abertura do processo seletivo do curso está para ocorrer ainda no mês de março de 2024;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no Convênio de Cooperação Técnica Financeira 1295/2023 finaliza em

maio de 2025;

CONSIDERANDO que não haverá tempo hábil para submissão da proposta no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), agendada para 21 de junho de 2024,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a Oferta de Vagas no mínimo 35 (trinta e cinco) e no máximo de 70 (setenta) vagas para o Curso de Pós-Graduação lato sensu em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados - MS, 19 de março de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.779, de 19 de março de 2024.

Aprova, «ad referendum», o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação «lato sensu» em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que a previsão de abertura do processo seletivo do curso está para ocorrer ainda no mês de março de 2024;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no Convênio de Cooperação Técnica Financeira 1295/2023 finaliza em maio de 2025;

CONSIDERANDO que não haverá tempo hábil para submissão da proposta no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), agendada para 21 de junho de 2024,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados - MS, 19 de março de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

(Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.779, de 19 de março de 2024)

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LINGUAGEM, EDUCAÇÃO,  
HISTÓRIA E MOVIMENTOS SOCIAIS  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE  
OFERTA 2024/2025

ANO	MÊS	EVENTO
2024	Maio	Início das Atividades do Curso
	Maio - Julho	Oferta de disciplinas
	Julho	Recesso docente e discente
	Agosto - Novembro	Oferta de disciplinas
2025	Janeiro	Recesso docente e discente
	Fevereiro - Maio	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Maio - Junho	Defesa de TCC
	Julho	Encerramento

Dourados - MS, 19 de março de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA PROPP/UEMS N. 14, de 19 de março de 2024.**

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Geografia (PPGEO), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande. Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Geografia (PPGEO), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Função
Paulo Fernando Jurado da Silva	Presidente
Ana Paula Camilo Pereira	Membro
Daiane Alencar da Silva	Membro
Mara Lúcia Falconi da Hora Bernadelli	Membro
Maria Helena da Silva Andrade	Membro

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

- I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;
- II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;
- III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;
- IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;
- V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;
- VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;
- VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 19 de março de 2024.

Amanda Cristina Danaga  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 025-SEC/2024**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a SANTOS & STEIMER LTDA. (BALLET ISADORA DUNCAN) – Campo Grande - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de março de 2024.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 18 de março de 2029 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Neide Fátima Bittencourt dos Santos (Organização Concedente).

EDITAL Nº 16/2024/DRI  
ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JUNTO AO COMITÊ INTERNO DE  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A COMISSÃO ELEITORAL da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul designada pela Portaria "P"/UEMS nº 75, de 19 de janeiro de 2024, de acordo com o disposto na Resolução CEPE UEMS nº 2658, de 22/08/2023, torna público as inscrições de Docentes e Técnico Administrativos, para composição do Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI), da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), aberto pelo Edital 10/2024-DRI/CIRI .

1 – Inscrições deferidas

Docente – Ciências Agrárias

Titular	Suplente
Elisângela Serenato Madalozzo	
Fabiana de Andrade Melo Sterza	Tiago Junior Pasquetti

Docente – Ciências Biológicas

Titular	Suplente
Alessandra Ribeiro de Moraes	

Docente – Ciências da Saúde

Titular	Suplente
Margareth Soares Dalla Giacomassa	

Docente – Ciências Exatas e da Terra

Titular	Suplente
Claudia Andrea Lima Cardoso	
Luis Humberto da Cunha Andrade	Sandro Marcio Lima

Docente – Engenharias

Não houve candidato inscrito.

Docente – Letras e Artes

Titular	Suplente
Lucilene Soares da Costa	
Márcio Antonio de Souza Maciel	Andre Rezende Benatti
Regiane Corrêa de Oliveira Ramos	Clemilton Pereira dos Santos

Docente – Linguística

Titular	Suplente
Roseli Peixoto Grubert	

Docente – Ciências Humanas

Titular	Suplente
Alaíde Pereira Japecanga Aredes	Mônica Aparecida Matos
Eva Faustino da Fonseca de Moura Barbosa	Patrícia Alves Carvalho

Docente – Ciências Sociais Aplicadas

Titular	Suplente
Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	
Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	
Luciana de Jesus Rabêlo Silva	Sonia Lopes Bennett
Lucio Flavio Joichi Sunakozawa	

Técnico administrativo

Titular	Suplente
Bianca Cristina Bon Bornschlegell	Carla Fabiana Costa Calarge
Ezequiel Arce de Oliveira	
Marcelo Vieira da Silva	
Sidney Gomes Alves	Jullierme Rodrigues Gomes

2. Caberá recurso contra as inscrições deferidas à Presidente da Comissão Eleitoral, observado o disposto no Anexo I do Edital nº 10/2024-DRI/CIRI.

Dourados/MS, 19 de março de 2024.

Rosenerly Loureiro Lourenço  
Presidente da Comissão Eleitoral



**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1404/2024****Processo:** 29/001647/2024**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED.**Objeto:** O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação entre a **UEMS** e **SED/MS** para regulamentar a cessão de uso gratuita de espaço físico da Unidade Universitária da UEMS em Coxim, para funcionamento temporário do CRE -4 em período matutino e vespertino.**Data de Assinatura:** 18/03/2024**Vigência:** O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

HELIO QUEIROZ DAHER - Secretaria de Estado de Educação de MS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONVÊNIO 1260/2022. N. Cadastral 32819****Processo:** 29/077626/2022**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS (86.891.363/0001-80) e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E A EXTENSÃO – FUNAEPE (10.482.039/0001-46).**Objeto:** O presente termo tem como objeto o acréscimo de valor do convênio no montante de R\$ 15.048,00 (quinze mil e quarenta e oito reais), a serem executados conforme Plano de Trabalho aprovado e que é parte integrante deste instrumento, cujo objeto é o apoio ao desenvolvimento das atividades executadas pelo NÚCLEO DE ENSINO DE LÍNGUAS - NEL.**Valor:** Para execução do presente termo aditivo, serão acrescentados ao convênio originário, recursos no valor de R\$ 15.048,00 (quinze mil e quarenta e oito reais), de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0004 – Desenvolvimento de Extensão, Natureza da Despesa: 33504101, Fonte: 0150010011; Nota de empenho: 2024NE000430, data: 06/03/2024.**Amparo legal:** Lei Federal 8.666/93, Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal 10.973/2004, Lei Estadual n. 4.640/2014, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal 8.958/1994 e o Decreto 8.241/2014.**Data de Assinatura:** 12/03/2024.**Vigência:** 01/03/2025.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

AMILTON LUIZ NOVAES - Diretor Executivo - FUNAEPE

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2024/JUCEMS firmado com o Município de Figueirão/MS.

**Processo:** 83.006.763-2024**Partes:**  
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS  
CNPJ: 07.158.578/0001-10, em Figueirão/MS.**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.**Valor:** Sem ônus.**Do Prazo:** 14/03/2024 à 14/03/2026.**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/07 e 2.093/07 e Decreto nº 11.261/03**Data da Assinatura:** 14/03/2024**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e JUVENAL CONSOLARO.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 3/2024 – SAD/FUNSAU/ENF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/FUNSAU/ENF, 05 de março de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, referente as Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/ENF/2024, conforme constante no Anexo Único deste Edital. Os candidatos poderão ter acesso a fundamentação pormenorizada de seu recurso, solicitando via e-mail, no endereço [cosip@sad.ms.gov.br](mailto:cosip@sad.ms.gov.br), entre os dias 20 de março e 21 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 3/2024 – SAD/FUNSAU/ENF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

EXTRATOS DOS **RESULTADOS DOS RECURSOS** INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS ÀS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

Inscrição	Nome	Cargo	Recurso
144915176517	Adriana Campesato	Enfermeiro	Provido
144915192694	Adriana Paula Andrade Batista	Enfermeiro	Provido
144915026232	Adriana Viana De Morais	Enfermeiro	Provido
144915192695	Adriane Rios Cabrera	Enfermeiro	Provido
144915179338	Adriano Bazachi De Carvalho	Enfermeiro	Provido
144915008393	Alessandra Rodrigues De Lima Jimênez	Enfermeiro	Provido
144915176582	Alice Rodrigues Lima Nascimento	Enfermeiro	Não Provido
144915192693	Aline Nascimento Vilerá Suman	Enfermeiro	Provido
144915025247	Amanda Da Silva Martinez	Enfermeiro	Provido
144915188817	Amanda Helena Vitorino Da Silva	Enfermeiro	Provido
144915192768	Amanda Higa Lima Gil	Enfermeiro	Provido
144915192829	Amanda Lopes Verão	Enfermeiro	Provido
144915164358	Ana Luiza De Souza Floriano	Enfermeiro	Provido
144915192738	Ana Maria Meireles De Souza	Enfermeiro	Provido
144915193067	Ana Maria Ortiz Azevedo	Enfermeiro	Provido
144915179208	Ana Paula Alves De Araujo	Enfermeiro	Provido
144915057866	Ana Paula Olmedo Ximenes	Enfermeiro	Provido
144915132047	Analice Ribeiro De Queiroz	Enfermeiro	Provido
144915173365	Anna Carolina Farias Deiró	Enfermeiro	Provido
144915192986	Anna Kristina Silva Coelho	Enfermeiro	Provido
144915030589	Arlan Azevedo Errobidart	Enfermeiro	Provido
144915158070	Arthur Dias De Oliveira	Enfermeiro	Provido
144915181397	Ayeska Dias Da Silva	Enfermeiro	Provido
144915119157	Brendiane De Moura Almeida	Enfermeiro	Não Provido
144915181553	Bruna Da Silva Ribeiro Dos Santos	Enfermeiro	Provido

Inscrição	Nome	Cargo	Recurso
144915192712	Bruna De Souza Santana	Enfermeiro	Provido
144915192641	Bruna Leonardo Dos Santos	Enfermeiro	Provido
144915025533	Bruno Palmar Tavares	Enfermeiro	Provido
144915179350	Carlos Magno Magalhães Campos	Enfermeiro	Provido
144915083653	Carmem Gress Veivenberg	Enfermeiro	Não Provido
144915028705	Carolina Benites De Souza	Enfermeiro	Provido
144915164766	Carolina Lopes De Moraes	Enfermeiro	Provido
144915014783	Carolina Soraia Leone	Enfermeiro	Provido
144915175159	Celia Magna Da Silva Batista Saab	Enfermeiro	Não Provido
144915103307	Celiene Xavier De Oliveira	Enfermeiro	Provido
144915146370	Celina Da Silva	Enfermeiro	Não Provido
144915108325	Cibeli Elias Borges	Enfermeiro	Não Provido
144915026357	Cícero Viana Da Silva	Enfermeiro	Provido
144915181851	Cinthia Magalhães Da Rocha Sant Ana	Enfermeiro	Provido
144915003176	Claudemir Da Silva Ferreira	Enfermeiro	Provido
144915192976	Claudio De Almeida Lima	Enfermeiro	Não Provido
144915172948	Cléia De Oliveira Castro	Enfermeiro	Não Provido
144915163474	Cléia Segantin Dos Santos	Enfermeiro	Provido
144915028683	Cleonice De Souza Cunha	Enfermeiro	Não Provido
144915126955	Cristina Da Silva Santos	Enfermeiro	Não Provido
144915018498	Daniel Aparecido Pacheco Martins Dos Santos	Enfermeiro	Provido
144915110244	Daniela Christine Aguirre Farias	Enfermeiro	Provido
144915192654	Daniella Kesley Guindo De Miranda	Enfermeiro	Provido
144915193121	Deborah Evelyn Amorim Guimarães	Enfermeiro	Provido
144915192840	Delair Correa Alves	Enfermeiro	Provido
144915000137	Diana De Oliveira Rodrigues	Enfermeiro	Provido
144915027177	Diego Aguilera	Enfermeiro	Provido
144915001005	Douglas Cesar Da Silva Alves	Enfermeiro	Provido
144915173378	Edilene Resende De Oliveira	Enfermeiro	Não Provido
144915168189	Elba Colman	Enfermeiro	Provido
144915193165	Eliamara Aparecida Hoffmann	Enfermeiro	Provido
144915181111	Eliana Pereira Da Cruz	Enfermeiro	Provido
144915175177	Eliane Aparecida Dos Santos	Enfermeiro	Provido
144915027916	Eliane Garcia De Souza	Enfermeiro	Provido
144915026999	Elisângela Rodrigues Da Silva Dos Santos	Enfermeiro	Não Provido
144915177428	Elizabeth Ajala De Melo	Enfermeiro	Provido
144915047905	Elma Maizy Cardoso Farias Rocha	Enfermeiro	Provido
144915179193	Eloísa Moraes De Araújo	Enfermeiro	Não Provido
144915192818	Emerson Konstansky Medeiros	Enfermeiro	Provido
144915192826	Ernany Paniago Silva Ribeiro	Enfermeiro	Provido
144915192794	Estevão Barbosa Da Silva	Enfermeiro	Provido
144915172647	Fabiana Dos Santos Ribeiro	Enfermeiro	Provido
144915025709	Francisca Carla Da Silva	Enfermeiro	Provido
144915179348	Gabriela Yuri Shuto Maidana	Enfermeiro	Provido
144915029569	Gislaine Oliveira De Araújo	Enfermeiro	Provido
144915179305	Gizelia Do Carmo Nascimento	Enfermeiro	Provido
144915026542	Glaucinéia Montora De Figueredo	Enfermeiro	Provido
144915026476	Gleyce Correa Gabilane	Enfermeiro	Não Provido
144915179207	Glória Araújo Lobato	Enfermeiro	Não Provido
144915172904	Ingrid Cristhiane Tavares De Almeida	Enfermeiro	Provido
144915179336	Ingrid Iara Garcia Da Silva	Enfermeiro	Provido
144915192714	Isabela Correa Santos Do Nascimento	Enfermeiro	Provido
144915029004	Jacó Jackson Souza Maia Ferreira De Sampaio	Enfermeiro	Não Provido
144915028769	Janaina Rojas	Enfermeiro	Provido
144915026763	Jane Avila De Lima Gebaili	Enfermeiro	Não Provido
144915011440	Jaqueline Figueiredo Goes Parana	Enfermeiro	Provido
144915179275	Jaqueline Monteiro Ximenes	Enfermeiro	Provido
144915144690	Jessica De Oliveira Dos Anjos	Enfermeiro	Provido
144915192783	Jéssica Giacobbo Feltrim	Enfermeiro	Provido
144915030760	Jessica Kuhnen Martins De Oliveira	Enfermeiro	Provido
144915167939	Joana Cristiane Leandro Marinho	Enfermeiro	Não Provido

Inscrição	Nome	Cargo	Recurso
144915026535	Joao Rosalino Bordon Da Silva	Enfermeiro	Provido
144915173400	Jocimere Da Silva Carlos Da Rocha	Enfermeiro	Provido
144915192785	Jorge Samuel Martins De Andrade	Enfermeiro	Provido
144915179110	Jorgiane Da Silva Charão	Enfermeiro	Provido
144915179175	Juliana Bonfim Dos Santos	Enfermeiro	Provido
144915177001	Juliana Leandra Da Silva	Enfermeiro	Não Provido
144915193176	Juliana Lima Gomes	Enfermeiro	Provido
144915163738	Juliana Motta Ramos	Enfermeiro	Provido
144915192980	Kamilla Rúbia Fonseca Do Nascimento	Enfermeiro	Provido
144915030495	Karina Magri Cruz	Enfermeiro	Provido
144915023093	Karine Patricia Ribeiro Da Silva Rosa	Enfermeiro	Provido
144915192938	Katiele Conceição Da Silva	Enfermeiro	Provido
144915025464	Katyuscia Garcia Nantes	Enfermeiro	Provido
144915163336	Keila Cristaldo De Souza Pereira	Enfermeiro	Provido
144915192931	Keitty Vivianne Dias Da Silva	Enfermeiro	Provido
144915164196	Kelle Soares De Siqueira	Enfermeiro	Provido
144915144195	Kennedy De Jesus Varoni De Moura	Enfermeiro	Provido
144915179122	Laudelina Da Mata Cardoso	Enfermeiro	Não Provido
144915165183	Laura Augusta Gomes De Jesus	Enfermeiro	Não Provido
144915025412	Laura Letícia De Oliveira Gonçalves	Enfermeiro	Provido
144915175230	Laurenligia.franco Garcia Sigari	Enfermeiro	Não Provido
144915193113	Letícia Maria Silva De Almeida	Enfermeiro	Provido
144915177076	Leticia Soares Da Silva Dias	Enfermeiro	Provido
144915193013	Lilian Cristina Pin Cunha	Enfermeiro	Provido
144915179180	Luana Cronembauer Meireles	Enfermeiro	Provido
144915177258	Luana Maria Maia Benites Da Silva	Enfermeiro	Provido
144915181238	Luana Santana Franco Colman	Enfermeiro	Provido
144915192806	Lucas De Souza Astofe	Enfermeiro	Provido
144915192699	Lucelia Moreira Martins	Enfermeiro	Provido
144915025803	Luciana Soares Da Silva	Enfermeiro	Não Provido
144915025525	Lucilene Maria Da Silva	Enfermeiro	Provido
144915192688	Luiz Carlos Penaio Davalo	Enfermeiro	Provido
144915030179	Marcelo Teixeira Delmondes	Enfermeiro	Provido
144915175707	Márcia Almeida Rodrigues Mendes	Enfermeiro	Não Provido
144915173183	Marcio Abreu Dos Santos	Enfermeiro	Não Provido
144915180881	Maria Betina Leite De Lima	Enfermeiro	Não Provido
144915009662	Maria Cristina Chiapetti	Enfermeiro	Não Provido
144915192674	Maria Elisa De Souza Barbosa	Enfermeiro	Provido
144915181730	Maria Helena Da Silva Santos Alves Rodrigues	Enfermeiro	Não Provido
144915031258	Mariana Oliveira Da Silva Monaco	Enfermeiro	Provido
144915026285	Mariley Garcia Nepomuceno	Enfermeiro	Não Provido
144915173059	Marilza Lara De Moraes	Enfermeiro	Provido
144915192722	Marinaira Da Silva Nascimento Moreira	Enfermeiro	Provido
144915172317	Marli Gomes Gonçalves De Matos	Enfermeiro	Não Provido
144915056692	Mayara Akemy Miyahira	Enfermeiro	Provido
144915163720	Mayara Leite Cardoso De Sa	Enfermeiro	Provido
144915000765	Milena Felix Andrade Nascimento	Enfermeiro	Provido
144915192777	Milena Figueiredo Dos Santos	Enfermeiro	Provido
144915082266	Miriam Rodrigues Da Cunha	Enfermeiro	Provido
144915181091	Mirian Kelly Vieira Dos Santos	Enfermeiro	Provido
144915164546	Moises Dos Santos Florentino	Enfermeiro	Provido
144915179308	Nádia De Andrade Veitas	Enfermeiro	Provido
144915014029	Natalia Marti Avalos Pereira	Enfermeiro	Provido
144915173264	Natália Piedade De Almeida	Enfermeiro	Provido
144915096602	Nelia Ramona Brizuela	Enfermeiro	Provido
144915179142	Nicole Cristina Lopes Da Silva	Enfermeiro	Provido
144915172873	Tânia Solange De Oliveira Santos	Enfermeiro	Provido
144915180890	Núbia Ferreira De Andrade Silva	Enfermeiro	Provido
144915025875	Osmar Fernandes Dos Santos	Enfermeiro	Provido
144915173142	Pamella Cristina Da Costa Ramos	Enfermeiro	Não Provido
144915192719	Patricia Ferreira De Oliveira	Enfermeiro	Não Provido

Inscrição	Nome	Cargo	Recurso
144915192669	Pedro Henrique Tabosa De Camargo	Enfermeiro	Provido
144915003008	Pedro Wilson De Barros Nobre	Enfermeiro	Provido
144915172164	Poliana Silva Brito	Enfermeiro	Não Provido
144915025359	Queila Da Silva Dos Santos	Enfermeiro	Provido
144915166545	Quiteria Maria Marcos	Enfermeiro	Provido
144915179411	Ralf Caetano Camargo	Enfermeiro	Não Provido
144915192739	Renata Martins De Souza Baumgratz	Enfermeiro	Provido
144915192896	Renata Souza Dos Santos De Magalhães	Enfermeiro	Provido
144915025240	Rita Karoline Cesco Fernandes	Enfermeiro	Provido
144915192902	Roberta Costa Braga	Enfermeiro	Provido
144915056483	Rodrigo Nascimento De Araujo	Enfermeiro	Provido
144915029231	Rosangela Alves De Brito	Enfermeiro	Provido
144915026045	Rosemary Francisca Santana	Enfermeiro	Provido
144915116704	Rosiane Pedroso Da Silva	Enfermeiro	Não Provido
144915192697	Rubra Saucedo Moreira	Enfermeiro	Não Provido
144915025608	Sandra Correia Caitano	Enfermeiro	Provido
144915052585	Sebastião De Moraes	Enfermeiro	Provido
144915193095	Shaiane De Farias Durval	Enfermeiro	Provido
144915176320	Silvia Regina Pereira Da Silva	Enfermeiro	Provido
144915042278	Silviane Acunha Nazar	Enfermeiro	Provido
144915026510	Simone Norberto Dos Santos	Enfermeiro	Provido
144915193076	Sonia Regina Maciel Rodrigues Da Silva	Enfermeiro	Provido
144915029272	Suely Da Silva Gomes Bauch	Enfermeiro	Provido
144915179234	Suziely Efoncio Torres Dos Santos	Enfermeiro	Provido
144915192935	Talita Arzamendia Da Silva	Enfermeiro	Provido
144915115059	Talita Rosa Da Silva	Enfermeiro	Provido
144915028726	Tatiana Silva De Oliveira	Enfermeiro	Provido
144915029753	Tatiane Almeida Brandao	Enfermeiro	Provido
144915172820	Taynara Barbosa De Oliveira	Enfermeiro	Provido
144915192647	Thais Harumi Saito Katayama	Enfermeiro	Não Provido
144915163541	Thamily Tainara Cabral De Oliveira	Enfermeiro	Provido
144915081380	Thamires Panferro De Carvalho	Enfermeiro	Provido
144915083974	Thayne Dos Santos Claro	Enfermeiro	Não Provido
144915193149	Thayna Alves Amaral Gomes	Enfermeiro	Não Provido
144915172681	Thiago Alexandre Pereira	Enfermeiro	Provido
144915029729	Thuany Araujo Lemes	Enfermeiro	Provido
144915103613	Tiago Dos Santos Vieira	Enfermeiro	Provido
144915030049	Valeria Ramires	Enfermeiro	Provido
144915192754	Valéria Santana Martins	Enfermeiro	Provido
144915044679	Vanessa Martins Das Neves	Enfermeiro	Provido
144915029466	Vera Araujo Cafure	Enfermeiro	Não Provido
144915192856	Vitor Carvalho Rodrigues	Enfermeiro	Provido
144915040420	Viviane Da Silva Matos	Enfermeiro	Provido
144915026161	Walfrido Silva Santana	Enfermeiro	Provido
144915057019	Wanessa Mendes Do Nascimento	Enfermeiro	Não Provido
144915192812	Wellygton Oliveira Da Silva Santos	Enfermeiro	Provido
144915027429	Weslei Martins Correia	Enfermeiro	Não Provido
144915175740	Yona Rondon Do Nascimento Silva	Enfermeiro	Não Provido

EDITAL n. 4/2024 – SAD/FUNSAU/ENF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, 05 de março de 2024, bem como o Edital n. 3/2024 – SAD/FUNSAU/ENF, de 19 de março de 2024, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/ENF/2024 **deferidas**, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na



Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/ENF/2024 **indeferidas**, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 5.5 do Edital n. 1/2024 – SAD/FUNSAU/ENF, de 05 de março de 2024.

3. Por oportuno, houve correção de ofício referente ao indeferimento das inscrições justificadas pelo subitem 5.5 do EDITAL n. 1/2024 □ SAD/FUNSAU/ENF alínea □d”, de tal forma que o candidato que apresentou ao menos um dos requisitos estabelecidos no item citado, teve sua inscrição alterada para DEFERIDA e, conseqüentemente, realizada a sua avaliação curricular.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

ANEXO I AO EDITAL n. 4/2024 – SAD/FUNSAU/ENF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024 **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
144915192858	Abenil Evangelista Rubenich	Enfermeiro	0	2	4	0	6,00
144915193178	Adinilson Moreira Costa	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915176517	Adriana Campesato	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915192694	Adriana Paula Andrade Batista	Enfermeiro	0	2	4	0	6,00
144915026232	Adriana Viana De Moraes	Enfermeiro	0	1	2	2	5,00
144915192695	Adriane Rios Cabrera	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915179338	Adriano Bazachi De Carvalho	Enfermeiro	0	0	4	0,5	4,50
144915192672	Adriele Martins Ticiane	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915181683	Adriely De Oliveira	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915192668	Agster Steff Lima De Oliveira Lemes	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915193119	Alaina Angel Dos Santos Moreira Medeiros	Enfermeiro	0	1	1	1	3,00
144915192948	Alan Maique Ribeiro Fernandes Da Costa	Enfermeiro	0	0	4	2	6,00
144915179418	Áldria Regina Da Silva	Enfermeiro	0	2	1	0	3,00
144915028233	Alessandra Da Cruz Jara	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915096925	Alessandra Meira De Abreu	Enfermeiro	0	0	0	1,5	1,50
144915029998	Alessandra Paes Batistoti	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915008393	Alessandra Rodrigues De Lima Jimênez	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915192803	Alice Do Nascimento Pereira	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915090273	Aline Da Conceicao Rosa	Enfermeiro	0	2	4	0	6,00
144915192920	Aline Da Silva Campos Dos Santos	Enfermeiro	0	2	2	0,5	4,50
144915087064	Aline De Souza Salgueiro Fortunato	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915176542	Aline Do Prado Davila	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915124596	Aline Dos Anjos Teixeira	Enfermeiro	0	1	0	2	3,00
144915192693	Aline Nascimento Vilerá Suman	Enfermeiro	0	2	0	0,5	2,50
144915179147	Alisson Adelson Da Silva Campos De Sena	Enfermeiro	0	1	0	0,5	1,50
144915192729	Alisson Douglas Torres Dos Santos	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915179126	Amanda Da Silva Marcelino Marquezim	Enfermeiro	0	1	1	2	4,00
144915025247	Amanda Da Silva Martinez	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915192649	Amanda Ferreira De Barros	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915193060	Amanda Gabriella De Brito Fregulha	Enfermeiro	0	0	4	2	6,00

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
144915188817	Amanda Helena Vitorino Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915192768	Amanda Higa Lima Gil	Enfermeiro	0	1	1	2	4,00
144915192829	Amanda Lopes Verão	Enfermeiro	0	1	4	0,5	5,50
144915193122	Ana Beatriz Dos Santos Novaes	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915193135	Ana Beatriz Moreira Da Silva	Enfermeiro	0	1	0	2	3,00
144915192941	Ana Claudia De Freitas Nascimento	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915192681	Ana Claudia Santos Silva	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915192705	Ana Cristina Fernandes Pedrosa	Enfermeiro	0	0	4	0	4,00
144915172760	Ana Cristina Soares	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915173077	Ana Karolayne Silva Dos Santos	Enfermeiro	0	0	4	0,5	4,50
144915164358	Ana Luiza De Souza Floriano	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915192765	Ana Maria Da Silva Miranda	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915192738	Ana Maria Meireles De Souza	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915193067	Ana Maria Ortiz Azevedo	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915179208	Ana Paula Alves De Araujo	Enfermeiro	0	1	4	1	6,00
144915159756	Ana Paula Gomes De Miranda	Enfermeiro	0	0	4	1	5,00
144915057866	Ana Paula Olmedo Ximenes	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915173164	Ana Paula Soares	Enfermeiro	0	0	4	0	4,00
144915192865	Ana Priscila Rocha Florentino	Enfermeiro	0	0	0	1,5	1,50
144915132047	Analice Ribeiro De Queiroz	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915193064	Andiara Conceição Barbery Ramirez	Enfermeiro	0	1	0	2	3,00
144915029293	André Gimenez Rodrigues De Oliveira	Enfermeiro	0	1	4	1	6,00
144915025722	Andréa Cristina De Sousa Salles	Enfermeiro	0	2	4	1,5	7,50
144915192987	Andrea Gomes Da Silva	Enfermeiro	0	1	0	0,5	1,50
144915026580	Andréia Estellato	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915192676	Andressa Piculi Lemos	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915192857	Andrews Vinicius Balbuena Calzolaio	Enfermeiro	0	1	0	2	3,00
144915192696	Andreza Da Silva Santos	Enfermeiro	2	1	0	0	3,00
144915019024	Andri Carmo Albuquerque Romero	Enfermeiro	0	2	1	2	5,00
144915026007	Angela Gomes Da Silva	Enfermeiro	0	2	0	2	4,00
144915026524	Angelamarisa Dias Aguiar	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915192986	Anna Kristina Silva Coelho	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915172597	Antonia Norma Costa Dos Santos	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915159423	Antonia Rayla Amona De Matos Alencar	Enfermeiro	0	1	0	2	3,00
144915135451	Aparecida De Cassia Moreira Sanchez	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915192689	Ariane Vieira Barbosa	Enfermeiro	2	0	0	2	4,00
144915030589	Arlan Azevedo Errobidart	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915158070	Arthur Dias De Oliveira	Enfermeiro	0	0	4	0,5	4,50
144915179201	Aryel Soares Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915192760	Asafe Emanuel Hiram Franco	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915192997	Aucicleia Souza Da Rocha	Enfermeiro	0	1	1	1	3,00
144915011103	Auxiliadora Natalina De Oliveira	Enfermeiro	2	1	0	2	5,00
144915181397	Ayeska Dias Da Silva	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915192866	Barbara Franca Moreira	Enfermeiro	0	1	1	1	3,00
144915192683	Beatriz Rocha Magalhaes	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915175931	Bhianca Amorim Carvalho	Enfermeiro	0	2	4	1,5	7,50
144915192951	Bianca Felix Segovia	Enfermeiro	0	1	2	2	5,00
144915192893	Brenda Gonçalves De Carvalho	Enfermeiro	0	0	3	2	5,00
144915176000	Brenda Hellen Lima Da Rocha	Enfermeiro	0	1	1	0,5	2,50
144915181553	Bruna Da Silva Ribeiro Dos Santos	Enfermeiro	0	1	0	1,5	2,50
144915192712	Bruna De Souza Santana	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915192641	Bruna Leonardo Dos Santos	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915105917	Bruna Marciano Barbosa Feitosa	Enfermeiro	0	2	0	0	2,00
144915003367	Bruna Vernier Kruki	Enfermeiro	0	2	3	0,5	5,50
144915025533	Bruno Palmar Tavares	Enfermeiro	0	1	4	1	6,00
144915177035	Camila Bronzoni Neves	Enfermeiro	0	1	4	0,5	5,50
144915029712	Camila Da Silva Santos	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915138149	Camila Mateus Edgardo Da Silva Canepa	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915179116	Camilla Gabriely Dos Santos Pimenta	Enfermeiro	0	1	2	2	5,00

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
144915025619	Candido Gabriel De Oliveira	Enfermeiro	0	0	4	0	4,00
144915193008	Carla Eduarda Silva De Paula	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915179345	Carla Thaise Matos De Souza	Enfermeiro	0	2	4	1	7,00
144915192810	Carlos Eduardo De Lima	Enfermeiro	0	0	4	2	6,00
144915192998	Carlos Eduardo Dos Santos Nascimento	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915179350	Carlos Magno Magalhães Campos	Enfermeiro	0	0	4	0	4,00
144915193127	Carmen Silvia Canola	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915028705	Carolina Benites De Souza	Enfermeiro	0	1	4	1	6,00
144915192709	Carolina Ingrid Silva De Araújo Tavore	Enfermeiro	0	1	0	0	1,00
144915172864	Carolina Lima Stech Fraticelli	Enfermeiro	0	0	4	0	4,00
144915164766	Carolina Lopes De Moraes	Enfermeiro	0	0	4	0,5	4,50
144915143633	Carolina Rodrigues Ferreira Da Conceição	Enfermeiro	0	2	2	2	6,00
144915014783	Carolina Soraia Leone	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915193018	Caroline De Mello Botelho	Enfermeiro	0	0	4	0,5	4,50
144915192644	Caroline Do Carmo Salles	Enfermeiro	0	1	0	1	2,00
144915003322	Caroliny De Oliveira Santiago	Enfermeiro	0	2	4	1	7,00
144915176080	Catiele Patrícia Da Silva Menezes	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915103307	Celiene Xavier De Oliveira	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915146370	Celina Da Silva	Enfermeiro	0	1	0	0	1,00
144915176025	Celsiane Da Silva Rodrigues Pereira	Enfermeiro	0	1	4	1	6,00
144915026357	Cícero Viana Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915181851	Cinthia Magalhães Da Rocha Sant Ana	Enfermeiro	0	1	1	2	4,00
144915179407	Clelia Odete Zimmer Bogorni	Enfermeiro	0	2	4	0	6,00
144915003176	Claudemir Da Silva Ferreira	Enfermeiro	0	1	4	1	6,00
144915179223	Claudia Helena De Souza Ribeiro	Enfermeiro	0	1	1	2	4,00
144915193028	Cláudia Monteiro Ramos	Enfermeiro	0	1	2	0	3,00
144915172870	Claudina Villalba	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915163474	Cléia Segantin Dos Santos	Enfermeiro	0	2	0	0	2,00
144915029286	Cleicy Rabelo De Andrade	Enfermeiro	0	1	4	0,5	5,50
144915179215	Cris Evelim Dos Anjos Molina	Enfermeiro	0	1	0	2	3,00
144915176220	Cristiana Felix Da Silva	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915029292	Cristiane Maria De Melo Nunes	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915025378	Cristiane Oliveira Osorio	Enfermeiro	0	2	0	0,5	2,50
144915192996	Cristiane Pinheiro Fortes Pimentel	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915172626	Daiana Pacheco	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915192724	Daiane Dos Santos Soares	Enfermeiro	0	1	0	0,5	1,50
144915018498	Daniel Aparecido Pacheco Martins Dos Santos	Enfermeiro	0	0	0	1,5	1,50
144915027538	Daniel Hernandes	Enfermeiro	0	1	1	1,5	3,50
144915110244	Daniela Christine Aguirre Farias	Enfermeiro	0	0	2	0	2,00
144915026612	Daniela Santana De Oliveira Bezerra	Enfermeiro	0	0	4	0	4,00
144915192798	Daniele Carvalho De Souza	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915173280	Daniele Cristina Pereira De Souza Malaquias	Enfermeiro	0	1	0	1,5	2,50
144915148596	Daniele Lima Dos Santos	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915192928	Daniele Vieira Paris	Enfermeiro	0	1	0	1	2,00
144915192654	Daniella Kesley Guindo De Miranda	Enfermeiro	0	0	2	0	2,00
144915181128	Danielle Franco Paiva	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915192775	Dariana De Oliveira Gimenes	Enfermeiro	0	1	0	0	1,00
144915179344	Darlan Dos Santos Silva	Enfermeiro	1	0	4	0	5,00
144915128035	Darlenea Rguelho Benitez	Enfermeiro	0	1	0	0,5	1,50
144915126116	Dayane Paião Amaral	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915025399	Dayane Souza Flores	Enfermeiro	0	1	0	0,5	1,50
144915026309	Debora Andrade Teixeira	Enfermeiro	0	1	0	0,5	1,50
144915114770	Débora Antunes Ferreira	Enfermeiro	2	2	4	2	10,00
144915193059	Debora Nunes Coelho	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915193121	Deborah Evelyn Amorim Guimarães	Enfermeiro	0	1	2	2	5,00
144915192730	Deborah Soares Mendes	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915192796	Delaine De Souza Ferreira	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
144915192840	Delair Correa Alves	Enfermeiro	0	2	2	0	4,00
144915030620	Denislene De Oliveira Sandim	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915164343	Denize Lada	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915000137	Diana De Oliveira Rodrigues	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915027177	Diego Aguilera	Enfermeiro	0	1	1	2	4,00
144915192732	Diego Arantes Zorriha	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915026576	Diego José Arguelho Lima De Souza	Enfermeiro	0	0	4	2	6,00
144915030255	Diego Leite Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915027259	Dilene Rodrigues	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915001005	Douglas Cesar Da Silva Alves	Enfermeiro	0	0	4	0	4,00
144915029319	Eber Vaz Dos Santos	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915181110	Edimeiry De Souza Correa	Enfermeiro	0	2	4	1,5	7,50
144915192679	Edina De Fatima Zanalino	Enfermeiro	0	2	0	0,5	2,50
144915180764	Edna Roselia De Souza Pereira	Enfermeiro	0	2	0	2	4,00
144915030183	Edson Souza Lima Junior	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915192874	Eduarda Da Silva Cruz	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915179391	Eduardo Da Guia E Silva	Enfermeiro	0	0	4	2	6,00
144915192717	Eduardo Luis De Souza	Enfermeiro	0	0	1	0,5	1,50
144915192763	Eduardo Ramires	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915027445	Edwin Gustavo Da Cunha Neves	Enfermeiro	0	2	0	0	2,00
144915026520	Elaine Aparecida Escobar	Enfermeiro	0	2	4	1,5	7,50
144915046418	Elaine Cristina Lial Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915193016	Elaine Gomes Dos Santos Silva	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915168189	Elba Colman	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915193165	Eliamara Aparecida Hoffmann	Enfermeiro	0	1	4	0,5	5,50
144915181111	Eliana Pereira Da Cruz	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915192834	Eliane Aguiar Ferreira	Enfermeiro	0	2	0	2	4,00
144915175177	Eliane Aparecida Dos Santos	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915027916	Eliane Garcia De Souza	Enfermeiro	0	2	0	0,5	2,50
144915173205	Elisangela Medina Escobar	Enfermeiro	0	1	0	1	2,00
144915177428	Elizabeth Ajala De Melo	Enfermeiro	0	1	1	1,5	3,50
144915047905	Elma Maizy Cardoso Farias Rocha	Enfermeiro	0	2	0	0,5	2,50
144915115705	Eluana Vieira Da Silva Akamine	Enfermeiro	0	1	0	2	3,00
144915192720	Emeline De Oliveira Acunha	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915192818	Emerson Konstansky Medeiros	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915112925	Emileide Dos Santos Almeida Vaz	Enfermeiro	2	1	4	2	9,00
144915173419	Emilly Patrícia Rocha Gil De Almeida	Enfermeiro	0	1	0	0	1,00
144915173342	Eneas Silva Do Nascimento	Enfermeiro	0	2	2	2	6,00
144915164774	Ercilene Ribeiro Teixeira	Enfermeiro	0	2	4	0,5	6,50
144915040052	Erica Ferreira Ribeiro	Enfermeiro	0	1	0	0	1,00
144915015162	Erika Barros Leitao	Enfermeiro	0	1	4	1,5	6,50
144915192826	Ernany Paniago Silva Ribeiro	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915192794	Estevão Barbosa Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915173141	Everton Dos Santos Moura	Enfermeiro	0	1	4	1	6,00
144915095052	Fabia Sanches Do Amaral	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915028826	Fabiana Carvalho De Jesus	Enfermeiro	0	2	4	0	6,00
144915172849	Fabiana De Araujo Ferreira Santana	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915172647	Fabiana Dos Santos Ribeiro	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915192895	Fabiane Oliveira De Matos Vieira Da Hora	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915000978	Fabianni Lins	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915057062	Fabio Borges Vieira	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915167022	Fabiola Lima Machado De Souza	Enfermeiro	0	1	0	0,5	1,50
144915167065	Fabricia Da Silva Pompilio	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915112018	Felipe Zampieri Vieira Batista	Enfermeiro	2	2	4	2	10,00
144915192673	Fernanda Cabanha Lacerda	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915168193	Fernanda De Souza Vilharga Dias	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915193188	Fernanda Felix Ferreira Da Silva	Enfermeiro	0	1	0	2	3,00
144915163256	Fernanda Rodi Paes De Almeida	Enfermeiro	0	1	0	0	1,00
144915172992	Fernanda Rodrigues De Castro Frigeri	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00



Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
144915013212	Fernanda Tupinamba Correa De Souza	Enfermeiro	0	2	4	0,5	6,50
144915192953	Flavia Borges Lino	Enfermeiro	0	1	0	0	1,00
144915167874	Flávia Ferroni Santana Lima	Enfermeiro	0	2	4	1,5	7,50
144915172984	Flavia Junaira Pereira De Souza	Enfermeiro	0	0	4	2	6,00
144915179384	Flavianny Da Silva Brito	Enfermeiro	0	1	2	0,5	3,50
144915026140	Flavio Rodrigo Gomes De Oliveira	Enfermeiro	0	1	4	1	6,00
144915028265	Franceirla Alves Da Silva	Enfermeiro	0	1	2	1,5	4,50
144915179273	Franceley De Oliveira	Enfermeiro	0	2	0	0,5	2,50
144915028039	Franciane Amorim Da Silva	Enfermeiro	0	2	4	0	6,00
144915192897	Franciéle Medina Gonzaga	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915025709	Francisca Carla Da Silva	Enfermeiro	1	1	4	0,5	6,50
144915192661	Gabriela Bloch Soares	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915193050	Gabriela Melgarejo Dos Santos	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915179348	Gabriela Yuri Shuto Maidana	Enfermeiro	0	2	4	0	6,00
144915059119	Gabriella Iris Braga	Enfermeiro	0	1	1	0	2,00
144915192946	Gabrielle Pereira	Enfermeiro	0	0	0	1,5	1,50
144915173467	Geisiane Aparecida Da Silva Santos	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915031314	Genilza Gomes Soares	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915192859	Geovana Lucio Santana	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915192848	Gesilane Lima De Oliveira	Enfermeiro	0	2	0	0,5	2,50
144915176475	Geziane Barbosa Dos Santos Da Silva	Enfermeiro	0	1	4	1	6,00
144915192663	Giovana Lesly Da Conceição Borges	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915192762	Giovanna Ferreira Garcia Leguizamón	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915161932	Gisele Dos Santos Francisco	Enfermeiro	0	2		2	4,00
144915179190	Gisele Schneider	Enfermeiro	0	1	4	1	6,00
144915030743	Giselle Aparecida Torchetti	Enfermeiro	0	1	4	0,5	5,50
144915172582	Gislaine Angelica De Matos	Enfermeiro	0	1	4	1	6,00
144915179410	Gislaine Aparecida Colman	Enfermeiro	0	0	2	0	2,00
144915029569	Gislaine Oliveira De Araújo	Enfermeiro	0	0	2	2	4,00
144915193173	Giulia Pereira De Carvalho	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915179305	Gizelia Do Carmo Nascimento	Enfermeiro	0	1	0	0	1,00
144915193097	Gláucia De Oliveira Melo	Enfermeiro	0	1	0	0	1,00
144915026542	Glaucinéia Montora De Figueredo	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915009066	Gleice Froes De Souza	Enfermeiro	0	1	0	0	1,00
144915165099	Handressa Cerqueira Strogueia	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915026331	Helen Tatiane Da Silva Santos	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915192933	Heliomar Cruz Barbosa	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915181116	Hellen Karoliny Del Guingaro Silva	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915179303	Hellen Velasques Barros	Enfermeiro	0	0	1	0	1,00
144915179219	Henrique Zacarias De Oliveira	Enfermeiro	0	1	4	0,5	5,50
144915056913	Herica Andrade Da Conceição	Enfermeiro	0	1	0	0	1,00
144915175248	Idalina Aparecida Dos Santos	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915192846	Idhila Eduarda Menezes França	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915192778	Igor Silva Do Nascimento	Enfermeiro	0	1	4	0,5	5,50
144915172904	Ingrid Cristhiane Tavares De Almeida	Enfermeiro	0	2	2	1	5,00
144915179336	Ingrid Iara Garcia Da Silva	Enfermeiro	0	2	4	0,5	6,50
144915192944	Iolanda Aparecida Alves	Enfermeiro	0	1	0	1,5	2,50
144915192650	Iracema Soraia Alves De Souza	Enfermeiro	0	2	0	2	4,00
144915102498	Iranil Oliveira Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915192714	Isabela Correa Santos Do Nascimento	Enfermeiro	0	0	0	1,5	1,50
144915192748	Isabela Parreira Butkenicuis	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915192917	Isabelle Arcangelo Silva	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915192814	Jackelina De Lima Rodrigues	Enfermeiro	2	0	4	0	6,00
144915018450	Jackeline Aparecida Inacio De Oliveira	Enfermeiro	0	0	3	2	5,00
144915026012	Jackeline Valejo Gonçalves	Enfermeiro	0	2	0	0	2,00
144915179342	Jacquelynee Kelly Batista Silva	Enfermeiro	0	0	4	0,5	4,50
144915193049	Jaira Yara Brandão De Araújo	Enfermeiro	0	1	1	1,5	3,50
144915028769	Janaina Rojas	Enfermeiro	0	1	2	2	5,00
144915130981	Jaqueline Da Costa Nunes Pereira	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915179359	Jaqueline Da Silva Gonçalves Gomes	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00



Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
144915025637	Jaqueline Do Couto Ferreira	Enfermeiro	0	0	4	1,5	5,50
144915192972	Jaqueline Epifanio Fernandes	Enfermeiro	0	0	4	0	4,00
144915011440	Jaqueline Figueiredo Goes Parana	Enfermeiro	0	2	4	0	6,00
144915179275	Jaqueline Monteiro Ximenes	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915179225	Jenner Gonçalves Vieira	Enfermeiro	0	1	4	0,5	5,50
144915181007	Jessica Cristina Balbueno	Enfermeiro	0	2	2	0	4,00
144915181912	Jessica Dandara Do Espirito Santo	Enfermeiro	0	0	2	1	3,00
144915181719	Jéssica De Oliveira Araújo	Enfermeiro	0	2	0	2	4,00
144915144690	Jessica De Oliveira Dos Anjos	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915192959	Jéssica Gabrielly Soares Dos Santos	Enfermeiro	0	1	0	2	3,00
144915192783	Jéssica Giacobbo Feltrim	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915172652	Jessica Gonçalves Da Silva	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915030760	Jessica Kuhnen Martins De Oliveira	Enfermeiro	0	1	0	0,5	1,50
144915192752	Jessica Mara Pereira De Souza	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915193157	Jéssica Mayara Gomes Da Silva	Enfermeiro	0	0	2	2	4,00
144915192789	Jessica Miranda Da Cunha	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915192871	Jessica Rospide	Enfermeiro	0	2	0	0	2,00
144915193087	Jéssica Silveira Denardi	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915180802	Jheniffer Kimberly Viana Da Silva	Enfermeiro	0	1	0	2	3,00
144915193120	Jislene Alves Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915192901	João Guilherme De Carvalho	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915026535	Joao Rosalino Bordon Da Silva	Enfermeiro	0	2	4	1,5	7,50
144915173400	Jocimere Da Silva Carlos Da Rocha	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915026384	Jorcilene Gomes Do Nascimento	Enfermeiro	0	2	4	1	7,00
144915102304	Jorge Luciano Da Silva Junior	Enfermeiro	0	0	0	1,5	1,50
144915192785	Jorge Samuel Martins De Andrade	Enfermeiro	0	1	0	1,5	2,50
144915031519	Jorge Saucedo Amorim	Enfermeiro	0	0	4	0	4,00
144915179110	Jorgiane Da Silva Charão	Enfermeiro	0	1	4	1	6,00
144915192969	José Godoy Garcia	Enfermeiro	0	1	0	0	1,00
144915192862	Joselene Ramos Villa	Enfermeiro	0	2	0	0	2,00
144915192761	Josiane Duarte	Enfermeiro	0	0	1	0	1,00
144915031581	Josias Golden Da Silva Leite	Enfermeiro	0	2	4	0,5	6,50
144915192963	Juan José Correa Iroldi	Enfermeiro	0	1	4	1	6,00
144915181999	Julia Silva Pereira	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915193037	Juliana Alves Vieira Pizato	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915164371	Juliana Aparecida Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	1,5	1,50
144915179175	Juliana Bonfim Dos Santos	Enfermeiro	0	1	2	2	5,00
144915179315	Juliana Da Silva Ramos	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915182052	Juliana Da Silva Teodoro	Enfermeiro	0	0	4	1,5	5,50
144915172942	Juliana Fernandez	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915160912	Juliana Geraldo De Souza	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915177001	Juliana Leandra Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915193176	Juliana Lima Gomes	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915163738	Juliana Motta Ramos	Enfermeiro	0	2	4	0,5	6,50
144915193083	Juliane Deleao Guedes Nogueira	Enfermeiro	0	0	1	2	3,00
144915193077	Juliano Lima Da Silva	Enfermeiro	0	2	3	2	7,00
144915018505	Juliano Rolon Pires	Enfermeiro	0	1	4	0,5	5,50
144915060086	Juliano Souza Graciose	Enfermeiro	0	0	1	0	1,00
144915192770	Julienny Jordanny Ribeiro De Bastos	Enfermeiro	0	1	4	0,5	5,50
144915193072	Jullie De Moura Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915164219	Jully Anne Aquino Ferreira	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915172666	Jurema Alexandra Goes Da Costa	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915192788	Juscelina Guedes De Menezes	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915173050	Kaliê Oliveira Lopes	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915164026	Kamilla Rodrigues Goulart	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915192980	Kamilla Rúbia Fonseca Do Nascimento	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915029894	Karellyn De Arruda Baêta	Enfermeiro	0	1	0	1,5	2,50
144915193021	Karen Cardoso Rodrigues	Enfermeiro	2	0	0	2	4,00
144915177025	Karen Dos Santos Bentos Santa Cruz	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915193172	Karen Pereira De Souza Quadros	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915029157	Karina Criziele Meireles	Enfermeiro	2	0	4	0,5	6,50

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
144915030495	Karina Magri Cruz	Enfermeiro	0	1	2	0	3,00
144915192864	Karina Sijanas Ribeiro Albuquerque	Enfermeiro	2	0	0	1	3,00
144915023093	Karine Patricia Ribeiro Da Silva Rosa	Enfermeiro	0	1	1	0	2,00
144915049170	Karoline Torres Mafra	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915179137	Karolline Ribas Sales	Enfermeiro	0	0	1	0,5	1,50
144915179184	Kathiany Pinheiro Pereira Pedroza	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915192990	Katia Fernandes Damascena	Enfermeiro	0	1	0	0	1,00
144915192938	Katiele Conceição Da Silva	Enfermeiro	0	0	2	1,5	3,50
144915025464	Katyscia Garcia Nantes	Enfermeiro	0	2	4	0,5	6,50
144915163336	Keila Cristaldo De Souza Pereira	Enfermeiro	0	1	0	0	1,00
144915180838	Keila Freitas De Oliveira	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915192931	Keitty Vivianne Dias Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915164196	Kelle Soares De Siqueira	Enfermeiro	0	2	4	0,5	6,50
144915029841	Kelly Martins Da Silva Aniceto	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915193015	Kelsen Vian Da Silva	Enfermeiro	0	0	4	2	6,00
144915144195	Kennedy De Jesus Varoni De Moura	Enfermeiro	0	2	1	2	5,00
144915193163	Kevinn Pereira Ribeiro	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915120296	Kleber Rodrigues Faria	Enfermeiro	0	2	1	0	3,00
144915179212	Lais Fiuza Constantino	Enfermeiro	0	1	0	2	3,00
144915193082	Laisla Ferreira Pessoa	Enfermeiro	0	1	0	1	2,00
144915192651	Larissa Aquino Conde	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915192657	Larissa Eufrasio Da Silva	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915192707	Larissa Goncalves Dos Santos	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915061778	Larissa Pereira De Souza Martins	Enfermeiro	0	0	4	1,5	5,50
144915175810	Larissa Rawhany Umeda Dutra	Enfermeiro	0	0	4	0	4,00
144915193101	Larissa Rayane Openkowski Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	1,5	1,50
144915025894	Larissa Silva Pereira Malhada	Enfermeiro	0	2	4	1,5	7,50
144915179414	Larissa Temoteo Delmondes Da Silva	Enfermeiro	0	2	0	0	2,00
144915179127	Larriny Maciel Silva	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915179122	Laudelina Da Mata Cardoso	Enfermeiro	0	0	4	1	5,00
144915025412	Laura Letícia De Oliveira Gonçalves	Enfermeiro	0	1	4	1,5	6,50
144915192875	Leiziene Da Silva Quinhones	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915176171	Lenis Coelho De Lima Oliveira	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915179316	Leticia Colman Do Carmo	Enfermeiro	0	1	4	1,5	6,50
144915192992	Letícia Ferreira Rocha	Enfermeiro	0	1	0	2	3,00
144915193113	Letícia Maria Silva De Almeida	Enfermeiro	0	0	1	2	3,00
144915192929	Leticia Melo Fernandes	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915193141	Leticia Rocha Coelho Fonseca	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915177076	Leticia Soares Da Silva Dias	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915192899	Liennay Santana Cavassa	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915176013	Lígia Pinto De Almeida	Enfermeiro	0	1	4	0,5	5,50
144915193124	Ligia Soares Ferreira	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915193013	Lilian Cristina Pin Cunha	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915164395	Lilian Loudes De Almeida	Enfermeiro	0	1	0	1	2,00
144915029660	Lirian Soraia Araujo Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915179331	Lis Pessa Vilela	Enfermeiro	0	0	4	0,5	4,50
144915005717	Livia De Lima Zimerman	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915030142	Loren Kariny Gomes De Melo	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915180859	Lorrana Da Rosa Brito Portilho	Enfermeiro	0	0	4	1	5,00
144915179180	Luana Cronembauer Meireles	Enfermeiro	0	2	0	2	4,00
144915177258	Luana Maria Maia Benites Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	1,5	1,50
144915193032	Luana Ribeiro De Freitas	Enfermeiro	0	0	4	0,5	4,50
144915181238	Luana Santana Franco Colman	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915172077	Lucas De Assis Nogueira Albernaz	Enfermeiro	0	2	4	0	6,00
144915192806	Lucas De Souza Astofe	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915085435	Lucas Rodrigues Da Cruz	Enfermeiro	0	2	4	1,5	7,50
144915192699	Lucelia Moreira Martins	Enfermeiro	0	1	2	2	5,00
144915172256	Lucia Da Silva Ferreira De Meneses	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915165879	Lucia Maria Aguiar Da Silva	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915028822	Luciana Da Silva Santos	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915025310	Lucianalopes Ossuna	Enfermeiro	0	1	3	0	4,00

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
144915008084	Luciano Rodrigues Campos	Enfermeiro	0	0	4	1,5	5,50
144915193009	Luciene Marques Moitinho	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915025527	Luciene Martins Xarão	Enfermeiro	0	2	4	1,5	7,50
144915025525	Lucilene Maria Da Silva	Enfermeiro	0	0	4	1	5,00
144915192970	Lucylene Aparecida Araujo	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915025907	Ludmila Vohryzek Sommer	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915193169	Luely Fuzaro Boff	Enfermeiro	0	2	4	0	6,00
144915192688	Luiz Carlos Penaio Davalo	Enfermeiro	0	2	3	2	7,00
144915023245	Luiz Fernando De Souza Isnabralde	Enfermeiro	0	0	4	0,5	4,50
144915002011	Luiza Braga Mercado	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915030179	Marcelo Teixeira Delmondes	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915028699	Márcia Soares Da Silva	Enfermeiro	0	0	4	2	6,00
144915192854	Marcia Tudini Rodrigues	Enfermeiro	0	1	0	0	1,00
144915192828	Marciane Cruz De Macena	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915028247	Márcio Rogério P. De Freitas	Enfermeiro	0	2	4	0	6,00
144915179144	Marcus Vinícius Da Rocha	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915111929	Margarete Dias Ferreira	Enfermeiro	0	2	4	1,5	7,50
144915176618	Maria Antonia Dos Santos	Enfermeiro	0	1	0	1	2,00
144915173121	Maria Aparecida Arce Ojeda	Enfermeiro	0	1	0	0	1,00
144915172804	Maria Aparecida Cortes	Enfermeiro	0	0	1	0,5	1,50
144915047837	Maria Aparecida Dourado Matias	Enfermeiro	0	2	1	1	4,00
144915179370	Maria De Fatima Marcolino Da Silva	Enfermeiro	0	0	3	1	4,00
144915192767	Maria Eduarda Arguelho Rezende	Enfermeiro	0	2	0	1	3,00
144915192674	Maria Elisa De Souza Barbosa	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915192891	Maria Fernanda D Avila De Souza	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915193123	Maria Luiza Canola Melao	Enfermeiro	0	0	2	0,5	2,50
144915193189	Maria Selma Pereira Ramos Pinheiro	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915193070	Maria Shirle Da Silva Gonçalves Valente	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915018478	Maria Sonia Da Silva Rodrigues	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915193125	Mariana Brites Santana	Enfermeiro	0	1	3	1	5,00
144915025225	Mariana Lopes Soares Do Nascimento	Enfermeiro	0	0	1	0	1,00
144915025255	Mariana Machado De Andrade	Enfermeiro	0	2	4	0	6,00
144915031258	Mariana Oliveira Da Silva Monaco	Enfermeiro	0	0	4	0	4,00
144915192759	Mariana Silva Dos Santos	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915179217	Mariane Da Silva De Campos	Enfermeiro	0	0	4	1	5,00
144915192838	Mariani Rodrigues Dos Santos Sartarelo	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915026285	Mariley Garcia Nepomuceno	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915031377	Mariluci Paraguassu Amorim	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915173059	Marilza Lara De Moraes	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915172963	Marina Dias Gomes	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915192722	Marinaira Da Silva Nascimento Moreira	Enfermeiro	0	1	4	0,5	5,50
144915115076	Mariomar Alberto Alves Da Silva	Enfermeiro	0	1	0	0	1,00
144915028458	Marisa Soares Da Rocha	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915192973	Marjana Rauber Massarotto	Enfermeiro	0	1	0	1	2,00
144915192801	Matheus De Freitas Lima	Enfermeiro	0	1	0	0,5	1,50
144915167931	Mauricéia Ortega Lucena	Enfermeiro	0	0	4	0,5	4,50
144915192685	Maurício José Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915193110	Mauro Damião Escobar Soares	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915056692	Mayara Akemy Miyahira	Enfermeiro	0	2	0	2	4,00
144915173086	Mayara Brito Teixeira	Enfermeiro	0	0	4	0,5	4,50
144915163720	Mayara Leite Cardoso De Sa	Enfermeiro	0	1	1	2	4,00
144915172708	Mayara Locatelli Adriano	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915181017	Mayara Oliveira De Farias	Enfermeiro	0	2	0	2	4,00
144915167979	Maycon Moreira Rebordoes	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915192879	Maynara Viana De Sá	Enfermeiro	0	1	2	0	3,00
144915193154	Michelle De Carvalho Veloso Café	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915181612	Michelle Petuco	Enfermeiro	0	2	4	1	7,00
144915180987	Michely Machado Martins	Enfermeiro	0	2	4	0,5	6,50

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
144915173366	Milena Cintra Ferreira	Enfermeiro	0	1	4	1,5	6,50
144915000765	Milena Felix Andrade Nascimento	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915192777	Milena Figueiredo Dos Santos	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915192988	Millan Christye Graciano Arrais	Enfermeiro	0	1	0	0	1,00
144915082266	Miriam Rodrigues Da Cunha	Enfermeiro	0	0	4	0,5	4,50
144915193034	Miriam Viviane Schemberg	Enfermeiro	0	2	0	0	2,00
144915167974	Mirian Firmino De Oliveira Arealos	Enfermeiro	0	1	2	0,5	3,50
144915181091	Mirian Kelly Vieira Dos Santos	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915179387	Moab De Brito Vitorino Da Silva	Enfermeiro	0	0	4	2	6,00
144915164546	Moises Dos Santos Florentino	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915026038	Monica Silveira Bezerra Cesconetto	Enfermeiro	0	2	3	1	6,00
144915192742	Monnik Vieira Araujo Moitinho	Enfermeiro	0	1	4	0,5	5,50
144915179112	Morgana Jeniffer De Souza Floriano Da Silva	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915172842	Mylena Rosalina Dos Santos De Deus	Enfermeiro	0	2	4	1,5	7,50
144915179288	Mylla Kharen Além Dias	Enfermeiro	0	2	3	0	5,00
144915179308	Nádia De Andrade Veitas	Enfermeiro	0	0	1	0	1,00
144915166463	Nadya Paolla Paiva Gomes	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915179280	Naiara Platis Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915179149	Nair Vital Da Silva	Enfermeiro	0	2	0	0,5	2,50
144915192660	Natália Dos Reis Vaz	Enfermeiro	0	0	0	1,5	1,50
144915192883	Natalia Flores Gertrudes	Enfermeiro	0	2	2	0	4,00
144915014029	Natalia Marti Avalos Pereira	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915173264	Natália Piedade De Almeida	Enfermeiro	0	1	4	0,5	5,50
144915193107	Natasha De Souza E Silva Azevedo	Enfermeiro	0	0	1	0	1,00
144915193184	Nathalia Santana Coelho	Enfermeiro	0	0	3	0	3,00
144915192877	Nayara Silva Santos	Enfermeiro	0	1	2	2	5,00
144915192784	Neide Alves De Souza De Moraes	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915096602	Nelia Ramona Brizuela	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915192675	Neliendy Gricolo Barbosa	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915112455	Nelson Ribeiro Zarate	Enfermeiro	0	0	3	0	3,00
144915173036	Neriane Rosa Rezende	Enfermeiro	0	2	4	1,5	7,50
144915179142	Nicole Cristina Lopes Da Silva	Enfermeiro	0	0	4	0	4,00
144915192715	Nicole Da Silva Soares	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915167999	Nilza Severina Baloque	Enfermeiro	0	2	4	0	6,00
144915193056	Ninfa Rocha Bianco Flores	Enfermeiro	0	0	1	1	2,00
144915172873	Tânia Solange De Oliveira Santos	Enfermeiro	0	1	0	0,5	1,50
144915192832	Núbia Chaparro Ricardo Medeiros	Enfermeiro	0	2	4	0,5	6,50
144915180890	Núbia Ferreira De Andrade Silva	Enfermeiro	0	2	4	1	7,00
144915192888	Olimpio Barbosa Irala	Enfermeiro	0	1	0	0,5	1,50
144915025875	Osmar Fernandes Dos Santos	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915192876	Pâmela Marcelina De Paulo	Enfermeiro	0	2	4	0	6,00
144915173142	Pamella Cristina Da Costa Ramos	Enfermeiro	0	1	2	0,5	3,50
144915030051	Patricia Vieira Rodrigues	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915026568	Paula Cristina De Souza Menon	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915192805	Paula Roberta Borges Fernandes	Enfermeiro	0	2	4	1,5	7,50
144915192669	Pedro Henrique Tabosa De Camargo	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915003008	Pedro Wilson De Barros Nobre	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915028677	Priscila Eliane Ginevro	Enfermeiro	0	0	4	1,5	5,50
144915057993	Priscilla Fortes Feitosa	Enfermeiro	0	1	1	1,5	3,50
144915029571	Priscilla Pereira Cândido	Enfermeiro	0	0	4	0,5	4,50
144915022542	Priscilla Pontes	Enfermeiro	0	1	4	1,5	6,50
144915025359	Queila Da Silva Dos Santos	Enfermeiro	0	1	2	0	3,00
144915166545	Quiteria Maria Marcos	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915192824	Rafael De Oliveira	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915192979	Rafaela Correia Do Couto Martins	Enfermeiro	0	0	0	1,5	1,50
144915179356	Rafaela Ferreira	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915193148	Raquel Da Silva Costa	Enfermeiro	0	2	4	1	7,00
144915192662	Raquel Silva Pereira	Enfermeiro	0	2	0	2	4,00
144915192815	Rauani Andrade Arantes	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915007472	Rayane Mira De Lima	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00



Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
144915192870	Rayza Da Silva Cavalcanti	Enfermeiro	0	1	1	2	4,00
144915159025	Rebeca Da Silva Teixeira Gomes	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915113163	Rebeca Vaz Lima	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915192743	Rebecca Naila Galdino Uchoa Hurtado	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915192800	Regina Reis Atala Gomes	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915163090	Renan Salles Jordão	Enfermeiro	0	0	1	2	3,00
144915192753	Renata Celestino Nunes	Enfermeiro	0	2	0	2	4,00
144915192739	Renata Martins De Souza Baumgratz	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915192896	Renata Souza Dos Santos De Magalhães	Enfermeiro	0	2	2	1	5,00
144915009289	Renato Sarmento Dos Reis Moreno	Enfermeiro	2	2	4	2	10,00
144915175710	Ricardo Pinheiro De Lima	Enfermeiro	0	0	4	0	4,00
144915192807	Rita De Cassia Serafim De Goes	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915025240	Rita Karoline Cesco Fernandes	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915192902	Roberta Costa Braga	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915181564	Roberta Eufrasio Galindo	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915056483	Rodrigo Nascimento De Araujo	Enfermeiro	0	2	4	1	7,00
144915193112	Romari Rodrigues Chaves	Enfermeiro	0	1	0	2	3,00
144915025263	Romilda Viana Vilhagra De Lima	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915181652	Rosane Dos Santos Santana	Enfermeiro	0	1	4	1,5	6,50
144915029231	Rosangela Alves De Brito	Enfermeiro	0	1	4	0,5	5,50
144915172871	Roselene De Melo Silva Souguellis	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915192804	Roselene Lopes De Oliveira	Enfermeiro	2	2	4	2	10,00
144915181865	Roseli Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915028600	Roseli Pungilo Dos Santos	Enfermeiro	0	1	0	2	3,00
144915192906	Rosemare De Moraes Maciel	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915031325	Rosemary De Carvalho Ribeiro Bandeira	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915026045	Rosemary Francisca Santana	Enfermeiro	0	0	4	0	4,00
144915019835	Roseni Pereira Vieira	Enfermeiro	0	2	4	0	6,00
144915167519	Rosimeire Da Silva Moreira	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915093242	Ruth Naiane Godinho Dos Santos	Enfermeiro	0	0	2	0	2,00
144915193029	Sandi Mazanti Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915025608	Sandra Correia Caitano	Enfermeiro	0	1	2	1,5	4,50
144915192664	Sandro Menezes Ávalos	Enfermeiro	0	1	4	1,5	6,50
144915128668	Sarah Borges Pereira	Enfermeiro	0	1	1	2	4,00
144915052585	Sebastião De Moraes	Enfermeiro	0	0	4	1,5	5,50
144915192731	Selma Isabel Cesar Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915179333	Sérgia Cristiane Tokunaga De Figueiredo Zambonini	Enfermeiro	0	1	1	2	4,00
144915179417	Sergio Aparecido Schuller De Souza	Enfermeiro	0	0	2	1,5	3,50
144915193095	Shaiane De Farias Durval	Enfermeiro	0	1	0	1,5	2,50
144915192779	Sheila Alves Rodrigues	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915025452	Sheila Arantes Kreisel Nunes	Enfermeiro	0	2	4	1,5	7,50
144915179409	Shirley Duarte Dos Santos	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915176320	Silvia Regina Pereira Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915042278	Silviane Acunha Nazar	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915165429	Simone Alves Da Costa	Enfermeiro	0	2	4	1,5	7,50
144915193020	Simone Da Silva Oliveira	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915043212	Simone De Souza Silva	Enfermeiro	0	1	0	1,5	2,50
144915026510	Simone Norberto Dos Santos	Enfermeiro	0	1	0	0	1,00
144915193025	Simone Pereira Da Silva Caetano	Enfermeiro	0	1	0	0,5	1,50
144915175203	Simone Ramos Pereira	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915192802	Sonia Aparecida Almeida Dos Santos	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915193076	Sonia Regina Maciel Rodrigues Da Silva	Enfermeiro	0	1	4	1,5	6,50
144915179108	Soraya Gonçalves Da Cruz	Enfermeiro	0	2	4	1,5	7,50
144915192733	Stéphanie Campos Da Silva	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915179422	Stephanie Da Silva Ferreira	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915014132	Suellen Araújo Da Cruz Silva	Enfermeiro	0	2	0	0,5	2,50
144915181184	Suellen Nolasco De Moura	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915029272	Suely Da Silva Gomes Bauch	Enfermeiro	0	2	4	1	7,00



Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
144915192827	Susana De Sousa Marques	Enfermeiro	0	2	4	0,5	6,50
144915179234	Suziely Efoncio Torres Dos Santos	Enfermeiro	0	1	0	1	2,00
144915081958	Suzyany De Carvalho	Enfermeiro	0	0	3	0,5	3,50
144915192935	Talita Arzamendia Da Silva	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915115059	Talita Rosa Da Silva	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915192868	Tassia De Arruda Bonfim	Enfermeiro	2	0	4	1	7,00
144915028726	Tatiana Silva De Oliveira	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915029753	Tatiane Almeida Brandao	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915173358	Tatiane Marques Da Silva	Enfermeiro	0	0	4	0,5	4,50
144915172819	Tatiane Monteiro Marques	Enfermeiro	0	2	4	1,5	7,50
144915172820	Taynara Barbosa De Oliveira	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915163764	Taysmara Goncalves De Aguiar Isnabralde	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915192903	Thaiane Daniel Avelino Figueira	Enfermeiro	0	0	4	1	5,00
144915179282	Thais Camargo De Oliveira	Enfermeiro	0	0	4	0	4,00
144915192647	Thais Harumi Saito Katayama	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915179187	Thais Souza Do Amaral	Enfermeiro	0	2	4	0,5	6,50
144915163541	Thamily Tainara Cabral De Oliveira	Enfermeiro	0	1	4	1	6,00
144915081380	Thamires Panferro De Carvalho	Enfermeiro	0	1	4	1	6,00
144915192799	Thauane De Oliveira Silva	Enfermeiro	2	1	4	1,5	8,50
144915192691	Thaylla Mwryha Maciel Bueno	Enfermeiro	0	0	0	1,5	1,50
144915179109	Thaynara Taveira Da Silva	Enfermeiro	0	0	1	1,5	2,50
144915175890	Thays Silva De Oliveira	Enfermeiro	0	2	0	1	3,00
144915172681	Thiago Alexandre Pereira	Enfermeiro	0	1	0	2	3,00
144915192652	Thiago Souza Fernandes	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915029729	Thuany Araujo Lemes	Enfermeiro	0	2	1	2	5,00
144915103613	Tiago Dos Santos Vieira	Enfermeiro	0	0	0	1,5	1,50
144915110157	Vagna Zapeline Lemes	Enfermeiro	0	0	0	0	0,00
144915107279	Valcineia Da Silva Lima	Enfermeiro	0	2	0	2	4,00
144915180599	Valdenice Costa Viana	Enfermeiro	0	2	0	1,5	3,50
144915193074	Valéria De Oliveira Medeiros	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915030049	Valeria Ramires	Enfermeiro	0	0	0	1,5	1,50
144915192754	Valéria Santana Martins	Enfermeiro	0	2	1	0	3,00
144915192726	Vanda Aparecida Dos Santos	Enfermeiro	0	1	4	2	7,00
144915192966	Vanessa De Moura Lins	Enfermeiro	0	2	4	0	6,00
144915044679	Vanessa Martins Das Neves	Enfermeiro	0	1	2	1	4,00
144915192962	Vanessa Velozo Pereira	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915192684	Vania Dos Santos Martins	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915059707	Vergilio Coronel Da Silva Neto	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915192945	Victor Luis Monteiro Ferreira Dos Santos	Enfermeiro	0	1	1	0	2,00
144915180829	Victor Massayuki Ferreira Sumida	Enfermeiro	0	2	3	2	7,00
144915192820	Victória Olyntha Maria Da Silva Amarilla	Enfermeiro	0	0	0	1	1,00
144915192855	Victoria Rodrigues Arce	Enfermeiro	0	1	0	2	3,00
144915192856	Vitor Carvalho Rodrigues	Enfermeiro	0	0	2	0	2,00
144915193164	Vitor Torres De Carvalho	Enfermeiro	0	0	0	2	2,00
144915179404	Vitoria Emanueli Martins	Enfermeiro	0	0	3	2	5,00
144915040420	Viviane Da Silva Matos	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915181274	Viviane Daher Secundino Gomes	Enfermeiro	0	2	4	0,5	6,50
144915121525	Vivieni Farias Tavares	Enfermeiro	0	0	0	0,5	0,50
144915179121	Waldineia Alonso Fernandes	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915026161	Walfrido Silva Santana	Enfermeiro	0	0	4	1,5	5,50
144915029471	Wanessa Da Silva Sá.	Enfermeiro	0	0	4	0,5	4,50
144915115825	Wellington Da Conceição Marques	Enfermeiro	0	1	0	1,5	2,50
144915175716	Welinton Reger Vieira	Enfermeiro	0	2	4	2	8,00
144915192812	Wellygton Oliveira Da Silva Santos	Enfermeiro	0	1	1	2	4,00
144915192658	Yann Itiro Taveira Sugiura	Enfermeiro	0	1	0	1	2,00
144915192955	Yara Helena Magella	Enfermeiro	0	1	4	0	5,00
144915050707	Zilda Alves De Souza	Enfermeiro	2	2	0	1,5	5,50
144915027626	Zildenei Fiuza Ruis	Enfermeiro	0	1	4	0,5	5,50

ANEXO II AO EDITAL n. 4/2024 – SAD/FUNSAU/ENF  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024 **INDEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 5.5 DO EDITAL N. 1/2024 – SAD/FUNSAU/ENF

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Fundamentação
144915026252	Abner De Barros Chaparro	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915175932	Adaiane Cristina Ferreira Recaldes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'd' e 'e'
144915192734	Adauanne Roberta Borges De Souza	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'd'
144915173185	Adriana Dos Reis	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'd'
144915192774	Adrielle Dos Santos De Oliveira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192745	Adrielle Alves Ferreira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915111185	Adrielle Macedo Almada Pedroza	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'b' e 'e'
144915179167	Adrielly Vicente Arantes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915160664	Aila Samara De Sousa Xavier	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915027052	Alessandro Pinho Salomao	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'd' e 'e'
144915193002	Alex Henrique Da Silva De Almeida	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915017638	Alex Marques Serpa Pinto	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915175930	Alex Sandro Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a' e 'd'
144915192822	Alexandra Santos De Jesus	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915176582	Alice Rodrigues Lima Nascimento	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'd' e 'e'
144915048261	Aline Motta Da Hora	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915173384	Aline Oliveira De Aquino	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'd'
144915180830	Aline Santos Rodas Dalla Cort	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192687	Alison Cardoso Da Costa	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915028949	Allana Gabrielle Ferreira Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915179289	Amanda Da Silva Duarte	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192878	Amanda Matos Brito Fernandes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193183	Amanda Silva Gomes Saraiva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915175162	Ana Claudia Oliveira Dos Santos Rafael	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193053	Ana Claudia Silva Jovita Viédes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915099684	Ana Lua Almeida Garcia	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'a'
144915192845	Ana Paula Lemes Papirtes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915053223	Analice De Souza Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915025882	Anderson De Araujo Costa	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915054391	Andreia Batista Carvalho	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915175987	Andreia Batistoti Da Silva Rios	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192908	Andreia Martinelli	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192682	Andreia Silva De Serpa Sa	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192912	Andressa Manoella Castro King	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'd'
144915134778	Andressa Mayara Antunes Pereira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915181283	Andreza Amara De Mello	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'd' e 'e'
144915173365	Anna Carolina Farias Deiró	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'c'
144915106945	Antonio Carlos Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193168	Antonio Carlos Pereira Braga	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915027155	Aratuz Tenório Dos Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192882	Ariel De Lima Diniz	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193182	Beatriz Sgaravatti Borges	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915176066	Bhárbara Nantes Benites	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915179163	Brenda Agata Magalhães Malaquias	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915119157	Brendiane De Moura Almeida	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'e'
144915173292	Bridiely Dos Santos Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193115	Bruna Aparecida Miranda Barbosa	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192942	Bruna Fernanda Kazmierczak	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915103760	Camila Do Nascimento Oliveira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915181084	Camila Soares Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192915	Camila Tavares Nunes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'a'
144915179298	Carla Rosane Da Rocha Cardoso	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193019	Carlos Alberto De Oliveira Ferreira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192894	Carlos Alberto L Luna	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Fundamentação
144915192867	Carlos Roberto Gomes Júnior	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915083653	Carmem Gress Veivenberg	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915181602	Caroline Silva De Assis	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192787	Caroline Bueno Dos Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915175159	Celia Magna Da Silva Batista Saab	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea `d`
144915108325	Cibeli Elias Borges	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `d` e `e`
144915193065	Cinara Marques Albano	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192665	Claudemir De Jesus Lemes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915165326	Claudia Dias Guimaraes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `d` e `e`
144915192976	Claudiano De Almeida Lima	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea `d`
144915094500	Cláudio Henrique Dos Santos Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915172948	Cléia De Oliveira Castro	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea `d`
144915028683	Cleonice De Souza Cunha	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a` e `d`
144915103070	Cleydiane De Carvalho Paes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `d` e `e`
144915029603	Cristiane De Souza Barbosa	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915126955	Cristina Da Silva Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `d` e `e`
144915148223	Cristina Ponces Dos Santos Borges	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea `d`
144915192795	Daiana Martins Gisuato	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915172698	Daiane Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915029973	Daiane De Oliveira Dos Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915144777	Daniela Araujo Machado Nascimento	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192701	Daniela Mendonca Santos Monteiro	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915193161	Danielle Teixeira Albertini	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915185490	Danielly Larissa Silva Dos Reis	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192741	Danielly Moraes Alves	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192771	Débora Da Silva Barreira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915193055	Dejiane Martins Costa	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915059228	Denilson Correia Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915173259	Denise De Castro Velasco	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915193073	Dianiffer Zarate Dos Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192849	Dianny Graziella De Lima E Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915172482	Domingos Bastos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915088117	Eder Luis Arantes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915179199	Ediany Zaira Fernandes Finamor	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192817	Edilaine Ferreira Arruda	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915173378	Edilene Resende De Oliveira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915193006	Edina Barbosa De Moura	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915193054	Edineuza Aparecida De Oliveira Rocha	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `d` e `e`
144915116548	Edson Veron Dias	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192702	Elaine Da Silva Ribeiro	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915193017	Elaine Do Nascimento Bussolaro	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915172831	Elen Carla De Lima Rocha	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915026242	Eliane Pereira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea `e`
144915192670	Eliane Santos Da Costa	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915029536	Elisângela Fernanda De Melo Carvalho	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915029654	Elisangela Franco Martins	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915026999	Elisângela Rodrigues Da Silva Dos Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `d` e `e`
144915192746	Eliz Suelen Centurion De Souza Pinto	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915172577	Eliza Miranda Ramos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915027982	Elizabeth Reginaldo De Souza	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915158386	Elizane Maria Da Rosa Batista	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192869	Elma Cristina Fernandes Pinto Martins De Moura	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915179193	Eloísa Moraes De Araújo	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `d` e `e`
144915165283	Elton Leal Dos Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915193102	Elza Dos Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192751	Emanoelle Roa De Oliveira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915176633	Eric Ruber Gonçalves Barbosa	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915127572	Érik Dos Santos De Andrade	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`



Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Fundamentação
144915193033	Erika Cardoso Do Nascimento Nepomuceno Da Rosa	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `d` e `e`
144915030057	Erotildes Barbosa De Oliveira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915193090	Estela Arias	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915175206	Euzedina Canale	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192725	Eva Pereira De Carvalho	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192932	Fabiana Da Silva Queiroz Gonçalves	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915116618	Fabiana De Oliveira Seizer Ribeiro Nunes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915025978	Fabiana Moreira De Oliveira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915031167	Fabiola De Matos Lopes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915172806	Felipe Albuquerque De Lima	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915100639	Fernanda Miranda Martins	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915028844	Fernando Justino Da Silva Filho	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea `e`
144915192900	Franciele Alves De Oliveira Jung	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea `e`
144915193011	Francielle Dos Santos Canavarros	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192636	Gabrielly Aparecida Marques Ribeiro	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915156076	Geizilene De Cassia Rodrigues Santareno	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea `e`
144915193160	Geovana Mayara Peres Cubilla	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915193041	Gisele Fogaça Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915193057	Gislaine Do Nascimento	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915193106	Gislaine Ferreira Nogueira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915193061	Giziely Brandão Caxias	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915026476	Gleyce Correa Gabilane	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea `e`
144915179207	Glória Araújo Lobato	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915179415	Graycy Emanuelle Vieira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea `e`
144915192925	Hederson Fritz Morais Da Silveira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192926	Helaine Dos Santos Simao	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192950	Helena De Oliveira Queiroz	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915025356	Helena Leandra Alves Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915193089	Helena Mari Kobori Vitta	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192884	Helena Soares Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192851	Henrique Alves	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915028572	Henrique Junior Duca Faria	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192703	Herik Augusto Silgueiro Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915181545	Igor Ferreira Goncalves	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192728	Ingrid Aparecida Claro Dos Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192790	Ingrid Bruna Anjos De Souza Areco	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915164234	Iranilda Silva Dos Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915177120	Iria Fabiana Conrado	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915166195	Irismar Emilia De Moura Marques	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea `d`
144915193130	Isa Bruna Lopes Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea `a`
144915192749	Isadora Mendonça Anache	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea `e`
144915193038	Ivonete Moreira Afonso Teixeira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea `d`
144915029079	Izabel Cristina Alves Teixeira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192698	Jacklina Kerllem Clara Do Nascimento	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915029004	Jacó Jackson Souza Maia Ferreira De Sampaio	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea `e`
144915192985	Janaina Maria Oliveira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915193062	Janaine Souza Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea `e`
144915026763	Jane Avila De Lima Gebaili	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `d` e `e`
144915173166	Jaqueline De Araujo Lino Franca	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a` e `d`
144915098665	Jaqueline Pereira Costa	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192873	Jessica De Oliveira Dos Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a` e `d`
144915193045	Jhoniffer Lucas Das Neves Matricardi	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915167939	Joana Cristiane Leandro Marinho	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192833	Joana Darc Curvo	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915193117	John Wesley Pereira Maia Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192905	Joicilene Araújo Maia	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915105636	Jones Jefferson De Castro Bispo	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915140993	Josianny Santos Braga De Oliveira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Fundamentação
144915192718	Jucélia De Araújo Martins	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915167002	Juciene Pereira Santana	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193186	Jucilaine Rodrigues Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915179128	Juliana Beatriz De Souza Pawlowski	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915179258	Juliana De Avelar Vaz De Oliveira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915179157	Juliana Diniz Do Amaral	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192690	Juliana Gomes Witt De Souza	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915014534	Juliana Harthmann	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915173243	Julio Cesar Salles	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193179	Julio Cezar Ribeiro Do Nascimento	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192680	Kamila Rossi De Rocco	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'a'
144915029955	Kamylla Lopes Rojas Dutra	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915028393	Karina De Oliveira Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192677	Karoline Rafaela A Trindade Paim Morinigo	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915173289	Katyanne Ribeiro De Souza	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'a'
144915130588	Kethelen Sena Rosa	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192989	Kevin De Souza Lutz	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'd'
144915179191	Kimberly Faria Oliveira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192872	Kleitton Batista Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192936	Larissa Fernanda De Souza	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193175	Larissa Yule Barrueco	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915165183	Laura Augusta Gomes De Jesus	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'a'
144915175230	Laurenligia.franco Garcia Sigari	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'a'
144915167057	Leandro Da Silva Dos Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'a'
144915176342	Leidiane Aguiar Lima Vilalba	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192772	Leonardo Mendes Fonseca	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'e'
144915192755	Leonice Nunes De Moura Piroli	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915181686	Lethicia Bianca Rodrigues Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192821	Leticia Ortiz De Araujo	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915096771	Leticia Stéfanie Brum Alves	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915179326	Liliane Dias Tenorio Rodrigues	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192964	Lohayne Alves De Souza	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193024	Lorraine Dos Santos Carvalho	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193023	Lorrainny Cristiny De Souza	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'e'
144915193026	Luana Verusca Galeano	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'c' e 'd'
144915193139	Luciana Araujo De Azevedo	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915084875	Luciana Melo David	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915025803	Luciana Soares Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'e'
144915173313	Luciane Negrete Saracho	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'e'
144915166589	Luciane Vieira Miranda	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'e'
144915192797	Luciano Benites Diniz	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915173372	Lucilene Camila Pereira Lopes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915177013	Ludimila Albuquerque De Andrade	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192666	Luis Gustavo Zanchett De Mendonça	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192923	Luiz Fernando Rodrigues Filho	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915028862	Luiza Morais Gonçalves	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915166123	Lusilene Teixeira Dos Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915087409	Luz Del Rocio Aguero Olmedo Lourenço	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192861	Maisa Chimenez Ribeiro	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915025716	Marcela Coelho Da Cruz Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'e'
144915175707	Márcia Almeida Rodrigues Mendes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'a'
144915192916	Marcia Silva De Assis Souza	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915173183	Marcio Abreu Dos Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'e'
144915192958	Marcus Vinícius Macena	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'd'
144915192667	Maria Beatriz Soares Cabral	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915180881	Maria Betina Leite De Lima	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'd'
144915009662	Maria Cristina Chiapetti	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'a'
144915192949	Maria Da Conceição Dos Anjos Luciano	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'



Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Fundamentação
144915193001	Maria Dos Prazeres Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192808	Maria Edinaia Neres Barbosa Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'a'
144915192898	Maria Eduarda Alves Da Rocha Albuquerque	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'e'
144915025537	Maria Geslei Lopes De Souza	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'a'
144915181730	Maria Helena Da Silva Santos Alves Rodrigues	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'a'
144915193114	Maria Izabel Ferreira Da Cruz	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915030434	Maria Jucileide De Freitas	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a' e 'd'
144915025264	Maria Mourão Freire Verbisck	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'a'
144915192889	Mariana Carolina Charecho De Brito	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193180	Mariane Dan De Souza	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192850	Mariane Hoffmeister Nobre	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915165276	Marinalva Vieira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192764	Mário Wanderley Alfonso Nogueira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915175718	Mariza Muniz De Jesus	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915176584	Marleide Gomes De Pinho	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915172317	Marli Gomes Gonçalves De Matos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'e'
144915193185	Maryanne Ribeiro França	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915026408	Maura Jackeline Coimbra Dias	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193150	Maurício Bispo Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'e'
144915086364	Mayara De Sousa Dos Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'e'
144915179319	Maykelle De Brito Neves	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915172672	Maynara De Oliveira Lima	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192831	Mayra Da Silva Maurício Mendes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193144	Maysa Araújo Lopes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'e'
144915192940	Mikaely De Jesus Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193004	Milayne Lemes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192769	Milena Shayane Da Silva Pereira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915179213	Miriam Raquel Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915026828	Monica Bleich Benites	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192793	Natalia Lima Dantas	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915181945	Natalia Maçavi Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915177104	Nattaly Beatriz Silva Correa	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193047	Neuda Paula Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915179169	Pamela Caetano Severino	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915041328	Pamela Cristina Batista Da Silva Souza	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915173054	Patricia Da Silva Oliveira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192719	Patricia Ferreira De Oliveira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'd'
144915192835	Patricia Ferreira Lima	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192757	Patricia Martins Ferreira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192890	Patricia Pinto De Miranda	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915172156	Paula Regina Morrone De Oliveira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192735	Paulo De Moura Wust	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915172164	Poliana Silva Brito	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'e'
144915028924	Priscila Ramires Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193014	Pryscilla Torres	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193109	Rafael Ribeiro Ramos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915165670	Rafaella Caceres De Assis	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915179411	Ralf Caetano Camargo	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'f'
144915192813	Ramona Sirlene Valdez Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915027002	Raquel Palacio Brunetto	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192863	Rayane Kellen Souza De Arruda	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915016712	Reginaldo Martins Correa Guimaraes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193000	Renata Gomes E Silva Nobrega	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192713	Ricardo Da Rocha Nunes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'a'
144915193051	Richard Sebastião Silva Das Neves	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915176603	Ricleia Kelice Campos De Sousa	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'e'
144915193080	Roberta Barbosa Almeida	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192723	Roberta Elizabeth Moreira Doege	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Fundamentação
144915193156	Roberto Felipe De Almeida Chaves	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'd' e 'e'
144915193071	Rodrigo Domingos De Souza	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192860	Rômulo Da Silva Machado	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915052064	Rosely Viana Vargas	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915116704	Rosiane Pedroso Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'd'
144915172988	Rosilei Francisca De Souza	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'd'
144915158204	Rosimeire Da Silva Arrua	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193174	Rosivaldo De Oliveira Rocha	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'd' e 'e'
144915052816	Rozenilda De Barros Gomes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915141279	Rubia Mara Silva De Oliveira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192697	Rubra Saucedo Moreira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'e'
144915028052	Ruth Lara Valdez Freita Nogueira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'd'
144915192909	Samara Sandy Pereira Dos Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'a'
144915193132	Samuel Felipe De Souza Ramos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915128024	Sandra Da Silva Queiroz	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915025849	Sandra Elisa Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915165777	Sandra Maria Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'a'
144915192766	Sandra Vieira Nunes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'e'
144915165680	Scheila Aparecida Breschi	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'a'
144915164370	Sergio Santos E Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915102914	Sheisa Katiuce Ferreira Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192823	Simone Da Silva Gomes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915179281	Simone Pereira De Albuquerque Oliveira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915029917	Sirlei Alencar De Almeida Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'a'
144915140375	Suelen Bruna Meaurio Dos Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915167063	Sueli Bellina Moreira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915023521	Suellen Carvalho Paraguassú	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'd' e 'e'
144915030545	Tamires Ribeiro Fachineli	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192791	Tamiris Ferreira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915025529	Tatiana Ferreira De Arruda	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915061449	Tatiani Barbosa Aragão	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193005	Taynara Rodrigues Medina Dos Santos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915179222	Thaina Fatiane Carvalho	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192656	Thaiza Helena Conceição Duarte	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193078	Thamires Norberto Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192954	Thâmy Satake Santana	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915083974	Thayane Dos Santos Claro	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'd'
144915193149	Thayna Alves Amaral Gomes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'e'
144915178155	Thayna Magalhaes Ferreira Evangelista	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915026928	Thaynara Souza Da Rosa	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192965	Tiffany Movio Ricaldes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'd' e 'e'
144915012644	Tuanne Duarte De Sá	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192960	Valdinere Izidoro Senra	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'd' e 'e'
144915180761	Valdirene Dos Santos Araujo Correa	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193091	Valéria Martins Batista Garcia	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915028963	Valquiria Aparecida Pinheiro	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915029466	Vera Araujo Cafure	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'e'
144915193093	Veronice De Jesus Menezes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193162	Victoria Guimaraes Garcia	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192919	Vinicius De Souza Moreira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915192737	Vitória Carolina Calister Bastos	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915004028	Vivian Gabriel Jeronimo	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915193063	Viviane Viana De Oliveira	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a' e 'd'
144915193128	Waleria Geovana Dos Santos Sousa	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915027186	Waltencyr Cosme Do Nascimento	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
144915057019	Wanessa Mendes Do Nascimento	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'd'
144915173004	Wellington Spotti Da Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alínea 'd'
144915027429	Weslei Martins Correia	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'd' e 'e'
144915192659	Willian Marcio Brandao E Andrade	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Fundamentação
144915173418	Willterman Da Cruz Fernandes	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192971	Yara Borges De Almeida Rodrigues	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915192885	Ygor Da Costa Franco	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a` e `d`
144915176388	Yngrid Thalita Gomes De Lima	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
144915175740	Yona Rondon Do Nascimento Silva	Enfermeiro	INDEFERIDA	Alíneas `d` e `e`

EDITAL n. 5/2024 – SAD/FUNSAU/ENF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/FUNSAU/ENF/2024, de 05 de março de 2024, convocam os candidatos relacionados nos anexos deste Edital, que se autodeclararam negros no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que foram considerados aprovados na Etapa II: Avaliação Curricular, para realizarem o procedimento de validação das autodeclarações apresentadas, por meio da Entrevista de Verificação, observando-se que:

1.1. A Entrevista de Verificação e a Avaliação Presencial será realizada no município de Campo Grande, de acordo com a data e horários especificados no anexo deste Edital, no período matutino e vespertino, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no seguinte local:

Fundação Escola de Governo de Mato grosso do Sul - ESCOLAGOV  
Avenida Mato Grosso, 5778 – Bloco II – Carandá Bosque – Campo Grande/MS  
CEP 79031-001

2. Para a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local na data e horário designados no anexo único deste Edital, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2.1. Para a identificação do candidato nos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro.

2.2. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

2.3. No dia de realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá, ainda, ser identificado por meio de lista de presença, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

3. Os candidatos autodeclarados negros, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com a data e horários especificados no anexo único deste Edital, realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, visando confirmar a veracidade da declaração firmada pelo candidato no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

3.1. Considera-se fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos.

3.2. A entrevista de verificação, presencial, será realizada mediante a apresentação dos candidatos às bancas de Verificação Fenotípica, devendo, ao ingressar na sala, com os cabelos soltos, sem maquiagem, sem óculos, sem chapéus, bonés, gorros, bandanas, lenços ou acessórios correlatos que possam prejudicar a identificação do candidato e que permitam aferição prévia das características fenotípicas.

4. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro.

5. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que tiver solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das atividades.

6. O candidato convocado para os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, que não comparecer, ou se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

7. Não haverá segunda chamada para realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realizá-la em data, horário e local distintos dos designados neste Edital.

8. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade está condicionada aos procedimentos contidos neste edital.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2024 – SAD/FUNSAU/ENF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NO ATO DA INSCRIÇÃO

LOCAL: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul  
Avenida Mato Grosso, 5778 – Bloco II – Carandá Bosque  
Campo Grande/MS - CEP 79031-001

DATA: 22/03/2024

HORÁRIO: De acordo com o estabelecido abaixo:

CARGO: Enfermeiro

Inscrição	Nome	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
144915192694	Adriana Paula Andrade Batista	8 horas
144915181683	Adriely De Oliveira	8 horas



Inscrição	Nome	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
144915090273	Aline Da Conceicao Rosa	8 horas
144915025247	Amanda Da Silva Martinez	8 horas
144915193122	Ana Beatriz Dos Santos Novaes	8 horas
144915173164	Ana Paula Soares	8 horas
144915192865	Ana Priscila Rocha Florentino	8 horas
144915132047	Analice Ribeiro De Queiroz	8 horas
144915181553	Bruna Da Silva Ribeiro Dos Santos	8 horas
144915029712	Camila Da Silva Santos	8 horas
144915179116	Camilla Gabriely Dos Santos Pimenta	8 horas
144915146370	Celina Da Silva	8 horas
144915026357	Cícero Viana Da Silva	8 horas
144915003176	Claudemir Da Silva Ferreira	8 horas
144915018498	Daniel Aparecido Pacheco Martins Dos Santos	8 horas
144915192798	Daniele Carvalho De Souza	8 horas
144915193121	Deborah Evelyn Amorim Guimarães	10 horas
144915180764	Edna Roselia De Souza Pereira	10 horas
144915179391	Eduardo Da Guia E Silva	10 horas
144915173342	Eneas Silva Do Nascimento	10 horas
144915173141	Everton Dos Santos Moura	10 horas
144915031314	Genilza Gomes Soares	10 horas
144915179410	Gislaine Aparecida Colman	10 horas
144915009066	Gleice Froes De Souza	10 horas
144915026012	Jackeline Valejo Gonçalves	10 horas
144915181007	Jessica Cristina Balbueno	10 horas
144915181719	Jéssica De Oliveira Araújo	10 horas
144915192752	Jessica Mara Pereira De Souza	10 horas
144915192901	João Guilherme De Carvalho	10 horas
144915182052	Juliana Da Silva Teodoro	10 horas
144915029157	Karina Criziele Meireles	10 horas
144915049170	Karoline Torres Mafra	14 horas
144915193163	Kevinn Pereira Ribeiro	14 horas
144915120296	Kleber Rodrigues Faria	14 horas
144915192657	Larissa Eufrasio Da Silva	14 horas
144915179122	Laudelina Da Mata Cardoso	14 horas
144915192899	Liennay Santana Cavassa	14 horas
144915025525	Lucilene Maria Da Silva	14 horas
144915023245	Luiz Fernando De Souza Isnabralde	14 horas
144915176618	Maria Antonia Dos Santos	14 horas
144915179217	Mariane Da Silva De Campos	14 horas
144915115076	Mariomar Alberto Alves Da Silva	14 horas
144915163720	Mayara Leite Cardoso De Sa	14 horas
144915000765	Milena Felix Andrade Nascimento	14 horas
144915167974	Mirian Firmino De Oliveira Arealos	14 horas
144915181091	Mirian Kelly Vieira Dos Santos	14 horas
144915179288	Mylla Kharen Além Dias	15h30min
144915179142	Nicole Cristina Lopes Da Silva	15h30min



Inscrição	Nome	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
144915192662	Raquel Silva Pereira	15h30min
144915172871	Roselene De Melo Silva Souguellis	15h30min
144915031325	Rosemary De Carvalho Ribeiro Bandeira	15h30min
144915019835	Roseni Pereira Vieira	15h30min
144915176320	Silvia Regina Pereira Da Silva	15h30min
144915014132	Suellen Araújo Da Cruz Silva	15h30min
144915081380	Thamires Panferro De Carvalho	15h30min
144915192691	Thaylla Mwryha Maciel Bueno	15h30min
144915029729	Thuany Araujo Lemes	15h30min
144915121525	Vivieni Farias Tavares	15h30min
144915175716	Welinton Reger Vieira	15h30min
144915192812	Wellygton Oliveira Da Silva Santos	15h30min
144915050707	Zilda Alves De Souza	15h30min

**EDITAL n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024**

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, conforme especificado no item 2 deste Edital, para atuação na área de atendimento, análise e orientação técnica referente aos procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal, na Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, conduzido pela Coordenadoria de Processos Seletivos - CPROS/SSIP/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado □ SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e do site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 20 de março às 17 horas do dia 26 de março de 2024

Atividade	Período
Período de envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 20 de março às 17 horas do dia 26 de março de 2024
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	11 de abril de 2024
Período Recursal	11 e 12 de abril de 2024
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	18 de abril de 2024
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	18 de abril de 2024
Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa II para a realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	18 de abril de 2024
Realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	22 de abril de 2024
Divulgação do resultado preliminar da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Cotistas Indígenas e PCD	24 de abril de 2024
Recurso da Entrevista da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Cotistas Indígenas e PCD	24 e 25 de abril de 2024
Divulgação do resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Cotistas Indígenas e PCD	29 de abril de 2024
Publicação da convocação dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular, para realizarem a Entrevista Pessoal	29 de abril de 2024
Realização das Entrevistas Pessoais	02 de maio a 10 de maio de 2024
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	15 de maio de 2024
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	15 de maio de 2024
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	20 de maio de 2024

## 2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	<b>Gestor de Recursos Naturais</b>
Número de Vagas:	29 (vinte e nove) vagas
Requisitos Básicos:	1. Curso de ensino superior completo em nível de graduação nas áreas de Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, Biologia, Geografia, Direito, Administração, Contabilidade ou Economia;  2. Registro no conselho de classe da área de formação, exceto para o curso superior em Direito.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Atribuições Básicas:	Realizar a adequação dos cadastros ambientais rurais <input type="checkbox"/> CAR/MS, nos processos que estavam em trâmite antes da publicação da lei; Ratificar e retificar as inconsistências do sistema do CAR <input type="checkbox"/> Cadastro Ambiental Rural; Realizar atendimento e orientação técnica referente a procedimentos de adequação à Nova Lei do Pantanal; Atualizar os sistemas do Imasul de acordo com a Lei 6.160/2023; Atuar junto à equipe de fiscais e analistas na avaliação dos processos de licenciamento ambiental e/ou autorizações em imóveis rurais localizados na AUR <input type="checkbox"/> área de uso restrito do Pantanal; Auxiliar no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas, nos trabalhos de vistoria e avaliação da região; Coletar e compilar dados de natureza técnica; Executar tarefas utilizando-se de recursos de informática disponíveis; Apoiar os servidores de carreira nos procedimentos de fiscalização e apuração das infrações ambientais;
----------------------	---

2.1.1. As vagas serão distribuídas entre a SEMADESC e o IMASUL de acordo com a área de formação, conforme descrito no quadro abaixo:

Área de Formação	SEMADESC	IMASUL	TOTAL
Engenheiro Agrônomo	1	7	8
Engenheiro Florestal	1	6	7
Biólogo	2	3	5
Geógrafo	0	3	3
Bacharel em Direito	1	2	3
Administrador, Contador ou Economista	2	1	3
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>22</b>	<b>29</b>

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado  SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- j) comprovar conduta moral ilibada;
- k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.
- m) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, AO NEGRO E AO INDÍGENA, E DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. É assegurado à pessoa com deficiência - PCD, ao negro e ao indígena, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado  SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, bem como a respectiva reserva de vagas, conforme estabelecido no Decreto nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024.

3.2. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 na condição de Pessoa com Deficiência - PCD, negro e indígena, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada, dentre as vagas oferecidas, para os candidatos aprovados e habilitados como cotistas o percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, 20% (vinte por cento) para negros, e 3% (três por cento) para indígenas, observando as legislações pertinentes, além do disposto neste Edital.

3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, **distribuídas** conforme descrito no quadro abaixo:

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024					
Área de Formação	QUANTIDADE TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTAS		
			NEGRO (CN)	ÍNDIO (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8	5	2	N/A	1
ENGENHEIRO FLORESTAL	7	5	1	1	N/A
BIÓLOGO	5	4	1	N/A	N/A
GEÓGRAFO	3	2	1	N/A	N/A
BACHAREL EM DIREITO	3	2	1	N/A	N/A
ADMINISTRADOR, CONTADOR E ECONOMISTA	3	2	1	N/A	N/A
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>29</b>	<b>20</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência  
N/A= não se aplica

3.3. O candidato deverá efetuar o envio dos documentos on-line expressos no item 5.2.3, bem como dos títulos para Avaliação Curricular, no Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos, e **informar sua condição para a realização do procedimento específico de cadastramento de candidatos autodeclarados negros, indígenas e Pessoa Com Deficiência.**

3.4. No ato do envio dos documentos, o procedimento para inserção do candidato como cotista será realizado pela Secretaria de Estado de Administração, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos necessários.

3.5. É assegurado à **pessoa com deficiência - PCD** o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, bem como a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

3.6. Aos candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência - PCD**, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Certame, observando o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, nos Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, n. 15.788, de 7 de outubro de 2021 e n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024, e demais atos regulamentares.

3.7. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e

aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

3.8. As vagas não atingidas pelas reservas serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 não optantes dos programas mencionados.

3.9. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá no envio on-line dos documentos e títulos para avaliação curricular, **enviar** cumulativamente:

a) Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no portal [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br);

b) Cópia do laudo médico, expedido no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado □ SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dessa deficiência.

3.10. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20°, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.10.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea □b□ do subitem 3.10., exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

3.10.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea □c□ do subitem 3.10., deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.11. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam Pessoa Com Deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

3.12. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato autodeclarado PCD, será apenas documental.

3.13. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso



administrativo, será publicado por meio de edital próprio, no Diário Oficial Eletrônico.

3.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) Deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) Não protocolar os documentos obrigatórios;
- c) Receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.15. O candidato que desejar participar na condição de **cotista negro** deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.16. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) No ato do envio on-line dos documentos, será necessário autodeclarar-se negro, indicando a opção de concorrer na condição de cotista negro, acrescentando uma fotografia 5x7, datada, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da Autodeclaração;
- b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

3.17. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado, destacando-se:

a) serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

b) não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais.

c) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

3.17.1. O candidato que não comparecer à verificação, que ocorrerá de forma remota, ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre a sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

3.17.2. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro. Destaca-se:

a) as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual esta foi designada, não servindo para outras finalidades.

b) é vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

c) o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

3.17.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

3.17.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma remota por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico.

3.17.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante Edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no Certame na condição de cotista negro.

3.17.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

3.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, de forma definitiva, o candidato

que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;
- c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.19. Para habilitar-se às vagas reservadas aos **cotistas indígenas**, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) no envio on-line dos documentos, informar sua condição de cotista indígena, especificando sua opção por concorrer às vagas reservadas a pessoa indígena;
- b) efetuar, no momento do envio dos documentos on-line, o envio, da cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:

- I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);
- III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
- V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

3.19.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos **cotistas indígenas** será apenas documental.

3.19.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

3.19.3. A listagem **provisória** dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio on-line de documentos, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando a avaliação apenas documental.

3.19.4. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de Edital específico, observados prazos e procedimentos estabelecidos no Diário Oficial Eletrônico.

3.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;
- c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.21. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas indígenas, passando, automaticamente, para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Etapa III: Entrevista Pessoal de caráter eliminatório e classificatório;

4.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário

Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

4.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

4.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado □ SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

4.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

4.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

4.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

4.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

4.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

4.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

d) por discordância do resultado das Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da avaliação documental para os Candidatos Cotistas Indígenas e PCDs.

4.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

4.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

4.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

## 5. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas do dia 20 de março às 17 horas do dia 26 de março de 2024, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br) e observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E

PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no link “Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024”, onde estará disponível este Edital.

5.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

5.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO ( <b>NOME SOCIAL</b> )
-------	---

5.2.2.2. A pessoa que se identifica como pertencente ao grupo LGBTQIAPN+ e desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo no formulário de inscrições e no envio de documentos on-line, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e o prazo previstos neste edital. A pessoa nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.

5.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, **o candidato deverá encaminhar**, através do Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos contido no subitem 5.2.5, exclusivamente no período compreendido no item 5.2, **juntamente com cópias**, devidamente digitalizadas em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;
- comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 6 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para a respectiva área de formação.

5.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que a Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

5.2.5. Após o candidato realizar a inscrição pelo site dos concursos [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), obter o número de inscrição, deverá encaminhar todos os documentos elencados no Item 5.2.3 pelo link de acesso ao Formulário para envio de Documentos para Avaliação Curricular - Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos
<a href="https://forms.gle/jSFgodhYes1b3uh46">https://forms.gle/jSFgodhYes1b3uh46</a>

5.2.6. Durante o período de recebimento online de inscrições, **NÃO** serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições

estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

5.2.7. No dia 26 de março de 2024, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os documentos recebidos a partir das 17 horas e 15 minutos do dia 26 de março de 2024.

5.2.8. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá acessar o seu e-mail que cadastrou e enviou a primeira documentação, abrir o comprovante de preenchimento de "Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular - Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024" e editar os campos que julgar necessário. Caso não consiga substituir os documentos um novo formulário deverá ser encaminhado, restando o formulário mais recente como o único válido para a avaliação curricular. Frisa-se que o candidato deverá observar o prazo estabelecido no subitem 5.2. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

5.2.10. A Secretaria de Estado de Administração **NÃO** se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou via postal.

5.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Processos Seletivos - CPROS/SSIP/SAD o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

5.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 **INDEFERIDA**, o candidato que:

- a) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- b) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- c) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o Certificado da Graduação;
- d) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe quando necessário, de acordo com a função pretendida;
- e) deixar de observar o disposto no subitem 5.2.4 deste Edital;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 5.2.6 deste Edital.

5.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), em ordem alfabética.

5.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, deferidas.

## 6. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Coordenadoria de Processos Seletivos - CPROS/SSIP/SAD, observando-se o estabelecido neste Edital.

6.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:



QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	<b>Gestor de Recursos Naturais</b> Áreas de Formação: 1. Engenheiro Agrônomo; 2. Engenheiro Florestal; 3. Biólogo; 4. Geógrafo; 5. Bacharel em Direito; 6. Administrador, Contador ou Economista;			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de <u>mestrado ou doutorado</u> , na área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	1	2,00	2,00
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de <u>pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu</u> , na área da formação do candidato, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2	1,00	2,00
3	<u>Experiência profissional na área de formação do candidato</u> , desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH), sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos.	4	1,00	4,00
4	Certificados como participante em <u>curtos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop</u> , na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2019.	4	0,50	2,00
Total de Pontos				10,00

6.3. A pontuação prevista no subitem 6.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, atestando que o curso possui carga-horária mínima de 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação

do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado;

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

6.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

6.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente **concluídos até a data de abertura** das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando pontos para os que excederem aos valores estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 6.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

6.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 6.2.

6.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

## 7. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do o Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

7.1.1. Serão considerados eliminados do o Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 4.4, tenham obtido pontuação "zero" na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 8. DA ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

8.1. Na entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão observados os seguintes critérios de avaliação, em conjunto com o Perfil Profissiográfico da referida função, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

Item de Avaliação	Pontuação
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	De 0,00 a 2,00
Experiência Prévia	De 0,00 a 2,00
Capacidade de Trabalho em equipe	De 0,00 a 2,00
Capacidade Analítica	De 0,00 a 2,00
Habilidades de comunicação	De 0,00 a 2,00
<b>Total</b>	<b>10,00</b>

8.2. O edital de convocação informará as datas, os horários, locais e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização da Entrevista Pessoal, esta acontecerá unicamente de forma presencial.

8.2.1. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

8.3. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que obtiverem maior pontuação na Etapa II  Avaliação Curricular, seguindo a limitação da proporção de 5 (cinco) vezes o número de vagas. Ademais, em eventuais existências de candidatos empatados com a mesma pontuação do último convocado, estes também serão convocados.

8.3.1. Por critério de interesse exclusivo da Administração, será possibilitado o cadastro de classificados na Avaliação Curricular e que não tenham sido imediatamente convocados para a Entrevista Pessoal, dentro do quantitativo especificado no item 7.3.

8.4. Na etapa III, da entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato que não obtiver na avaliação a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado  SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

8.5. O resultado da Entrevista Pessoal contendo a pontuação obtida pelos candidatos será divulgado por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

8.6. Os candidatos classificados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:  **$MF = (PAV + PEP) \div 2$**

Onde:

*MF* = Média Final;

*PAV* = Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

*PEP* = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

9.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

9.2.1. Ocorrendo empate no Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obter maior pontuação na Entrevista Pessoal;

- b) obter maior Classificação na Avaliação Curricular;
- c) possuir maior idade.

9.3. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração.

## 10. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

10.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, os candidatos habilitados e aprovados dentro do quantitativo de vagas especificado neste Edital, serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

10.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

10.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

10.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

10.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

10.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

10.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- f) outros documentos especificados em edital próprio.

10.3. O período de contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, desde que o prazo total do contrato não exceda a três anos na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

10.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A dotação orçamentária para custear a contratação para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, será a seguinte:

- a) Funcional Programática: 10.83204.18.122.0041.6105.0007 - Manutenção e Operacionalização do IMASUL
- b) Fonte de Recurso: 0179980101 - IMASUL/IBAMA
- c) Programa 0041



d) Ação: 6105

11.2. A dotação orçamentária para custear a contratação para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, será a seguinte:

a) Funcional Programática: 18.541.2230.5022

b) Fonte de Recurso: 0179980101

c) Programa: 2230 - Programa Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

d) Ação: 5022 - Elaboração de Ações - Carbono Neutro

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da SEMADESC e do IMASUL.

12.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

12.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, através da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e 3318-1446 - WhatsApp: (67) 99227-2661.

12.6. A Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, *etc.*

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente  
de Mato Grosso do Sul

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EDITAL Nº 009/2024  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE  
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional do candidato selecionado, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 3.1 e 20.4) do candidato considerado apto, observando:

Dia 26/03/2023 – às 08h

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE	RESULTADO
Jonas Alexandre Dias Vilalba	Assistente Administrativo	Três Lagoas	Apto

Campo Grande, 18 de março de 2024.

Renato Marcílio da Silva  
Diretor-presidente

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

Edital de Convocação n. 224/2024 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de abril de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Saúde do Servidor e Qualidade de Vida	Andre Luiz Dinis Bordim	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 19 de março de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 225/2024 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de abril de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Excel Intermediário	Victor Manuel Lopes Figueiras	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 19 de março de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 133/2024 - PRODHS/UEMS**  
**CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 19 de março de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 133/2024 - PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL**

**Rescindir**, a pedido do contratado, o Contrato Temporário nº **77/000276/2024** da professora **ANTONIA CRISTINA ROCHA FIORAVANTE**, em **20** horas no período de 01/03/2024 a 19/12/2024, para o curso de Direito / Campo Grande, a partir de **31/03/2024**.

**ANEXO II - EDITAL Nº 133/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>29 de março de 2024</b>			
Seleção: EDITAL nº <b>051/2022</b> - PRODHS/PROE, de 18/11/2022 - D.O nº <b>10.992</b> de 21/11/2022, pág. 74			
Homologação: EDITAL nº <b>06/2023</b> - RTR/UEMS, de 09/02/2023 - D.O <b>11.077</b> de 14/02/2023 pág. 99 (retificação)			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ANTONIA CRISTINA ROCHA FIORAVANTE</b> - Atendimento Educacional Especializado <b>01/04/2024 a 19/12/2024</b>	AEE	Direito / Campo Grande	<b>30h</b>

**EDITAL Nº 134/2024 - PRODHS/UEMS**  
**CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados

no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 19 de março de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 134/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>29 de março de 2024</b>			
Seleção: EDITAL nº <b>39/2022</b> -PROE/PRODHS, de 30/09/22, <b>D.O. 10.956</b> , de 03/10/2022, pág. 90 Homologação: EDITAL nº <b>62/2022</b> -RTR de 29/11/2022 - <b>D.O. 10.001</b> , de 30/11/2022, pág. 193			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>IZABEL RODRIGUES LEITE</b> – Subst. João Victor Maciel de Andrade Silva (gestor administrativo) <b>01/04/2024 a 13/07/2024</b>	Engenharia Civil	Engenharia Ambiental e Sanitária / Dourados	<b>8h</b>

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>29 de março de 2024</b>			
Seleção: EDITAL nº <b>15/2023</b> -PROE/PRODHS de 09/03/23, <b>D.O. 11.098</b> - 10/03/2023 - pág. 105 Homologação: Edital nº <b>22/2023</b> -RTR - 14/04/2023, <b>D.O. 11.133</b> - 18/04/2023 - pág. 49 (republ)			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>SONIA VANESSA LANGARO</b> – Vaga Pura e Reoferta de disciplina <b>01/04/2024 a 19/12/2024</b>	História	História / Amambai	<b>30h</b>

#### EDITAL Nº 04/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

#### SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS no. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS no. 153, de 6 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS no. 165, de 7 de fevereiro de 2024, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, a convocação à entrevista de heteroidentificação.

1. FICAM CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados, referente aos EDITAIS Nº 09/2024, 11/2024 e 13/2024-PRODHS/PROE/UEMS, ficando estes convocados a comparecer virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da entrevista de heteroidentificação. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato ao pleito da vaga reservada para negro da Seleção Docente.

CANDIDATO		EDITAL
01	Simone Batista Mamede	09/2024 PRODHS/PROE/UEMS

02	Pierre Joseph Nelcide	11/2024 PRODHS/PROE/UEMS
04	Ailton Salgado Rosendo	13/2024 PRODHS/PROE/UEMS
05	Tatiane Duarte Conte	13/2024 PRODHS/PROE/UEMS

2. A ENTREVISTA ocorrerá no dia 22 de março de 2024 no endereço: <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>

2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir das 8 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 A chamada para entrada na sala virtual será via WhatsApp no qual será informado sobre o horário de entrada na sala de entrevista.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;

- a) evitar luz por trás da imagem;
- b) proibido usar maquiagem;
- c) proibido usar óculos escuros;
- d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
- e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

- a) seu nome completo.
- b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
- c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
- d) nome da vaga para qual se inscreveu.
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital nº XX/2024-PRODHS/PROE/UEMS."

3. No dia 22 de março de 2024, a partir das 13 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de heteroidentificação.

3.1 O candidato que receber parecer não favorável na entrevista de heteroidentificação, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento na plataforma ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da entrevista.

3.2 O candidato que enviar recurso, fica convocado a comparecer na entrevista de banca recursal que ocorrerá dia 25 de março de 2024, às 8 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no endereço <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>.

Dourados, 19 de março de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes



**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 2272-2331), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.427, do dia 28 de fevereiro de 2024, pág.122, referente aos itens 01, 05 e 06, lotes 01 – itens 1 e 2, 02 - itens 1 e 2 e 05 – itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 027/2023/SAD – Processo n.º 77/002.149/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 19 de março de 2024.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/002.149/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – FILIAL**

**MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**RIOBHAIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA**

**SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Campo Grande, 19 de março de 2024.

**MURIEL MOREIRA**

Secretária-Executiva de Licitações

**DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**

**Processo nº 57/006.873/2022**

**Pregão Eletrônico nº 0006/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, serviço de limpeza de vidros da cúpula, copeiragem, jardinagem e recepcionistas, com fornecimento de mão de obra, materiais de higiene e limpeza e disponibilização de máquinas e equipamentos necessários à plena execução do objeto, para atender todo o empreendimento Bioparque Pantanal, em Campo Grande/MS.

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA**, com base no despacho do pregoeiro e parecer técnico do órgão demandante – SEILOG/MS, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, mantenho, assim, a decisão do pregoeiro que habilitou a empresa **QUEIROZ JUNIOR SERVIÇO ESPECIALIZADOS - LTDA**, no LOTE 001 do presente Pregão Eletrônico.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 18 de março de 2024.

**MURIEL MOREIRA**

Secretária-Executiva de Licitações

**DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**

**Processo nº 57/006.873/2022**

**Pregão Eletrônico nº 0006/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, serviço de limpeza de vidros da cúpula, copeiragem, jardinagem e recepcionistas, com fornecimento de

mão de obra, materiais de higiene e limpeza e disponibilização de máquinas e equipamentos necessários à plena execução do objeto, para atender todo o empreendimento Bioparque Pantanal, em Campo Grande/MS.

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com base no despacho do pregoeiro, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, mantendo, assim, a decisão do pregoeiro que habilitou a empresa **QUEIROZ JUNIOR SERVIÇO ESPECIALIZADOS - LTDA**, no LOTE 001 do presente Pregão Eletrônico.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 18 de março de 2024.

**MURIEL MOREIRA**

Secretária-Executiva de Licitações

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEILOG Nº 02, de 09 de janeiro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do lote 001** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, SERVIÇO DE LIMPEZA DE VIDROS DA CÚPULA, COPEIRAGEM, JARDINAGEM E RECEPCIONISTAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER TODO O EMPREENDIMENTO BIOPARQUE PANTANAL, EM CAMPO GRANDE/MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2022.

PROCESSO: 57/006.873/2022.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 21 de março de 2024 às 14:30** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

Pregoeiro - COFEX/SUOC/SEL/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.026.052-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 4 de abril de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Da Cana, Nº 72, Bairro: Centro - SONORA/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, situada à Rua Da Cana Nº 72, Bairro Centro, Cep 79.415-000.

SONORA/MS, 18 de março de 2024.

VERÔNICA ARAUJO DELMONDES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA

CPF N. 017.070.581-13

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do

resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.015.241-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): G.C.LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 7, 10, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.597,00 (vinte mil e quinhentos e noventa e sete reais);

- Empresa (2): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil e setecentos e quarenta reais);

- Empresa (3): MC ROCHA LTDA ME, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.424,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais);

- Empresa (4): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 46.867,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedor(a) do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.516,00 (dois mil e quinhentos e dezesseis reais).

CAMPO GRANDE/MS, 18 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO  
CPF n. 262.800.688-03

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual EDSON BEZERRA, localizada no município ITAPORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.011.063-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual EDSON BEZERRA, localizada no município ITAPORÃ/MS.

- Empresa (1): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 9, 10, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.155,05 (quatorze mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos);

- Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.034,00 (onze mil e trinta e quatro reais);

- Empresa (3): R. DO NASCIMENTO BALASSO, CNPJ N. 20.549.865/0001-19, vencedora dos itens: 3, 8, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.069,70 (dez mil e sessenta e nove reais e setenta centavos).

ITAPORÃ/MS, 19 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual EDSON BEZERRA  
CPF n. 006.149.161-60

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual AFONSO PENA, localizada no município TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.001.427-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual AFONSO PENA, localizada no município TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): Novo Dia Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 47103761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 8, 9, 10, 27, 28, 30, 31, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.631,48 (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos);

- Empresa (2): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 20, 23, 25, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.669,20 (três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos);

- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 7, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.567,34 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos);

- Empresa (4): Vips Comércio & Serviços LTDA, CNPJ N. 15.863.573/0001-16, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.267,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais).

TRES LAGOAS/MS, 19 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual AFONSO PENA  
CPF n. 073.819.626-67

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual WLADISLAU GARCIA GOMES, localizada no município PARANAIBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.013.765-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual WLADISLAU GARCIA GOMES, localizada no município PARANAIBA/MS.

- Empresa (1): IRMAOS CURTI LTDA - ME, CNPJ N. 01.932.219/0001-91, vencedora dos itens: 16, 17, 19, 21, 53, 54, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.050,76 (vinte e dois mil e cinquenta reais e setenta e seis centavos);

- Empresa (2): SUPERMERCADO MARTINS SOUZA LTDA, CNPJ N. 04.398.528/0001-11, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 10, 13, 14, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.366,97 (vinte e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos);

- Empresa (3): Supermercados Real LTDA, CNPJ N. 09.310.730/0002-44, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 11, 12, 15, 18, 24, 28, 31, 36, 37, 38, 42, 49, 57, 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.305,77 (vinte e dois mil e trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

PARANAIBA/MS, 19 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual WLADISLAU GARCIA GOMES

CPF n. 272.974.541-68

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual VILA BRASIL, localizada no município FATIMA DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.015.464-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual VILA BRASIL, localizada no município FATIMA DO SUL/MS.

- Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.662,80 (nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos);

- Empresa (2): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.610,30 (trinta e quatro mil e seiscentos e dez reais e trinta centavos).

FATIMA DO SUL/MS, 19 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual VILA BRASIL

CPF n. 501.640.311-20

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.026.467-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 4 de abril de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Profª. Cleuza Teodoro, PEDRO GOMES/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO, situada à R. Valdemir De Assis Graça Nº 10, Bairro Novos Horizontes, Cep 79.410-000.

PEDRO GOMES/MS, 19 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO

CPF N. 489.906.391-15

**ERRATA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N. 29.016.896/2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.422 de 23 de fevereiro de 2024 página 237

Errata para corrigir o número de processo utilizado indevidamente da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT, no município de Costa Rica - MS.

ONDE SE LÊ: "(...)Processo n. 29.016.896/2024



LEIA-SE: "(...) Processo n. 29.026.320/2024

IVONE ALVES BRANT  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT  
CPF N. 015.369.321-59

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.026.458-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h20min, do dia 5 de abril de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Marechal Rondon, 451 - Bairro Amambaí - Escola Maria Constança Barros Machado, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, situada à Rua Marechal Rondon Nº 451, Bairro Amambaí, Cep 79.008-000.

CAMPO GRANDE/MS, 19 de março de 2024.

Flávia Alves dos Santos de Souza  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO  
CPF N. 703.319.791-87

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PASTOR DANIEL BERG, localizada no município DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.011.528-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PASTOR DANIEL BERG, localizada no município DOURADOS/MS.

- Empresa (1): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 11, 13, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.286,37 (onze mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

DOURADOS/MS, 19 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PASTOR DANIEL BERG  
CPF n. 032.012.801-60

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.012.315-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.453,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais);

- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedor(a) do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.605,00 (quatro mil e seiscentos e cinco reais);

- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedor(a) do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais);

- Empresa (4): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 8, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.816,40 (seis mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais);

- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais);

- Empresa (7): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais);

- Empresa (8): MC ROCHA LTDA ME, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.387,00 (três mil e trezentos e oitenta e sete reais);

- Empresa (9): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$



18.946,10 (dezoito mil e novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos);

- Empresa (10): PROTER LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 15179044/0001-06, vencedora dos itens: 14, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.939,00 (quatro mil e novecentos e trinta e nove reais).

CAMPO GRANDE/MS, 19 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA

CPF n. 018.444.501-98

## Secretaria de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

#### Processo 27/013.562/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo para exercer a função de Fiscal e Gestor do processo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde de MS e a empresa **BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA**, objetivando o pagamento de inscrições em curso:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Antonio Cesar Naglis**

Ordenador de Despesas/SES-MS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

#### Processo 27/012.095/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo para exercer a função de Fiscal e Gestor do processo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde de MS e a empresa **BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA**, objetivando o pagamento de inscrições em curso:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Antonio Cesar Naglis**

Ordenador de Despesas/SES-MS

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 0017/2023

**HOMOLOGO**, com fundamento no PARECER N. 253/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 11.435 de 07 de março de 2024, página 104, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0017/2023 – Processo nº. 31/080.321/2021, **visando atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul que objetiva aquisição de viaturas auto bomba e salvamento com plataforma aérea de alcance vertical de 60 metros e 28 metros (APA) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, nos termos da Lei nº 10.520/02, e lei nº 8.666/93 e alterações, tendo como vencedora a empresa:

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	01	BRONTO SKYLIFT OY AB	1.291.000,00	1.291.000,00
	02	BRONTO SKYLIFT OY AB	6.655.000,00	6.655.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 001:</b>				7.946.000,00
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
002	01	BRONTO SKYLIFT OY AB	1.760.000,00	1.760.000,00
	02	BRONTO SKYLIFT OY AB	5.331.000,00	5.331.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 002:</b>				7.091.000,00

Campo Grande, 14 de março de 2024.

**Antonio Carlos Videira**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE RATIFICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/048.595/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar palestra e mesa-redonda de cunho educativo - motivacional com o palestrante SAMER AGI para policiais civis atuantes nas Delegacias de Polícia do Estado, em especial às que laboram no enfrentamento a violência doméstica, bem como capacitação dos servidores no que tange a atuação padronizada quanto ao combate à violência de gênero.

**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Inexigibilidade de licitação

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso III, Alínea "f", combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21

**PARECER JURÍDICO:**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico nº 266/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **RATIFICAR**, a autorização inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa SER MAIS CRIATIVO CURSOS E ESTUDOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 22.493.861/0001-91, pelo valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2024

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos  
de Mato Grosso do Sul

**Homologação/Adjudicação:** Processo nº 51/002.584/2024.

**Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO E GÁS. **Valor Global:** R\$ 9.194,03 (nove mil e cento e noventa e quatro reais e três centavos), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 37-38, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2023 juntada à f. 46-119 e Autorização de Compra nº 43088 juntada à f. 213, todas do processo nº 51/002.584/2024. **Assunto:** Aquisição de uma inscrição para o curso Gestão de Gás Natural e Energia Elétrica, no total de 360 horas-aulas, em modalidade EAD – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 18/03/2024.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

## AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

**EDITAL:** 054/2023 - DLO/AGESUL

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/007.434/2021

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS/316, TRECHO: ENTRº MS-320/MS-351 – MORANGAS, SUBTRECHO: KM 161,5 – 201,0 (LOTE 2), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 39,5 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CHAPADÃO DO SUL E INOCÊNCIA/MS.

**CLASSIFICADA:** OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA

**VALOR: R\$ 1.397.919,68** (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande – MS, 19 de março de 2024.

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL CO Nº 034/2023-DLO/AGESUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/009.892/2023.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS – TRECHO: NÚCLEO INDUSTRIAL/AEROPORTO INTERNACIONAL – LOTE 02 (LADO ESQUERDO), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

**LICITANTES HABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
EQUIPE ENGENHARIA LTDA	82.595.174/0001-09
AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA	28.660.716/0001-34
GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	11.388.737/0001-40

**LICITANTES INABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA LTDA	13.139.490/0001-53
NK CONSTRUTORA LTDA	07.167.262/0001-94

**LICITANTE QUE DESISTIU FORMALMENTE DA LICITAÇÃO:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	13.344.354/0001-03

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **27/03/2024**. **Não havendo a interposição de recurso**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **02 de abril de 2024, às 14:00 hr**.

Campo Grande – MS, 19 de março de 2023.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**

**REGISTRO CADASTRAL DE OBRAS  
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - AGESUL**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL** informa a relação dos documentos que deverão ser anexados para registro cadastral das empresas interessadas em participar do processo de licitação promovido pelo órgão, com base legal na Lei Federal 14.133/2021.

A interessada, que não possuir cadastro na AGESUL, deverá entrar no site oficial do órgão, <https://www.agesul.ms.gov.br>, clicar em "LICITAÇÃO DE OBRAS E RODOVIAS". No canto direito superior da tela, clicar "LOGIN" e, na tela "Licitação E-KRONOS", clicar em "Não possuo cadastro", preencher todos os dados solicitados e, após, clicar em "GRAVAR". Será aberta a página onde o fornecedor deverá importar os arquivos em PDF's dos documentos elencados e, ao finalizar a importação **de todos** os referidos arquivos, clicar em "Enviar", no canto inferior direito da tela e aguardar a aprovação do Registro Cadastral pelo órgão. Ao gravar os dados solicitados, será enviado, automaticamente, via e-mail, a senha para acesso futuro ao sistema.

A interessada, que já possuir cadastro na AGESUL, deverá utilizar a sua chave de identificação (CNPJ/CPF) e a senha de acesso que será obtida da seguinte forma: acessar o site oficial do órgão, <https://www.agesul.ms.gov.br>, clicar em "LICITAÇÃO DE OBRAS E RODOVIAS" e no canto direito superior da tela, clicar em "LOGIN" e, na tela "Licitação E-KRONOS", digitar CNPJ/CPF e clicar em "Esqueci minha senha". Será enviado, automaticamente, via e-mail, a senha para acesso ao sistema. Em posse da nova senha, informar CNPJ/CPF e senha recebida e clicar em "ENTRAR". No canto superior direito da tela, baixar o Manual do Fornecedor e seguir o passo a passo do item 3 para importar os arquivos em PDF's dos documentos elencados e, ao finalizar a importação **de todos** os referidos arquivos, clicar em "Enviar", no canto inferior direito da tela e aguardar a aprovação do Registro Cadastral pelo órgão.

A interessada só conseguirá enviar os arquivos em PDF's após a **inclusão de todos os documentos**. Caso haja inconsistência ou falta de algum documento, será solicitada a retificação do(s) mesmo(s). Somente poderão manifestar interesse em licitações os fornecedores com o registro cadastral aprovado.

**1 – DOCUMENTOS JURÍDICOS:**

**I** – Informações cadastrais devidamente preenchidas (**ANEXO I**);

**II** - Registro Comercial e suas alterações consolidadas, no caso de empresas individuais;

**III** - Ato Constitutivo e Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de toda documentação legalmente exigida;

**IV** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

**V** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro, ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir;

**VI** - Prova de que a requerente se encontra **devidamente instalada no endereço** indicado, o que deverá ser feito através da juntada de conta de água ou luz, compatível ao mês do requerimento ou no máximo ao mês anterior, podendo a **AGESUL** proceder a verificação *in loco* da localização;

**VII** - Carteira de identidade e CPF dos sócios, dos responsáveis técnicos e representantes legais. Se a interessada possuir procurador legal, documentos pessoais do mesmo, juntamente com a procuração;

**VIII** – Prova de Registro ou de inscrição da requerente junto ao CONSELHO COMPETENTE, Certidão Pessoa Jurídica. Na sua falta deve informar a situação através de declaração, assinada pela requerente e responsável técnico.

**2 – DOCUMENTOS FISCAIS E TRABALHISTAS:**

**IX** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ) (Ministério da Fazenda);

**X** - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC), em plena validade; na falta da inscrição deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo representante da empresa ou contador responsável, informando a ausência da mesma e os motivos que justificam a falta;

**XI** - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal **ou alvará de funcionamento** em plena validade;

**XII** – Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal:

**a)** - Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade perante à Seguridade Social (INSS), emitida pela Procuradoria da Fazenda (Certidão

Conjunta);

**XIII** – Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual:

**a)** - Certidão Negativa de Débitos, expedido pela Secretaria de Fazenda Estadual e Certidão Negativa da Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou equivalente;

**XIV** - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Gerais (CNDG) **ou** Certidão Negativa de Débitos Mobiliário e Imobiliário expedida(s) pelo(s) Órgão(s) competente(s) da municipalidade;

**XV** - Prova de Regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);

**XVI** - Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

**Nota: a Prova de Regularidade relativa aos incisos X, XI, XIII e XIV, acima descritos deverá ser emitida no local da sede da empresa requerente.**

### **3 – DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIROS:**

**XVII - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referente aos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando boa situação financeira da requerente, sendo vedado a substituição por Balancetes ou Balanço Provisório.** Os documentos deverão estar convenientemente assinados pela empresa e contador responsável, com indicação do CRC; **(devidamente registrado na junta comercial, publicado ou registrado junto cartório competente);**

**XIII** – Para empresas com escrituração digital (Sped Contábil) apresentar termo de autenticação, termo de abertura e encerramento, balanço patrimonial referente aos dois últimos exercícios sociais exigíveis;

**XIX** - Certidão Negativa de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedido pelo Distribuidor da **sede da empresa requerente, não superior a 30 (trinta) dias da data de expedição.**

**Nota:** As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, contados da data do requerimento, deverão apresentar balanço de abertura e constituição nas condições constantes do inciso XVII, atendidas as mesmas formalidades.

### **4 – DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

**XX** - Certidão de inscrição junto ao CONSELHO COMPETENTE, do (s) profissional (is) responsável (eis) Técnico(s) da empresa;

**XXI** – Relação do pessoal técnico de nível superior da requerente, adequado e disponível, bem como qualificação e respectiva área que atua cada profissional, com indicação do órgão de classe que pertence (conselho ou outro) cada qual, com informação do número de inscrição correspondente.

**Nota:** Para comprovação de pertencer ao quadro, em se tratando de sócio(s), administrador(es) ou diretor(es) da empresa, por meio da apresentação do contrato social/estatuto social devidamente registrado no órgão competente; no caso de empregado(s), mediante cópia(s) atualizada(s) da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho em vigor.

### **5 – DO REGISTRO CADASTRAL:**

Após os documentos serem anexados pela interessada, o cadastro ficará em análise até deferimento do mesmo pelo Diretor-Presidente da AGESUL, será providenciada a emissão do Registro Cadastral de Obras e Serviços de Engenharia (RCO) o qual conterá:

Número do Registro de acordo com o critério definido pela Diretoria de Obras e Licitação de Obras– DLO;  
Nome da Requerente cadastrada, endereço e CNPJ;  
Representante(s) e Procurador(es);  
Capital integralizado e data do evento;  
Responsável (eis) Técnico (s).  
Impedimento(s) e observações.

**Nota:** A inscrição cadastral somente se efetivará com a emissão do Registro Cadastral de Obras e Serviços de Engenharia (RCO)

### **6 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**



Quando da análise do requerimento e documentos que a instruem, poderá ser solicitado apresentação de novos documentos ou informações que se fizerem necessárias à efetivação do cadastro.

Será indeferido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) às empresas que se encontram inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, da mesma forma que poderá ser cancelada ou suspensa, caso seja verificada a idoneidade da empresa, sempre observado o contraditório e ampla defesa.

**A empresa deverá manter sempre atualizado o telefone e seu e-mail.**

As dúvidas de caráter técnico ou legal relativas ao cadastro deverão ser formalizadas por escrito através do e-mail: [cadastro@agesul.ms.gov.br](mailto:cadastro@agesul.ms.gov.br). As informações ou dúvidas de rotina poderão ser obtidas verbalmente junto à Gerência de Cadastro, Expediente e Credenciamento (GCEC).

A presente Norma Cadastral foi aprovada pelo Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, nesta data.

Campo Grande – MS, 19 de março de 2024.

**MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES**  
Gerência de Cadastro, Expedientes e Credenciamento da AGESUL

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**  
Diretoria de Licitações de Obras

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**  
Diretor-Presidente da AGESUL

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

<b>EMPRESA:</b>	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE VÁLIDO:	<b>CELULAR:</b>
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
INSC. MUNICIPAL:	
<b>E-MAIL OFICIAL:</b>	
<b>CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO:</b>	
<b>REPRESENTANTES LEGAIS:</b>	
NOME:	
CPF:	RG:
NOME:	
CPF:	RG:
NOME:	
CPF:	RG:
<b>FORMA QUE REPRESENTAM: ( ) ISOLADOS ( ) EM CONJUNTO</b>	

<b>PROCURADOR(ES):</b>	
NOME:	
CPF:	VALIDADE:
NOME:	
CPF:	VALIDADE:
<b>RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):</b>	
NOME:	
CREA:	DATA DE EMISSÃO:
NOME:	
CREA:	DATA DE EMISSÃO:
NOME:	
CREA:	DATA DE EMISSÃO:

**A EMPRESA DEVERÁ MANTER TELEFONE E EMAIL ATUALIZADOS, POIS SERÁ O CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A AGESUL.**

Campo Grande, MS \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II e art. 132 do RILC/MSGÁS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 035/2024-D - **DATA:** 19/03/2024.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 024/2024.

**FAVORECIDO:** Ecovil Produtos de Limpeza Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de materiais para copa.

**VALOR:** R\$ 11.314,00 (onze mil, trezentos e quatorze reais).

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II e art. 132 do RILC/MSGÁS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 189/2023-D - **DATA:** 19/03/2024.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 025/2024.

**FAVORECIDO:** ACPA – Sistema de Segurança Multimarcas Ltda.

**OBJETO:** Automoção dos portões do almoxarifado.

**VALOR:** R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 032/2024-D - **DATA:** 19/03/2024.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 026/2024.

**FAVORECIDO:** SoftwareOne Comércio e Serviços de Informática Ltda.

**OBJETO:** Renovação anual de serviço de suporte e atualização do Software VEEAM Backup e Replication Enterprise Plus for VMware.

**VALOR:** R\$ 52.333,40 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/002.938/2024**

Do Objeto: contratação de **Americo Lucio Nogueira**, condição de empresário exclusivo de "**Beko Santanegra**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**16ª Semana do Artesão**", no dia 19 de março de 2024 a partir das 17 horas, no Pátio Central Shopping – Marechal Rondon, 1.380, Centro em Campo Grande/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Americo Lucio Nogueira**

CNPJ: 23.847.594/0001-76

Do Preço R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 19 de março de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/002.939/2024**

Do Objeto: contratação de **Livia Almeida Franklin Canela**, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Bella Donna Trio**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Semana do Artesão**", no dia 19 de março de 2024 a partir das 15 horas, no Bioparque Pantanal – Av. Afonso Pena, 6277, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Livia Almeida Franklin Canela**

CNPJ: 50.495.898/0001-94

Do Preço R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 19 de março de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/002.941/2024**

Do Objeto: contratação de **MATEUS WILLIAM DA SILVA TONETTE**, na condição de empresário exclusivo de "**MATEUS TONETTE**", para que realize 01 (uma) Apresentação Artística/Musical, no evento "**Semana do Artesão**", no dia 19 de março de 2024 a partir das 17 horas, no Bioparque Pantanal – Av. Afonso Pena, 6277, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **MATEUS WILLIAM DA SILVA TONETTE**

CNPJ: 44.745.563/0001-84

Do Preço R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Data da Ratificação: 19 de março de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/002.942/2024**

Do Objeto: contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, para que realizem 01 (um) Espetáculos/Apresentações Circenses – Receptivo com uma dupla de Pernas-de-pau, no evento "**Semana do Artesão**", no dia 19 de março de 2024 a partir das 14 horas e 30 minutos, no Bioparque Pantanal – Av. Afonso Pena, 6277, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**

CNPJ: 07.036.069/0001-14

Do Preço R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 19 de março de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2022 (fls. 1393/1440), certidão da correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl. 1441) e ANEXO II – Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fls. 1442/1450/), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.355 do dia 19 de dezembro de 2023, pág. 192 aos 09 e 12, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 003/2023 – Processo n.º 27/012.268/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 13 de março de 2024.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**

Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 27/012.268/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL.

Fica as empresas, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**, conforme estabelecido no item 14.2 do edital.

**DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Campo Grande, 19 de março de 2024.

Dayse Lúcia Lima da Silva

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 018/2024 no Processo nº 29/012.639/2024.

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal no 14.133/21 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 8.476,00 (oito mil quatrocentos e setenta e seis reais).

FAVORECIDO: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS.**

OBJETO: Pagamento de anuidade à Associação Brasileira de Editores Científicos – ABEC, referente ao exercício financeiro de 2024.

Dourados-MS, 18 de março de 2024.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83/011.096/2024	Innovar Contabilidade Ltda	454,00
83/008.881/2024	Zacarini e Cia Ltda	452,15
83/011.876/2024	Tales Maurício da Silva Alves	40,15

Campo Grande, 19 de março de 2024.

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 483, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MONICA PINHEIRO BENITES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 484, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MADSON RAMÃO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Gerente III, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 12 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 485, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Símbolo
104246026	Hercules de Oliveira	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
475398024	Jose Eduardo Pereira Saraiva	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
430295021	Rafael da Silva Correa	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
508443021	Bruno Matheus Vieira Magalhães	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
427136023	Gianne Rodrigues de Carvalho Fabian	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 486, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Símbolo
47078023	Alberto Florentino Belliard	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
502076022	Helio Akio Toyama	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
30701028	Gisela Luzia Fernandes	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
498920022	Isadora Januário Rodrigues Farrel	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
482857024	Luana Pereira Machado	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
377890022	Maria Luiza Alvares Kintschev	Gestão e Assistência	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 487, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ROSEMEIRY HOFFMONN SILVA, matrícula nº 61751024, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 488, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor FABIANO ANDRADE PAES LEMES, matrícula nº 4627021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 6 de novembro de 2023, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 489, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora HILDA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 21411023, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-04, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com

efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 490, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Agência Estadual de Metrologia, com efeito a partir de 1º de abril de 2024:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Símbolo
70989023	Marisete Rosa da Costa Escobar	Gestão e Assistência	CCA-15
16480028	Jurandeci Pires Brunet	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 491, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR DIOGO VILELA ALVES, matrícula nº 401550022, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 492, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência à servidora ELIANE SALETE DETONI ROCHA, matrícula nº 427690022, para desempenhar a função de Ordenadora de Despesas no âmbito do Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 493, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência ao servidor MARCOS JOSÉ TEIXEIRA, matrícula nº 504747021, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas no âmbito da Secretaria-Executiva de Transformação Digital da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 494, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
26898024	Dalva Alves	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11	1º/4/2024
133042023	Liviane Maria de Moraes Costa	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11	22/3/2024
483521023	Lucas Salvino Martins	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	1º/4/2024
498983023	Silvia Janaina Flores Pereira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	1º/4/2024
423911023	Karen Leticia Moura Alves	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13	1º/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 495, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, KARINE LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 493740022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 496, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir de 1º de abril de 2024:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
21411023	Hilda Alves dos Santos	FCE-02	Sead
101078021	Athanasio Barbosa Ferreira da Silva	FCE-07	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 497, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR UESLEY CIRINO DE ARAUJO GONÇALVES, matrícula nº 492205022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 498, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR FERNANDA FIGUEIREDO PINTO, matrícula nº 427119025, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 499, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LUIZA GUIMARÃES DE ARAUJO, matrícula nº 39114027, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 500, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ROSEMAR ANISIA FABRO, matrícula nº 505358021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 501, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANA CARINA DO PRADO ÁVILA VERBISCK, matrícula nº 33076024, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 20 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 502, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR AUGUSTO CURY BRAFF para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Diretor IV, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 12 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 503, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EDYELK DOS SANTOS AJALA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 504, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR PEDRO LUIZ GOMES LULU, matrícula nº 503762022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado da Cidadania, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 505, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JAQUELINE MORAES NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 126727024, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Estado da Cidadania, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 65, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 33, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.839, de 23 de maio de 2022 (pág. 85), referente à designação dos representantes que compõem o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais – CPPDP, da Controladoria Geral do Estado (CGE-MS), com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 66, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único do art. 2º da Resolução CGE/MS n. 67, de 6 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os representantes relacionados para, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), sob a presidência do primeiro e coordenação do segundo, compor o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais – CPPDP, de que trata o art. 2º da Resolução CGE/MS n. 67, de 6 de maio de 2022, conforme quadro a seguir:

Representação	Titular	Suplente
Controlador-Geral Adjunto (CGAE)	Marina Hiraoka Gaidarji	Patrícia Campos Leite Salamene
Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais	Rosely Pereira Maia	Reinado Martins Feitosa
Assessoria de Governança e Comunicação (AGC)	Juris Jankauskis Junior	Monique Silveira Souza
Assessoria de Gabinete (Asgab)	Leandro de Moura Ribeiro	Sebastiana Roque Ribeiro
Assessoria de Tecnologia de Informação (Asti)	Leandro Silveira dos Santos	Alexandre Fernandes Ferreira

Centro de Estudos e Orientações Técnicas (Ceot)	Matheus Henrique Pleutim de Miranda	Adriano Rafael Duarte Romeiro
Centro de Informações Estratégicas (CIE)	Luiz Alberto Tibana	Ana Luiza Gonçalves
Auditoria-Geral do Estado (AGE)	Patrícia Campos Leite Salamene	Carla Guimarães da Silva e Sousa
Corregedoria-Geral do Estado (CRG)	Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira	Fernanda Guimarães Alves Ferraz
Ouvidoria-Geral do Estado (OGE)	Álvaro Carneiro de Oliveira Neto	Clayton Gouvea da Costa
Diretoria-Geral de Governança e Compliance	Fabiana Ferreira Saldívar	Ione Duarte Figueiredo
Superintendência de Administração (SUAD)	Roney Abadio Candido Dias	Raqueline Ovelar Soares

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 332, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o art. 3º, §3º e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Validade	Processo n.
45614026	Alison Vilmar Coleti Faria	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/12/2023	31/081105/22
94530021	Giselle Glassi Kossa	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/2/2024	31/701630/15
15412021	Luiz Henrique da Silva Cordeiro	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/2/2024	31/700424/16

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 501, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CRENCIAR o servidor relacionado abaixo, para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da data da publicação (NUP: 29.026.680-2024- DGIAPE/SED/2024).

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
FADEBMS/SED	Cicero Rosa Vilela	428578024	00275570124

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora SANDRA REGINA DA SILVA, matrícula n. 115266021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.023.926-2024 - CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.872/15, de 9 de julho de 2015.	Diário Oficial n. 8.959, de 10 de julho de 2015, página 37.	A partir de 08/10/2012	A partir de 9/2/2015

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 487, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCELHA MOURA RESENDE, matrícula n. 90784021 ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, localizada no município Paranaíba/MS, no período de 18 de março a 1º de abril de 2024, em substituição à servidora Luzia Souza Paiva Correa, matrícula n. 61392021, em gozo de férias (NUP: 29.024.269-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 488, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA APARECIDA NANTES FLORES VIDEIRA, matrícula n. 77436021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Luiz Soares Andrade, localizada no município de Nova Andradina /MS, a partir de 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2027 (NUP: 29.023.471-2024 - COGES/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 489, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RONILDA DE FREITAS OSSUNA, matrícula n. 114837021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Cívico- Militar Coronel Lima de Figueiredo, localizada no município Maracaju/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição Pa servidora Rosilda Fernandes Coronel Laurindo, matrícula n. 120797021, em gozo de férias (NUP: 29.010.315-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 490, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SANDRA DE ARAUJO, matrícula n. 78179021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 7 de fevereiro a 7 de março de 2024, em substituição à servidora Denise Maria Vicente Guidoni, matrícula n. 52315021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.022.378-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 491, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSE MEIRE FERREIRA CARRIJO, matrícula n.121226021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 4 de março a 2 de abril de 2024, em substituição à servidora Abadia Fernandes Silva, matrícula n. 81867021, em de licença médica, BIM n. 218451 (NUP: 29.022.549-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 492, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JOCIMARA APARECIDA DA CRUZ ROCHA DIAS, matrícula n. 493848021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Elia França Cardoso, para a Escola Estadual José Antônio Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.015.342-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 493, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ALINE LUCIO SANTOS DA SILVA, matrícula n. 437882021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, localizada no município de Dourados/MS, para a Escola Estadual São José, localizada no município de Vicentina/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP. 29.024.946-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 494, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora NIRIA CRISTINA DIAS MARTINEZ CAMARGO, matrícula n. 112907021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Camilo Bonfim, para a Escola Estadual Miguel Sutil, ambas localizadas no município de Camapuã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP. 29.023.070-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 495, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSIMEIRE FERREIRA RIZZO, matrícula n. 130673021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual Vinícius de Moraes, localizada no município de Naviraí/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP. 29.023.363-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 496, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora APARECIDA ELIZETE DE OLIVEIRA, matrícula n. 81833021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Garcia Leal, para a Escola Estadual Aracilda Cícero Correa da Costa, ambas localizadas no município de Paranaíba/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 21 de março de 2024 (NUP. 29.025.975-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 497, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor GILBERTO FELICE DE OLIVEIRA, matrícula n. 500695021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação - CEAM/AHS, para a Escola Estadual Prof. Silvio de Oliveira dos Santos, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.022.251-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 498, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIZA RAMOS MARTINS, matrícula n. 120159021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bernadino Ferreira da Cunha, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, para a Escola Estadual Profª. Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.013.740-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 499, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de construção de quadra poliesportiva na Escola Estadual Padroeira do Brasil, localizada no Assentamento Padroeira do Brasil, no município de Nioaque/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 11 de março de 2024 (NUP: 29.026.488-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo nº.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/027.759/2023	002/2024	J CRUZ ENGENHARIA LTDA	Resolução "P" SED n. 116, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.399, página 126.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 500, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e

Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral e ampliação na Escola Estadual Coronel Sapucaia, localizada no município de Coronel Sapucaia/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 1º de março de 2024 (NUP: 29.026.488-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo nº.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/039.529/2022	034/2022	ABB - AMARAL E BOFINGER ENGENHARIA LTDA	Resolução "P" SED n. 1.956, de 28 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.903 páginas 194.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Cenira Pereira da Rosa, matrícula 39334021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 15 de março de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Felipe Alves Barbosa, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 437857021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 15 de março de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

## Secretaria de Estado de Saúde

### Resolução "P" SES n. 111, de 07 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução "P" SES n. 331, de 07 de julho de 2021,

RESOLVE:

Exonerar os representantes, abaixo nominados, da função de membros da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul, a contar de 04 de março de 2024.

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
Fernanda Cristina Rodrigues (titular) Aparecida Nelcy Torres (suplente)	Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa Descentralizada/SES
Ângela Cristina da Cunha Castro Lopes (titular) Edna Salgado (suplente)	Diretoria Geral de Vigilância em Saúde/SES
Sandra Cometki Ortega (titular) Edelma Lene Peixoto Tibúrcio (suplente)	Diretoria Geral de Gestão Estratégica/SES
Karine Cavalcante da Costa (titular) Cleuzieli Moraes dos Santos (suplente)	Diretoria Geral de Assistência à Saúde/SES

Ecleine Santos Amarila (titular) Josy Mariane Thaler Martini (suplente)	Coordenadoria Geral de Planejamento/SES
--	---

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução "P" SES n. 112, de 07 de março de 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os representantes, abaixo nominados, para exercerem a função de membros da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul, a contar de 04 de março de 2024:

<b>MEMBROS NOMEADOS</b>	<b>ÓRGÃOS REPRESENTADOS</b>
Fernanda Cristina Rodrigues (TITULAR) Cheile Aparecida Almeida (SUPLENTE)	Representantes da Assessoria Técnica do Gabinete
Karyston Adriel Machado da Costa (TITULAR) Danielle Ahad das Neves (SUPLENTE)	Representantes da SVS
Sandra Ortega (TITULAR) Ana Claudia Formiga (SUPLENTE)	Representantes da SGE
Karine Cavalcante da Costa (TITULAR) Raissa Cardozo Passarinho (SUPLENTE)	Representantes da SAPS
Ecleine Santos Amarila (TITULAR) Waldeir Sanches (SUPLENTE)	Representantes da Coordenadoria de Planejamento e Execução Orçamentária

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 139, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2023/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA	A CONTAR
121562022	RODRIGO GOMES DOS SANTOS	***07961***	AB	7/3/2024

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

**Processo 27/002303/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor dos contratos, resultantes do Pregão Eletrônico 0011/2023 – SES, assinados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e as empresas relacionadas, com efeitos a contar da assinatura dos Contratos.

	<b>Gestor do contrato</b>	<b>Matrícula</b>
TITULAR	Juliana Fátima Fernandes Dorigão	435365022

SUBSTITUTO	Gilberto dos Santos Souza	488007025
<b>Fiscal do contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Mario Sergio Pereira Ipólito	65624021
SUBSTITUTO	Grayce Moreira Marques	103116021

**Dados do Contrato**

Empresa	Contrato	Identificador
SPV Comercial Ltda.	49/2024	23644
HD - Miyhara	50/2024	23643
HOSPIMETAL Ltda.	51/2024	23641

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação****RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 052, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS, no uso da competência que lhe confere o art. 5º, § 1º, da Lei n. 1721, de 18 de dezembro de 1996, alterada pela Lei n. 4.627, de 24 de dezembro de 2014, resolve:

DESIGNAR o membro representante governamental, relacionado na tabela abaixo, para, em complementação de mandato e na qualidade de suplente, designado conforme o Artigo 3º, §2º do decreto Estadual 10.871/2002, compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados (CONFUNLES), em conformidade com a Resolução "P" SEMAGRO n. 071, de 8 de julho de 2020, com efeitos a contar de 19 de março de 2024:

MEMBRO DESIGNADO	ÓRGÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A
ISA BETTINA BEZERRA FURTADO BARROS - Suplente	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG	RODRIGO CORREA DO COUTO

Campo Grande (MS), 19 de março de 2024.

**JAIME ELIAS VERRUCK**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação – em exercício

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística****RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 031, de 15 de março de 2024.**

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/012.091/2023**.

EDITAL: **CO 048/2024-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **23980**  
OBJETO: **INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL TIPO LED SOLAR 100W NAS DIVERSAS ROTATÓRIAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS DE MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **EDMIR JOSÉ BOSSO**  
**SUPERINTENDENTE DE ENERGIA E SANEAMENTO -MATRÍCULA: 423290025**

FISCAL SUBSTITUTO: **JOSÉ TELES DE ARAUJO NETTO**  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA/MS – 13314/D - MATRÍCULA: 508 326 021**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CARLOS VINÍCIUS MARTINES VANTI**  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA/MS – 15705 /D - MATRÍCULA: 124 768 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 15 de março de 2024.

**HÉLIO PELUFFO FILHO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

### RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 030, de 15 março de 2024.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/007.568/2023**.

EDITAL: **CV 034/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 236931**  
OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REGULADOR DE CORRENTE CONSTANTE (RCC), 10KVA, TRIFÁSICO, NO AEROPORTO REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS**

GESTOR DO CONTRATO: **LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 65589/D - MATRÍCULA: 336 590 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS**  
**ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 10398/D MATRÍCULA: 508 327 021**

FISCAL SUBSTITUTA: **LUCIANA ABID MERCANTE**  
**ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 5387/D - MATRÍCULA: 497 501 024**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 15 de março de 2024.

**HÉLIO PELUFFO FILHO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 134- de 19 de março de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

#### R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 19 de março de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública



## ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 134 – de 19 de março de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
495573022	DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	09/02/2024 A 16/02/2024	31.035.798-2024	AVÔ
12860024	FRANCIS PAES SAFFRAN	PERITO CRIMINAL	03/03/2024 A 10/03/2024	31.064.894-2024	SOGRO

## RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 133/2024 - de 18 de março de 2024

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 03 de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**REMOVER**, ex officio, o servidor **RICARDO DE WERK FILHO**, Cargo/Função Perito Papiloscopista/Perito Papiloscopista, de Classe Especial, matrícula nº 106429025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio/SUAD/SEJUSP, para o Centro Integrado de Comando e Controle/CICC/SSP/SESP/SEJUSP, **a contar da data da publicação**. (CI 1507/2024/SEJUSP/SESP).

Campo Grande/MS, 18 de março de 2024

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Despacho do Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**Assunto: Indenização por Invalidez**

Matrícula	Servidor	NUP
<b>58607022</b>	<b>CHARLES CANO DA MOTA</b>	<b>77/013081/2023</b>

**Decisão:** Considerando a prescrição do direito requerido, deixamos de receber e analisar o requerimento, diante da carência de requisito para o prosseguimento do processo administrativo (Despacho nr. 54/2024/ASSATE/SEJUSP/MS).

Campo Grande/MS, 18 de março de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 037, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 135/2024/CGP/URPICR de 06 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, o servidor **Márcio Tobias Oliveira da Silva**, Perito Criminal, matrícula 108162022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de Coordenador Regional, símbolo

DAPC-5, da **Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Costa Rica**, com efeitos a contar de 25 de março de 2024 (NUP: 31.057.144-2024).

Campo Grande, 15 de março de 2024.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

**PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 038, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 135/2024/CGP/URPICR de 06 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

**Designar**, o servidor **Rodrigo Evaristo Wenceslau**, Perito Criminal, matrícula 115192022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Coordenador Regional, símbolo DAPC-5, da **Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Costa Rica**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar de 25 de março de 2024 (NUP: 31.057.144-2024).

Campo Grande, 15 de março de 2024.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

**PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 042, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 135/2024/CGP/URPICR de 06 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, o servidor **Rodrigo Evaristo Wenceslau**, Perito Criminal, prontuário nº 115192022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Costa Rica/URPI/DAUR/MS**, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar de 25 de março de 2024 (NUP: 31.057.144-2024).

Campo Grande, 15 de março de 2024

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

**PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 043, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 135/2024/CGP/URPICR de 06 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

**Designar**, o servidor **Márcio Tobias Oliveira da Silva**, Perito Criminal, prontuário nº 108162022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica/URPI/DAUR/MS**, símbolo DAPC-6, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar de 25 de março de 2024 (NUP: 31.057.144-2024).

Campo Grande, 15 de março de 2024

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

**PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 044, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 5302/2024/CGP/ICHM de 14 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, a servidora **Karina Rebullá Laitart**, Perita Criminal, prontuário nº 110627022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de **Chefe de Núcleo Especializado**, símbolo DAPC-6, do Instituto do Criminalística Hercílio Macellaro - ICHM (**Perícias em Local de Crime**), desta Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da data da publicação (NUP: 31.067.005-2024).

Campo Grande, 18 de março de 2024

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

**PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 045, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do

Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 5302/2024/CGP/ICHM de 14 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

**Designar**, a servidora **Thayla Caroline de Arruda Venancio**, Perita Criminal, matrícula nº 13448022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de **Chefe de Núcleo Especializado**, símbolo DAPC-6, no Instituto de Criminalística Hercilio Macellaro - ICHM (**Perícias em Local de Crime**), com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da data da publicação (NUP: 31.067.005-2024).

Campo Grande, 18 de março de 2024

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 046, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 5302/2024/CGP/ICHM de 14 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, a servidora **Rafaela Flores dos Santos**, Perito Criminal, matrícula nº 424103021, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de Chefe de Núcleo Especializado, símbolo DAPC-6, do Instituto de Criminalística Hercilio Macellaro - ICHM (Balística Forense), com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, com efeitos a contar da data da publicação (NUP: 31.067.005-2024).

Campo Grande, 18 de março de 2024.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 047, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 5302/2024/CGP/ICHM de 14 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

**Designar**, a servidora **Karina Rebullá Laitart**, Perito Criminal, matrícula nº 110627022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo Especializado, símbolo DAPC-6, no Instituto de Criminalística Hercilio Macellaro - ICHM (Balística Forense), com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da data da publicação (NUP: 31.067.005-2024).

Campo Grande, 18 de março de 2024.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

### Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 330, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	454216021	<b>CAIO FELIPE ARAUJO ROCHA</b>	3ºPEL/1ªCIPM/CPA-3/ Bodoquena-MS	10ºBPM / CPM / - Campo Grande-MS
CB QPPM	126268023	<b>MARCOS PAULO DEMASIO</b>	7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS	BPMRV / CPRV - Campo Grande-MS

(Solução ao NUP: 31.070.210-2024 e 31.069.213-2024 )

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 331, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Classificar**, o SD QPPM **GABRIEL BENVENGO RUIZ ARGUELHO**, Mat. 509270021, no **3º PEL PM / 1ª CIPM / CPA-7 / Bodoquena-MS**, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados PM, realizado na Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), com consequente aproveitamento pela PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.443, de 19 de março de 2024.

(Solução ao Processo n. 31.070.629-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

### Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 95, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST BM Edimilson Gomes Ferreira, matrícula n. 97.604-021, da AG/DP/CBMMS para a AG/BM-5/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO 2024.

**ADRIANO NOLETO RAMPAZO** – Coronel QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS



PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 105, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar os bombeiros militares abaixo relacionados, a contar de 11 de março de 2024, por terem sido, respectivamente, convocado e designado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.437, de 11 de março de 2024, a fim de exercerem função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 9.659, de 6 de outubro de 1999.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS para que os militares fiquem adidos para efeito de alterações, conforme o artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Ord.	Matrícula	Posto/Graduação/Nome
1.	54.966-022	1ª TEN QAOBM NERALDO CONCEIÇÃO DA COSTA
2.	78.005-022	ST BM ELIÉSER CAVALCANTI GONÇALVES

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM  
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 106, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014; c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, o 1º TEN QAOBM Conv. Neraldo Conceição da Costa, matrícula n. 54.966-022, na DEIPE/EECIM/CBMMS, a contar de 11 de março de 2024, por ter sido convocado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.437, de 11 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM  
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 107, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, o ST BM Eliéser Cavalcanti Gonçalves, matrícula n. 78.005-022, na DEIPE/EECIM/CBMMS, a contar de 11 de março de 2024, por ter sido designado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.437, de 11 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 46, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os militares relacionados abaixo, por terem sido reformados.

Em consequência, sejam incluídos no efetivo de inativos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

Posto/Grad	Nome	Matrícula	DOEMS (RR)	Validade
CB QPBM	GILMAR DA SILVA COSTA	89.836-021	11.334	30/11/2023
CB QPBM	GIOVANI ANTÔNIO HARTMANN	88.071-021	11.410	08/02/2024

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO REIS POUZO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 23, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Ativa o 1º Curso de Aplicadores de Teste de Avaliação Física (CATAF/2024), designa o Estabelecimento de Ensino e a Equipe de Coordenação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, V e alínea "f" do inciso VII do art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMS).

Resolve:

Art. 1º Ativar o Curso de Aplicadores de Teste de Avaliação Física (CATAF/2024) – 1ª Edição, com início no dia 18 de março de 2024, com carga horária de 50 (cinquenta) horas/aula, a ser executado conforme previsto em currículo.

Art. 2º Designar a Academia de Bombeiros Militar como o Estabelecimento de Ensino responsável.

Art. 3º Designar como Coordenador o TENENTE CORONEL QOBM ROMIRAN OLIVEIRA CERQUEIRA, Matrícula 125.514-021, e como Coordenadora Adjunta a 1º TENENTE QOEBM ROSANA LOPES GUSMÃO, Matrícula 444.850-021.

Art. 4º Designar os militares, 2º TEN QOBM CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS, Matrícula 6.427-022, ST QPBM NILSON GONÇALVES, Matrícula 80.714-021, ST QPBM CHARLES RIBEIRO BRONZE, Matrícula 133.716-021, 3º SGT QPBM WELLINGTON CASTRO DA SILVA, Matrícula 41.310-021, SD QPBM DAYANE CALDEIRA PINTADO, Matrícula 363.546-021, SD QPBM MARIANA OLIVEIRA VEIGA, Matrícula 469.383-027, SD QPBM JÉSSICA ARÉVALO LOPES, Matrícula 328.061-021, respectivamente, para fazer parte da Equipe de Coordenação do 1º Curso Aplicadores de Teste Avaliação Física (CATAF/BM – /2024).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de março de 2024.

FREDERICO REIS POUZO SALAS – CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com a ativação do Curso de Processos de Ensino Bombeiro Militar realizado conforme a Portaria CBMMS/DEIPE n. 44, de 13 setembro de 2023, resolve:

DESIGNAR os militares relacionados, no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores para o 1º Curso de Aplicadores de Teste de Avaliação Física (CATAF/2024), a contar de 18 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO REIS POUZO SALAS - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Ord.	Posto	Nome	Matrícula	OBM
------	-------	------	-----------	-----

1.	TC	ROMIRAN OLIVEIRA CERQUEIRA	125.514-021	QCG/DAT
4.	1º TEN QOEBM	ROSANA LOPES GUSMÃO	444.850-021	CBesp
5.	2º TEN QOBM	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	6.427-022	ABM
6.	ST QPBM	NILSON GONÇALVES	80.714-021	1º GBM
7.	ST QPBM	CHARLES RIBEIRO BRONZE	133.716-021	15º SGBM
8.	3º SGT QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021	ABM
9.	SD QPBM	DAYANE CALDEIRA PINTADO	363.546-021	19º SGBM
10.	SD QPBM	MARIANA OLIVEIRA VEIGA	469.383-027	22º SGBM
11.	SD QPBM	JÉSSICA ARÉVALO LOPES	328.061-021	6º GBM

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 51, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 397 (trezentos e noventa e sete) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar, prestado pelo ST BM ILSON JOSE RAMOS DOS SANTOS, matrícula n. 66.854-021, junto ao Exército Brasileiro, durante o período de 05.02.1990 a 08.03.1991, conforme, solução ao processo n. 31/560.020/2001, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c o art. 24-A, inciso I, alínea "a", art. 24-G, Parágrafo Único e art. 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

2. AUTORIZAR a averbação de 1.459 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove) dias de tempo de contribuição prestado pelo ST BM ILSON JOSE RAMOS DOS SANTOS, matrícula n. 66.854-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição protocolo n. 06021040.1.00014/01-7 e demais documentos inseridos no bojo do processo n. 31/560.021/2021, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- LITSA CASAS PERNAMBUCANAS – Período: 01.06.1988 a 15.06.1988;
- SELANCO COMERCIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – Período: 01.04.1989 a 31.01.1990;
- SELANCO – COMERCIO, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LT – Período: 09.03.1991 a 30.05.1992;
- MARISTELA ISHIBASHI TOKO – Período: 02.01.1995 a 22.07.1995;
- SELANCO COMERCIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – Período: 01.12.1995 a 31.03.1997.

3. DEIXAR de computar 8 (oito) dias de tempo de contribuição prestado à empresa vinculada ao INSS, SELANCO – COMERCIO, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LT, durante o período de 01.03.1991 a 08.03.1991, em razão de coincidir com o período em que o militar se encontrava incorporado ao Exército Brasileiro (05.02.1990 a 08.03.1991), ocasionando assim, superposição entre tempos de serviço, o que é vedado pelo artigo 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

4. Em consequência, RETIFICAR a Portaria "P" n. 025/DP-1, de 31 de agosto de 2001, publicada no BG/CBMMS n. 173/2001 e Portaria "P" n. 043/DP-1, de 6 de dezembro de 2001, publicada no BG n. 230/2001.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 168, DE 18 DE MARÇO DE 2024.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424355024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, no período de 4 a 18 de março de 2024, em razão de gozo de férias de Eduardo Ferreira de Oliveira.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 006/2024****O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/MS em Substituição, Dr. Jairo Carlos Mendes**, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto 12.218/2006;**CONSIDERANDO** o Plano de Curso – Processo nº 31/059.590/2024;**CONSIDERANDO** a indicação de servidores do corpo discente pelos respectivos Departamentos que compõe a Administração Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;**CONVOCA** os servidores, abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Ciclo de Palestras: **ESTRATÉGIAS PREVENTIVAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO, A INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL ENVOLVENDO CRIPTOATIVOS E ESTUDOS SOBRE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA COMPARADA**, na modalidade presencial, no Bloco II da Acadepol, nos dias **22.03.2024 e 25.04.2024**, nesta Acadepol, no período das 07h30 às 11h30.**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 06/2024 (ESTRATÉGIAS PREVENTIVAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO, A INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL ENVOLVENDO CRIPTOATIVOS E ESTUDOS SOBRE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA COMPARADA" – Presencial - ACADEPOL)**

ALBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS  
ALCIDES BRUNO BRAUN  
ALESSAN GARCIA  
ALEXANDRE ASSEF BORGES BUAINAIN  
ALEXANDRE BORGES DE CARVALHO  
ALEXANDRE NEVES DA SILVA JUNIOR  
ALEXANDRE PEDROSO BARBOZA  
ALEXANDRO MENDES DE ARAÚJO  
AMANDA BARRETO DA COSTA SCHMIDT  
ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA  
ANA LUISA BATISTA LACERDA  
ANDERSON MORAES  
ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO FILHO  
ANTONIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR  
ANTONIO ROBERTO ZANINI  
ARIVALDO TEIXEIRA  
ARY BRITES JUNIOR  
BRAULIO SOUZA MATRICARDI FILHO  
CAIO HENRIQUE JERONIMO MACEDO  
CAMILA THUANY OLIVEIRA SANTOS  
CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO  
CAROLINY COSTA GOMES  
CELIO RODRIGUES DA MOTA  
CELSE ANGELO MATIAS  
CELSE EUGENIO DE CARVALHO COELHO  
CHRISTINE KELLY GONÇALVES DA SILVA  
CLEALDON ALVES DE ASSIS  
CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES  
DANIEL BARROS IRMÃO  
DANIEL LUIZ LARANGJEIRA

DANIELA SUZUKI KOUCHI  
DANIELLE FREITAS STABULLO DOS SANTOS  
DANILO DA SILVA PORTO  
DEBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA  
DMITRI ERIK PALERMO  
EDEMIR AVALOS DOS SANTOS  
EDGARD PUNSKY  
EDUARDO AUGUSTO ALVES MESQUITA  
ELIEZER ARAÚJO CÁCERES ALEXEI AMANCIO ROCHA  
EMERSON CABRAL  
FABIANO NACASATO CAPPI  
FELIPE JURIATI  
FELIPE KOHL  
FELIPE PARREIRA DE OLIVEIRA BRAGA  
FERNANDA DIAS FREITAS  
FERNANDO FELIZ DESOUZA  
FRANCK PEREIRA DE PAULA  
FRED ANTOINE BATISTA LIMAS  
GABRIELA MARIA HOZANO DE SOUZA  
GEOVANNY ARAÚJO DE LAMEIDA  
GIOVANNI MACEDO MONACO  
GLAUBER ALVES RODRIGUES  
GUILLIANO CARVALHO BIACIO  
GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS  
GUSTAVO HENRIQUES  
GUSTAVO MENEGUINI  
IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS  
IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ  
IZALTINO OJEDA  
JARLEY INÁCIO DE SOUZA  
JEFERSON DE LIMA MONTEIRO  
JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO  
JOACIR MARIANO DOS SANTOS JUNIOR  
JOÃO BOSCO CALDAS BATISTA  
JOÃO FELIPE COIMBRA FERRAZ  
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
JULIANO CANDIDO PICOLI  
JULIANO RAMOS DE OLIVEIRA  
KELLY TAYLA D EPAIVA ARAÚJO DE ALENCAR  
LAELIO SOARES DE ANDRADE JUNIOR  
LEANDRO COSTA DE LACERDA AZEVEDO  
LEDIANE BRAZ SOARES DOMINGOS  
LIZANDRA BIGNARDI DOS SANTOS ROLON  
LUAN PEDRO SAMPAIO  
LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ  
LUCAS MUCHENSKI OLIVEIRA  
LUCIANA HELENA DO AMARAL GONÇALVES SALDANHA  
LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA  
LUIZ CARLOS DE SOUZA  
MAIANY NUNES FARIAS PORTUGAL  
MARALANGE MARIA ALMEIDA PEREIRA  
MARCELLE ROSA DOS SANTOS  
MARCELO RICARDO GONÇALVES COUTO  
MARCOS PAULO PINTO BARBOSA  
MARIA LUIZA BARRETO DE SOUZA CABREIRA  
MARIELA PIMENTEL FERREIRA  
MARIO JESUS DA LUZ BARBOSA  
MATHEUS ALVES VITAL  
NAILTON ESPÍNDOLA GUIMARÃES  
NARALIGIA D EOLIVEIRA QUEIROZ  
NEILSON VIEIRA DE ARAUJO  
NILSON FRIEDRICH  
PAMELA MOTSERRAT SANABRIA MONTIEL LARANJEIRA  
PATRICIA GONÇALVES CAPISTRANO DA SILVA  
PAULA RIBEIRO DOS SANTOS  
PAULO CESAR REBELO  
PAULO HENRIQUE MALUF ALVES  
PAULO VICENTE BANDEIRA  
PEDRO HENRIQUE CUNHA PILLAR



PEDRO LUIS DE SOUZA  
PRISCILA ALVES MUNIZ  
RAFAEL KENJI KOSHIMIZU  
RAPHAELLA GONZAGA DIAS TRINDADE  
REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES  
RICARDO ALEXANDRE PRADO DE VASCONCELOS  
RICARDO HENRIQUE CAVAGNA  
ROBERVAN FERRAZ DE AGUIRRE  
ROSELAYNE ADNREA DA SILVA PIRES  
SANDRA DA TERESA MEIRINHO CONCHA  
SÉRIO UIZ DUARTE  
SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUSA  
STEFANNY SILVA COQUEMALA ALLEGRETTI  
SUZANNE CATONIO DE SOUZA  
THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES  
THALES RIBEIRO MENDES  
THEREZA ELAINE SOUSA LOPES  
THIAGO DE LUCENA E SILVA  
TIAGO ANTONIO SOUZA LIMA  
VALDIR MOREIRA DA SILVA JUNIOR  
VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ  
VIVIANI CASSIA FERRACINI MESCOLOTTE  
WAGNER GUSTAVO MANTERO DA MATA  
WASHINGTON LUIZ HOKAMA  
WILLIAM ALVARENGA MELGAREJO  
WILLIAM BARBOSA DE SOUZA  
WILLIAM EDUARDO ROCHA FORTI

Campo Grande/MS, 18 de março de 2024.

**JAIRO CARLOS MENDES**

Delegado de Polícia

**Diretor da Academia de Polícia Civil "em Substituição"**

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 193, de 19 de março de 2024

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

#### **RESOLVE:**

**INSTAURAR** a Sindicância nº 31.051.880-2024; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 477750022 e Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 19 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 194, de 19 de março de 2024

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818450-22; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 891, de 29 de outubro de 2021, publicada na página 132 do Diário Oficial nº 10.669, de 03/11/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.136/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do

respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 19 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0187, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JORGE BARROS WEBER, matrícula n. 30363021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, classe G, código 50017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/003282/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0188, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ANA FRANCISCA PEREIRA GALEANO, matrícula n. 4341021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, símbolo 135/EF2/1/E, código 50122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com art. 1º, e 15 da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004 (Processo n. 27/100954/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0189, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a DEISEY LOPES CARDOSO e MARIA CLARA LOPES CARDOSO, na condição de Filhas de Aldo Conceição Cardoso, matrícula n. 65414022, aposentado no cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 644/3SG/3, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §2º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 15 de outubro de 2023 (Processo n. 77/016400/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0190, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a ALDO VARGAS CARDOSO, na condição de Filho de Aldo Conceição Cardoso, matrícula n. 65414022, aposentado no cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 644/3SG/3, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9, §2º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 15 de outubro de 2023 (Processo n. 77/015413/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0191, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, à Subtenente-PM SUZETE COELHO MARTINS DOS SANTOS, matrícula n. 113683021, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/073969/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0192, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-BM PEDRO VOADORA, matrícula n. 81763021, símbolo 644/1SG/1/3, código 40037, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/078211/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0193, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR, "ex officio", por idade limite, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Capitão-BM PAULO AMERICO PEREIRA, matrícula n. 5270021, símbolo 644/CAP/1/3, código 40033, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho

de 2020 (Processo n. 31/074824/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011286/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GIOVANA CAROL FERNANDES SERAFIM, matrícula n. 370607021, na condição de Pensionista, a contar de 08 de novembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0475/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002167/2023, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ANACLETO LOPES, matrícula n. 9903021, aposentado no cargo de Agente Administrativo, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0243/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005968/2021, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MIRCA DE ALMEIDA GOMES FERREIRA, matrícula n. 52168022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 14 de janeiro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0222/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003255/2021, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por JULIANA AMARAL NEIFE LOPES, na condição de filha maior universitária, em, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0325/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005701/2021, INDEFERE o pedido de RESTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por RAIMUNDO WILSON DE OLIVEIRA, matrícula n. 20232022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0572/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014113/2023, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por VINICIUS VILLERES DA COSTA, na condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0519/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De	Para	Processo n.
33256022	Dalva Main Romin dos Santos	Dalva Main Romin	77/017252/2023

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0196/2024/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0194, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR Cristiane Lima Maciel Nunes**, matrícula n. 115968023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, para desempenhar a função de **Diretora da Diretoria de Controle e Fiscalização Previdenciária**, da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de março de 2024.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

## PORTARIA "P" AGRAER N. 108 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor Ewerton Cardoso Valdez, ocupante do cargo de Assessor I, Símbolo CCA-07, Matrícula nº 509602021, CNH 01881562274, categoria AB, pertencente ao Quadro Commissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de março de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## PORTARIA "P" AGRAER N. 109, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:



DISPENSAR Alexy Damiani Medeiros da Silva, matrícula n. 119428021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Antônio João, a contar de 14 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de março de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 110, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Paula Pigozzo Silva, matrícula n. 499770021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal no Escritório da AGRAER em Antônio João, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 14 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de março de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 111, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, a partir de 05 de fevereiro de 2024, as férias da servidora Zilda do Nascimento e Silva Swiech, matrícula n. 84296021, ocupante do cargo de Gestor Socio-Organizacional Rural, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente ao período aquisitivo de 14/04/2022 a 13/04/2023, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de março 2024.

Washington Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 112 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor Kennedy Mitroni Forgiarini, matrícula n° 121016021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, por 3 anos, sem remuneração para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n° 1102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167 de 19 de dezembro de 2023, a contar de 01 de fevereiro de 2024 (Processo n° 21/500679/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de março de 2024.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 172/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de monitoramento e avaliação da parceria celebrada por meio do termo de fomento n. 000171/2024 para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo 85.001.869-2024).

GESTOR		MATRÍCULA
Melly Fátima Góes Sena		133204022

  

COMISSÃO		MATRÍCULA
Elisangela Castedo Maria do Nascimento	Presidente	89012021
Aparecido Toledo Melchiades	Membro	24437021
Tania Mara de Souza	Membro	127584023

Campo Grande, 18 de março de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de MS

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 177/2024, 19 DE MARÇO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 133/2024, Processo 85/002.669/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **Naima Produções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 48.009.022/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Katienka Dias Klain  
Matrícula: 123869022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Rejane Benetti Gomes  
Matrícula: 97708022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Josiane Fátima Gaboardi  
Matrícula: 130047022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 178/2024, 19 DE MARÇO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N. 134/2024, Processo 85/002.092/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Beatriz de Fátima Soares ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 12.533.214/0001-02, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de oficina.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Katienka Dias Klain  
Matrícula: 123869022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Josiane Fátima Gaboardi  
Matrícula: 130047022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Rejane Benetti Gomes  
Matrícula: 97708022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 179/2024, 19 DE MARÇO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 135/2024, Processo 85/002.094/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **Rodrigo Avalhaes Marçal ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 27.141.642/0001-67, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de oficina.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Katienka Dias Klain  
Matrícula: 123869022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Rejane Benetti Gomes  
Matrícula: 97708022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Josiane Fátima Gaboardi  
Matrícula: 130047022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 180/2024, 19 DE MARÇO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 136/2024, Processo 85/002.093/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **Elizete Barros Vieira ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 13.831.735/0001-09, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de oficina.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Katienka Dias Klain  
Matrícula: 123869022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR****FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Josiane Fátima Gaboardi  
Matrícula: 130047022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Rejane Benetti Gomes  
Matrícula: 97708022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 181/2024, 19 DE MARÇO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 137/2024, Processo 85/002.939/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **Livia Almeida Franklin Canela**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.495.898/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda  
Matrícula: 100076023  
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 182/2024, 19 DE MARÇO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 138/2024, Processo 85/002.938/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **Américo Lucio Nogueira**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 23.847.594/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Katienka Dias Klain  
Matrícula: 123869022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Rejane Benetti Gomes  
Matrícula: 97708022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Josiane Fátima Gaboardi  
Matrícula: 130047022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades

relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

[empinto@fcms.ms.gov.br](mailto:empinto@fcms.ms.gov.br)

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 183/2024, 19 DE MARÇO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 139/2024, Processo 85/002.941/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **Mateus William da Silva Tonette**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 44.745.563/0001-84, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda  
Matrícula: 100076023  
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.295, de 18/10/2023, página 340, republicado no Diário Oficial nº 11.443, de 19/03/2024 página 206.**

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1300, de 17 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 17 a 27 de junho de 2024, para desenvolvimento do projeto intitulado "Plan de Acción Articulado para fortalecer la red de investigación en educación especial" a ser desenvolvido na Universidad Nacional de Asunción (UNA), na cidade de Asunción, Paraguai, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Celi Corrêa Neres 62229022	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS



**PORTARIA "P"/UEMS nº. 392, de 19 de março de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 25 a 28 de março de 2024, para participar do II Congresso Internacional Binacional, Intercambio de Modelos de Administración de Justicia Ordinária Y Constitucional Experiência Brasil-Bolívia, que será realizado na cidade de Sucre, Bolivia, sem ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues 342364021	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 393, de 19 de março de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MIRIAM MONTENEGRO DE ROSA, matrícula nº. 13214023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D2, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Atenção Socioassistencial, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), no período de 13 de março de 2024 a 10 de junho de 2024, em substituição a titular ANNA CAROLINA HORSTMANN AMORIM, matrícula n. 479583021, em licença para tratamento de saúde no período (Processo nº. 29/004588/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 394, de 19 de março de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Luisa Melville Paiva 77652022	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	22/02/2024 a 22/03/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 395, de 19 de março de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 31 de maio a 08 de junho de 2024, para ministrar curso no exterior intitulado "Jornadas de idioma Português como lingua extranjerá", que será realizado na cidade de Ushuaia, Argentina, sem ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Flavio Zancheta Faccioni 477119025	Professor de Ensino Superior	III 800234

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 396, de 19 de março de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 05 a 11 de abril de 2024, para participar do projeto de pesquisa intitulado "Políticas, Práticas e Inovações nos Processos e Movimentos de Internacionalização da Educação Superior na Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul", na cidade de Assunção, Paraguai, sem ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Lucas Araujo Chagas 488524021	Professor de Ensino Superior	IV 60073

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 397, de 19 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 390, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial N 11.443, de 19 de março de 2024, pág 209, na parte que nomeou a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Nível Superior, por não ter interesse em assumir o cargo.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **SECRETÁRIA ACADÊMICA**

Unidade Universitária: **PARANAÍBA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Toledo Lima	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 398, de 19 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DALTON PEDROSO DE QUEIROZ, matrícula nº. 7413021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador do Centro de Pesquisas em Materiais – CEPEMAT, código 60121, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 625, de 15/06/2022, no período de 11 de março de 2024 a 10 de março de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 399, de 19 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 19 de março de 2024, a Portaria "P"/UEMS nº. 286, de 04 de março de 2024, na parte que designou SINOMAR FERREIRA DO RIO, matrícula nº. 6819021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer Função de Confiança como Coordenador do Curso de Ciências Sociais, código 60118, na unidade Universitária de Paranaíba, para o período de 04/03/2024 a 31/01/2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 400, de 19 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SINOMAR FERREIRA DO RIO, matrícula nº. 6819021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer Função de Confiança como Coordenador do Curso de Ciências Sociais – Licenciatura, código 60118, na unidade Universitária de Paranaíba, no período de 20 de março de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 401, de 19 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SINOMAR FERREIRA DO RIO, matrícula nº. 6819021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer Função de Confiança como Coordenador do Curso de Ciências Sociais – Bacharelado, código 60118, SEM ÔNUS, na unidade Universitária de Paranaíba, no período de 20 de março de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 402, de 19 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AILTON DE SOUZA, matrícula nº 120637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, a função de Coordenador Adjunto do Curso de Ciências Sociais, Bacharelado, código 60123, SEM ÔNUS, na Unidade Universitária de Paranaíba, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 20 de março de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 403, de 19 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AILTON DE SOUZA, matrícula nº 120637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, a função de Coordenador Adjunto do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, código 60123, na Unidade Universitária de Paranaíba, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 20 de março de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 404, de 19 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JUAN GABRIEL PAZ ALEGRIAS, matrícula nº 427785021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, a função de Coordenador Adjunto do Curso de Engenharia Física, Bacharelado, código 60123 na Unidade Universitária de Dourados, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 20 de março de 2024 a 31 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Averba-se o nome do servidor:

Matrícula nº.	De:	Para:	Processo n.
104248022	Marcos Antônio de Oliveira	Marcos Antonio Bessa Oliveira	29/026471/2024

Dourados-MS, 19 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEMAGRO/BIOPARQUE/2022**

Contrato nº 001/2022

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que teve por finalidade a prestação de serviços, por tempo determinado, relativo à função de Gestor de Atividades Ambientais, a fim de compor a equipe técnica que atua no Bioparque Pantanal, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa da contratada, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
001/2022	71/019.190/2022	Jordana Toqueto	Gestor de Atividades Ambientais	05/05/2023	Campo Grande	29/02/2024

Campo Grande-MS, 19 de março de 2024.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

**EDITAL 2/2024**  
**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante no anexo único deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano de 2023.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2024.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

ANEXO I DO EDITAL N. 2/2024

**Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental Cargo: Agente de Atividades Ambientais**

Matrícula	Nome	Classe	Nota
81644022	Antonio Pereira da Silva Filho	E	95,74
84353022	Iolanda Rocha Varnassera	E	99,43
68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	E	100,00
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	E	90,44
43083022	Sirlei de Lima Duranes	E	98,97

**Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental Cargo: Analista Ambiental**

Matrícula	Nome	Classe	Nota
118775021	Adriano Souza Coelho	D	96,26
68767021	Alyne Alves Lessa	D	98,86
124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	D	98,47



98396021	André Borges Barros de Araújo	D	99,31
126425021	Andrea Carvalho Macieira	D	97,18
111636021	Andreia Pieretti da Silva	D	100,00
87900022	Claudete de Fatima Padilha de Souza Bruschi	D	98,74
120905021	Daniela Rocha dos Reis	D	97,79
112543023	Kelson Ribeiro dos Santos	D	98,52
98348026	Luciany Torres Dias	B	99,41
14676021	Marcelo Cancini de Souza	D	100,00
82820025	Marcia Regina Correa Bitner	D	96,89
33237021	Nathieli Keila Takemori Silva	D	C001
78329023	Rosangela Aparecida de Souza	D	99,88
74054023	Solange Mikui de Almeida Domingues	D	98,05
99163022	Thiago Moser Pereira	D	98,66
25528021	William da Silva Palma	D	99,90

**Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental Cargo: Fiscal Ambiental**

Matrícula	Nome	Classe	Nota
118458021	Adriana dos Santos Damiao	D	95,09
93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	E	100,00
120381021	Alesandro Copatti	D	95,66
84897021	Ana Luiza Sanguino	D	100,00
98204023	Ana Paula Felicio	D	C001
30485024	Angelica Haralampidou	F	99,62
93961021	Auristela Silva dos Santos	E	97,56
63027022	Celina Aparecida Dias	F	92,69
62543022	Claudia Regina Macedo Coutinho Netto	D	91,40
23770022	Daniel Baeta de Assis	H	99,91
72158021	Daniela Barbieri Novaes	E	97,68
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	D	96,54
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	D	99,70
52102022	Delia Francisca Villamayor Javorka	D	96,99
90392021	Delson Sandim Afonso	D	100,00
112878021	Dina Mara Figueiredo	E	92,72
65105023	Dirce Martins de Oliveira	F	95,39
16214021	Edmur Lavezo Gomes	E	100,00
54446024	Eliane Crisostomo Dias Ribeiro	E	99,86
89897023	Eliane Maria Garcia	F	98,69
28768022	Elisabeth Arndt	D	98,59
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	E	99,48
58741021	Elza Maria Cardoso	D	100,00
111582021	Erlisson Rocha de Souza	D	93,70
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	F	100,00
126061022	Fernanda Faleiros Lopes	B	99,90
20744021	Gislaine de Lima Brito Freitas	E	100,00
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	C	99,54
98535021	Heloisa Pincela Vasconcelos	E	98,18
61133021	Herus Brufao Ravaza	E	92,65
120976021	Igor Camilo Silva	C	92,65
35724021	Jânio Fagundes Borges	E	96,30

49482021	João Mendes Silva Junior	E	99,90
63835021	Josamar Vieira de Franca	E	100,00
65499023	Juarez Casser da Cunha Clemente	H	100,00
104341021	Leandro Camillo de Lelles	D	99,88
93689021	Leonardo Sampaio Costa	D	99,78
107095022	Leonardo Tostes Palma	E	96,45
116734021	Leticia Azevedo de Souza	E	99,16
106159022	Lisane Mendes e Silva Knauf	D	96,99
87793023	Luciana Carla Mancino	C	65,94
15579021	Luciana Paula Barbosa Campos	D	100,00
99768021	Luciana Valle de Loro	C	C001
133809021	Luciano Jikimura	D	99,54
91961023	Luclecia Carnauba da Costa Terra	D	100,00
60299023	Luiz Mario Ferreira	E	95,97
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	D	97,12
64531021	Marcelo Moraes de Freitas	E	97,64
58511022	Marcia Cristina de Alcantara Silva	G	99,67
68838022	Márcia Delmondes de Jesus	E	99,79
6843022	Marcia Pereira Da Mata	D	C 001
76281021	Marcia Sulek de Carvalho	D	100,00
53207022	Marco Aurelio Carneiro	D	96,16
45888021	Maria Antonia Barros Freire Da Silva	C	C001
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	E	99,72
39193021	Maria Helena Salomão	H	100,00
90089021	Marielle Giordano Sadalla Ferraz	D	100,00
68253023	Marilucia Canisso Valesse	E	97,60
35814021	Mario Marcio Gomes De Siqueira	E	76,74
119928022	Marlon Cezar Cominetti	C	100,00
80929023	Martha Gilka Gutiérrez Carrijo	E	94,93
72320025	Nara Teodoro Pontes	D	96,99
103126023	Nelson Iwao Ikeda	H	99,16
50166022	Oliir Antonio Hall	E	99,74
51166023	Osvaldo Antonio Riedlinger Dos Santos	E	97,39
39086023	Patricia Staszuk Corsini	D	94,49
14529021	Rafael Alex Barbosa	E	93,42
124369021	Raffaell Felipe Pretto	D	97,93
99940021	Randal Dutra	D	96,59
71324022	Renato Antônio Barbosa	F	91,24
47310022	Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira	E	C001
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	D	97,30
82466021	Romullo Oliveira Louzada	C	100,00
109412024	Rosana Aparecida Gabriel Adamowicz	C	C001
106271022	Rosangela Alencar de Queiroz	E	99,62
133168022	Roseane Soares Ramos Benites	C	100,00
91500022	Sandra Regina Dambros	D	98,62
78104021	Sara de Souza Maciel Nogueira	B	99,42
41891022	Sebastiao Carvalho de Oliveira	E	96,34
92150021	Sergio Luis Bianchini	D	99,46
83689021	Thais Barbosa de Azambuja Caramori	E	99,34
61807022	Vander Melquiades Fabricio de Jesus	D	98,66

54091021	Victor Augusto Abrão Duenhas	D	100,00
20279022	Wanderley Barbosa de Moraes	E	93,46
39412026	Willian Pedro Karamalac de Godoy	H	99,19

**Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental Cargo: Gestor Ambiental**

Matrícula	Nome	Classe	Nota
87840023	Patricia Rodrigues Mendonca	D	98,36
82842022	Roberto Silveira Barbosa	D	98,83
45831022	Vania Pereira de Oliveira	D	93,20

**Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental Cargo: Guarda-Parque**

Matrícula	Nome	Classe	Nota
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	D	95,92
115069023	Adriana Souza Lima	D	91,24
55721021	Benito Nestor Leite Junior	D	89,10
104851021	Elton Miranda Ramos	D	94,90
88296022	Katiuscia Balbuena Coene	D	97,01
123875023	Luciano da Rocha Ibanhes	D	89,14
107706021	Luis Armando Andino Matas	D	97,07
24255021	Marcos Tadeu Pedroso	D	96,61
8966021	Reginaldo de Oliveira	D	94,43

**Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental Cargo: Técnico Ambiental**

Matrícula	Nome	Classe	Nota
93781023	Adriana Godoi	F	100,00
126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	D	93,89
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	D	96,47
42670022	João Ferreira da Rocha	G	99,76
79462021	Jose Antônio dos Santos Fernandes	D	97,83
41182022	Luiz Carlos Teixeira	H	94,78
79787023	Maria Aparecida dos Santos	D	100,00
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	D	95,56
106104023	Rosangela Maria Rocha Gimenes	D	99,48

**Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental Cargo: Técnico em Serviços Ambientais**

Matrícula	Nome	Classe	Nota
112978021	Edilce Amaral Maia	D	94,67
117206021	Ellington Miranda Ramos	C	100,00
86068021	Heleno da Silva Mira	D	98,78
67619022	Valmir Martins de Assis	D	99,27
48833024	Vera Lucia Faria	D	100,00

## ANEXO II DO EDITAL N. 2/2024

**Cargo em Comissão**

Matrícula	Nome	Cargo	Nota
489627022	Adilson Almeida dos Santos	Gestão e Assistência - CCA 15	95,24
470927024	Adriano Fernandes Anário	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	100,00
1151026	Alba Teresinha de Souza Silva	Gestão e Assistência - CCA 14	100,00

102647026	Alcebiades Alves Nogueira Cunha	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	93,03
505451021	Alécio Queiroz Ferreira	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA 10	99,90
505457021	Alessandra Godoi	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	95,74
437295030	Allyson Favero	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	98,85
497732023	Amanda Guimarães Vieira	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	97,36
487310022	Ana Paula Anselmo da Silva	Gestão e Assistência - CCA 15	93,19
471415027	Andreia de Luna Falco	Gestão e Assistência - CCA 15	98,81
497303023	Arthur de Oliveira Ricarte Granja	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 11	100,00
505758021	Barbara Cristina Nogueira de Oliveira	Gestão e Assistência - CCA 14	100,00
12019027	Brigido Cristaldo	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	99,79
502824021	Bruna Gomes de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	100,00
478475024	Carla Larissa Kovalski Dias	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA 10	100,00
468487022	Caroline Barbosa de Jesus Aguiar	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA 13	94,94
64712029	Claudia Braun de Queiroz Rolim	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 11	96,44
112875024	Claudia Vergara Torrealba	Gestão e Assistência - CCA 14	95,65
113294022	Corina de Carvalho	Gestão e Assistência - CCA 15	93,17
435410024	Daniele Nascimento da Silva	Gestão e Assistência - CCA 14	97,04
24161025	Dianessa Tiago Martins	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	93,71
103932026	Diego do Carmo Brito	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	99,16
94793023	Divino Alberto Lima dos Santos	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	88,88
502552022	Douglas Correa dos Santos Teixeira	Gestão e Assistência - CCA 14	96,05
491194023	Edson Pontes Fernandes	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA 10	99,51
430697023	Enos Firmino de Oliveira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento - CCA 07	97,00
481260023	Frederico Antonio Basmage Vasconcelos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA 10	100,00
483075022	Gabriella Benitez da Silva	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	100,00
480489022	Graciela Chamos da Silva	Gestão e Assistência - CCA 14	98,78
482205023	Guilherme Balbueno Ribeiro Gimenez	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	98,86
469787022	Gustavo Aparecido Lopes Ribeiro	Gestão e Assistência - CCA 14	91,14
432001022	Heriberto Gimenes Junior	Direção Gerencial Superior e Assessoramento - CCA 07	99,89
309353024	Hugo Rodrigo Souza de Almeida	Gestão e Assistência - CCA 14	99,41
47373028	Isabel de Menezes Barboza	Gestão e Assistência - CCA 15	99,54
57440024	Isabela Goncalves Soares	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	100,00
486194022	Jaqueline Dantas Lacerda	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	100,00
502828021	Joelthon Ferreira Ribeiro	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	94,55
73900024	Jose de Arimatéia Filho	Gestão e Assistência - CCA 15	97,71
494196023	Jouri Kaiel Collar	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	99,16
495404022	Larissa Helen Alcantara da Silva	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	96,21

503580021	Larissa Nantes Pereira	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	99,62
127371024	Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	97,59
119148022	Lizany Lechner da Silva	Gestão e Assistência - CCA 15	91,73
487680023	Lucas Cardoso Roscoe	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA 10	99,39
473170024	Lucas Cazati	Direção Especial e Assessoramento - CCA 08	99,81
389928021	Luis Fernando Nogueira Castanheira	Gestão e Assistência - CCA 14	100,00
475244023	Luiza Miranda Figueiro	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	98,81
112316026	Marcelle Carmen Garcia Braga	Gestão e Assistência - CCA 14	95,70
505488021	Maria Carolina da Silva Miranda	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	100,00
22680027	Maria Estela de Queiroz Cavalcanti	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA 10	96,52
81975023	Maria Igina Duarte Veiga	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	100,00
49374027	Maria Lenir Righez Gonçalves	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	99,05
500097022	Mariana Antonio de Souza Pereira	Gestão e Assistência - CCA 15	98,90
99657025	Mariana Macieira Borges	Gestão e Assistência - CCA 15	99,74
501074023	Matheus Amarilha	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	97,59
488885022	Matheus de Souza Cavanho	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	100,00
483198022	Matheus Henrique da Silva Santos	Gestão e Assistência - CCA 15	100,00
115742024	Michele Helena Caseiro do Canto Estrela	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA 11	97,69
503359021	Nathalia Saad do Amaral	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA 13	95,63
429151023	Noemy Uehara	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	95,55
449854021	Nubia de Oliveira Brito	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA 10	100,00
71055025	Ocimar dos Santos Zerial	Gestão e Assistência - CCA 14	85,94
435264024	Pamela Aparecida Correia Sanches	Gestão e Assistência - CCA 15	98,31
57140023	Paulo Henrique Feitosa Nobre	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	80,00
492161023	Priscila Andrade da Fonseca	Gestão e Assistência - CCA 15	98,52
500621024	Rafael Pinto Stein	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	100,00
448522024	Renata de Oliveira Bais de Paula	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	97,75
501833022	Rodrigo Maranhão Filho	Gestão e Assistência - CCA 15	93,53
501116022	Rodrigo Rocha	Gestão e Assistência - CCA 14	97,22
499113022	Rhoander Garcia Freitas	Gestão e Assistência - CCA 15	95,37
105478024	Rodiney Lima de Freitas	Gestão e Assistência - CCA 15	95,52
497375023	Samuel Victor Vieira Andrade	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	100,00
116988022	Sandra Batistoti	Gestão e Assistência - CCA 14	98,13
488696023	Tayanara Aparecida Maciel da Silva	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	99,79
492875022	Thais Bertotto	Direção Especial e Assessoramento - CCA 09	98,84
505342021	Thays Marques Duarte	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	84,80
86161022	Thauana Coderitch de Matos	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA 11	93,33
492749022	Thiago Soares Vaiti	Gestão e Assistência - CCA 15	94,21



345443022	Vanessa Silva Bernardes	Gestão e Assistência - CCA 15	92,38
475069022	Valter Francisco de Oliveira	Gestão e Assistência - CCA 15	100,00
92529022	Vilma Quintana	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	97,63
480856023	Vinicius Medina Peixoto	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	99,16
488757024	Vinicius Vilalba Pereira Paim	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	99,90
99261023	Vitor Leandro Narcizo	Gestão e Assistência - CCA 14	96,91
502671021	Wagner de Souza Pereira	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	96,99

ANEXO III DO EDITAL N.2/2024

**Cedidos/Designados no Órgão:**

Matrícula	Nome	Classe	Nota
19470023	Adauto Rodrigues de Souza	E	97,37
80921021	Alexandre Augusto Ferreira Ferro	E	97,75
100661021	Aline Bitencourt de Oliveira Duarte	C	99,28
132058021	Claudia Regina Almeida Medina de Araujo	D	100,00
129241021	Deborah Dal Moro	D4	100,00
129241023	Deborah Dal Moro	B4	100,00
28162021	Eder Dittmar	E	56,17
4174022	Fernando Vicente Ferreira	H	97,37
109091022	Flavio Luiz Vidal dos Santos	2ªCategoria	99,85
68720026	Francisca Pereira da Silva	D	98,02
58924021	Heitor Correa Lopes	D	98,54
22315022	Heraldo Flores Monteiro	D	C001
62048021	Humberto Carlos Pimenta	D	86,67
86187022	Humberto Cesar Mota Maciel	D	98,48
14113029	Ilone Margarete Monteiro de Melo	F	100,00
115165021	Joniel Guimarães de Oliveira	D	94,17
44800022	Katia Maria de Almeida Curvo	D	100,00
132544021	Kely Monteiro Leite	D	97,75
431787023	Leandro Pedro Oliveira Haddad	B	94,58
119773023	Marcia Regina dos Santos	B	96,08
84133023	Maria de Lourdes Lino de Araujo	G	97,52
5459024	Maria Lucia Yukie Uemura	G	98,57
98576021	Mario Cesar Gomes de Melo	D	98,98
47422022	Nilson Andre dos Santos	E	98,32
116863024	Rita de Cassia Florentino Echeverria	Especial	100,00
73693021	Rosania Algaranhaes Antunes	D2	94,17
59759022	Sebastião Carlos Reco	F	98,13
104890022	Tatiani Roberta Flaminio	A1	95,00
118897021	Valmiro Narciso Rodrigues	D	95,16

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias - Artigo 37

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****EDITAL CSDP Nº 001/2024 – XVIII CONCURSO PÚBLICO**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, à vista da Deliberação proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública (CSDP), em reunião extraordinária, realizada no dia 15 de março de 2024, conforme Ata nº 1.679, nos termos do art. 20, inciso X da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, **TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA** o resultado final do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, conforme listas, resultado final da pontuação e a ordem de classificações abaixo.

**1. RESULTADO FINAL DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO – AMPLA CONCORRÊNCIA – LISTA GERAL**

**1.1.** Relação de candidatas e candidatos aprovados na ampla concorrência, LISTA GERAL, com o resultado final do concurso, na ordem decrescente de classificação, contendo os seguintes dados: ordem de classificação, número de inscrição, nome completo e a pontuação final no concurso.

Ordem Classificação	Núm. Inscrição	Nome	Resultado Final
1º	152001938	Leonardo Gelatti Backes	9,31
2º	152003106	Tairo Batista Esperanca	9,16
3º	152005195	Carolina Silveira Lobianco E Souza	8,96
4º	152000529	Diogo Alexandre De Freitas	8,91
5º	152001811	Bianca Reitmann Pagliarini	8,9
6º	152001296	Gabriela Sant'Anna Barcellos	8,88
7º	152006515	Juliana Borher Valadares	8,87
8º	152006232	Carlucio Germano Da Silva	8,8
9º	152002186	Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja	8,78
10º	152004580	Taís Soares Vieira Ferretti	8,76
11º	152000971	Matheus Paulo De Andrade	8,66
12º	152004138	João Pedro Rodrigues Nascimento	8,66
13º	152005634	Stephany Oliveira Giardini Fonseca	8,6
14º	152003481	Stebbin Athaides Roberto Da Silva	8,56
15º	152000764	Ariel Bianchi Rodrigues Alves	8,55
16º	152001131	Mariana Arpini Lievore	8,52
17º	152001156	Brenda Barros Freitas	8,52
18º	152005601	Gabriel Garcia Solidade	8,51
19º	152006190	Vitória Davalos De Souza	8,4
20º	152003610	Francine Da Rosa Grings	8,4
21º	152006130	Larissa Romero De Souza	8,39
22º	152004506	Pâmela Copetti Ghisleni	8,36
23º	152006389	Matheus Henrique Pleutim De Miranda	8,35
24º	152006052	Fernanda Aparecida Astolphi Ribeiro	8,35

Ordem Classificação	Núm. Inscrição	Nome	Resultado Final
25º	152002354	Raphaela Da Silva Nascimento	8,34
26º	152006640	João Antônio Das Chagas Silva	8,29
27º	152003934	Isabella Lucia Poidomani	8,27
28º	152002693	Jéssica Renata Gomes Perez	8,25
29º	152004581	Rebecca Da Silva Pellegrino Paz	8,24
30º	152004029	Daniele Castanharo	8,23
31º	152005560	Alison Dos Santos Silva	8,23
32º	152002250	Renata Ferreira Da Silva	8,22
33º	152001503	Cinthia De Oliveira Fernandes	8,21
34º	152001868	Pedro Lenno Rovetta Nogueira	8,21
35º	152002500	Carolina Borges Soares	8,2
36º	152006634	Rafael Augusto Damasceno Penati	8,19
37º	152004680	Gabriela Souto Silveira	8,16
38º	152002617	Vinicius Azevedo Viana	8,16
39º	152000504	Paulo Henrique Americo Lucindo	8,15
40º	152005721	Sérgio Vinícius Calves	8,15
41º	152001035	Jessica Sacchi Ribeiro	8,12
42º	152001011	Rodrigo Bastos Garrido	8,11
43º	152006049	Leticia Vilela Locateli	8,11
44º	152006536	Irineu Siqueira Leite	8,05
45º	152002419	Maria Clara Silveira Alves	8,03
46º	152004298	Pedro Martins Teixeira	8,02
47º	152000675	Bruno Chemin Borsoi	8,01
48º	152005589	Regiane Garcia De Souza	8,01
49º	152000753	Nicole Farias Rodrigues	7,99
50º	152006416	Marcela Giacomeli	7,98
51º	152000880	Lara Espolaor Veronese	7,97
52º	152006001	Bárbara Farias De Mattos Carneiro	7,96
53º	152004337	Karina Potsch Junqueira Xavier	7,93
54º	152004116	Lígia Padovani Nascimento	7,93
55º	152006390	Elisa Rocha Teixeira Netto	7,91
56º	152004344	Thiago Pinheiro Di Rico	7,91
57º	152004151	Caroline Austregesilo De Athayde Pessoa	7,91
58º	152002807	Michele Franke	7,9
59º	152000556	Larisse Campelo Messias	7,88
60º	152001586	Gabriela De Oliveira Moura E Souza	7,88
61º	152001724	Paula Regina De Oliveira Gonçalves	7,88
62º	152002862	Gabriela De Oliveira Das Neves	7,88
63º	152000666	Fanuel Afonso Carvalho Goncalves	7,86
64º	152005576	Livia Maria Nascimento Silva	7,86
65º	152004338	Miguel Eduardo De Azevedo Martins Filho	7,85
66º	152000281	Helena Rosal Silva	7,83
67º	152002429	Gabriela Vizele Gomes	7,81
68º	152006500	Aline Vieira Da Silva	7,8
69º	152005001	Isabela Maria Lopes Bolotti	7,8
70º	152006155	Evelin De Oliveira Leite	7,78
71º	152006674	Pedro Cesar Vieira Camillo	7,76

<b>Ordem Classificação</b>	<b>Núm. Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Resultado Final</b>
<b>72º</b>	152006436	Cleberon Lopes Dos Santos	<b>7,75</b>
<b>73º</b>	152002644	Ana Carolina Benassi Perozim	<b>7,75</b>
<b>74º</b>	152003738	Jesyk De Resende Pereira	<b>7,75</b>
<b>75º</b>	152000639	Ana Carla Pessin De Souza	<b>7,73</b>
<b>76º</b>	152003578	Luiz Henrique De Castro Heusi	<b>7,72</b>
<b>77º</b>	152001558	Melina Lopes Santos	<b>7,72</b>
<b>78º</b>	152005157	Jessé Leal Pereira	<b>7,71</b>
<b>79º</b>	152000930	Clarice Corbella Castelo Branco	<b>7,67</b>
<b>80º</b>	152003039	Bruno Marques De Assis	<b>7,67</b>
<b>81º</b>	152003886	Luiz Eduardo Chauvet	<b>7,64</b>
<b>82º</b>	152005393	Daniela Carvalho Alencar	<b>7,62</b>
<b>83º</b>	152006377	Simey Bastos De Souza	<b>7,61</b>
<b>84º</b>	152001320	Diego Rocha De Vasconcelos	<b>7,61</b>
<b>85º</b>	152003341	João Gustavo Henriques De Morais Fonseca	<b>7,61</b>
<b>86º</b>	152002098	Amanda Caroline Soares	<b>7,57</b>
<b>87º</b>	152005076	Caroline Rodrigues Serafim	<b>7,57</b>
<b>88º</b>	152005198	Beatriz Dufflis Fernandes	<b>7,56</b>
<b>89º</b>	152000996	Fatima Taynara Dias Borges	<b>7,56</b>
<b>90º</b>	152006212	Vitor Dutra Dinalli	<b>7,56</b>
<b>91º</b>	152001323	Rachel Maynard Salgado Petruzzella	<b>7,56</b>
<b>92º</b>	152002416	Lucas Hartmann Silva	<b>7,54</b>
<b>93º</b>	152005525	Ana Flávia Rezende Alves	<b>7,48</b>
<b>94º</b>	152004062	João Lucio Lucatto De Campos	<b>7,46</b>
<b>95º</b>	152000334	Reyjane De Oliveira Muniz	<b>7,45</b>
<b>96º</b>	152003893	David Ferreira Santana	<b>7,41</b>
<b>97º</b>	152001972	Camila Santos Da Silva Maia	<b>7,38</b>
<b>98º</b>	152005828	Tatiana Luíza Soares Ribeiro	<b>7,36</b>
<b>99º</b>	152006327	Marcelo Coswig Fiss	<b>7,36</b>
<b>100º</b>	152000855	Leonardo Borges Martins	<b>7,34</b>
<b>101º</b>	152002388	Matheus Baldi Dutra	<b>7,33</b>
<b>102º</b>	152005128	Paola Duarte Prestes	<b>7,33</b>
<b>103º</b>	152000224	Luiza Oliveira Passos	<b>7,32</b>
<b>104º</b>	152006283	Tháís De Oliveira Miranda	<b>7,32</b>
<b>105º</b>	152003184	Massiminiano Fernandes Biliu	<b>7,32</b>
<b>106º</b>	152003644	Ana Luiza Gardiman Arruda	<b>7,31</b>
<b>107º</b>	152000349	Michelle Fernanda Santos De Almeida	<b>7,29</b>
<b>108º</b>	152006014	Karen Ana Bento Da Silva	<b>7,28</b>
<b>109º</b>	152004521	Patricia De Medeiros Brauns	<b>7,26</b>
<b>110º</b>	152005158	Rafael Lima Bicalho	<b>7,26</b>
<b>111º</b>	152004448	Mylena Prado Privado	<b>7,25</b>
<b>112º</b>	152001973	Hellen Cristina Pereira Painelli	<b>7,23</b>
<b>113º</b>	152004658	Maíra Menezes Silva	<b>7,23</b>
<b>114º</b>	152000575	Adriana Gomes Fernandes	<b>7,22</b>
<b>115º</b>	152004068	Natalia Maria Madureira Da Rocha Coutinho	<b>7,21</b>
<b>116º</b>	152000818	Amanda Gabriela Silva Nassaro	<b>7,2</b>
<b>117º</b>	152006406	Thiago Clemente Do Amaral	<b>7,16</b>
<b>118º</b>	152004284	Farley Kaique Gomes De Sales	<b>7,1</b>

Ordem Classificação	Núm. Inscrição	Nome	Resultado Final
119º	152004621	Larissa Mota Vaz	7,06
120º	152001360	Jarden Marquel De Aquino Ribeiro	7,02
121º	152001802	Mariana De Sousa Davila Lins	7,01
122º	152006378	Bruno Quaresma Vivas	6,98
123º	152006624	Paloma Moraes Corrêa	6,96
124º	152006528	Gladston Zanotto Junior	6,95
125º	152001436	Joice Lima Ferreira Jesus	6,92
126º	152003282	Álex Gonçalves Barreto Baptista	6,92
127º	152002871	Isabelle Araujo De Medeiros	6,9
128º	152005102	Welda Rodrigues Souza	6,89
129º	152005321	Paulo Sergio Rocha Junior	6,88
130º	152000621	Iberê Garcia Nakashima	6,86
131º	152004365	Geraldo Vendramini Furtado Do Amaral	6,85
132º	152006297	Pedro Augusto Fernandes De Souza	6,84
133º	152003223	Déborah Ribeiro De Carvalho	6,83
134º	152001170	Felipe Augusto Da Cruz	6,82
135º	152004749	André Luís Nunes Rocha	6,81
136º	152003487	Juliane Yassue Pivotto	6,77
137º	152002655	Silvane Brito Lopes	6,75
138º	152001580	Bruce Lee Simões Pimentel	6,73
139º	152004162	Tatiana Costa Anache	6,72
140º	152006813	Luiza Rapizo Bosque	6,7
141º	152006579	José Antonio Pereira Da Silva	6,65
142º	152001494	Mayckon Luan Coelho Ferrari	6,62
143º	152000583	Jefferson Lucas De Lima Evangelista	6,6
144º	152005101	Jéssica Do Bondespacho De Amorim	6,58
145º	152001781	Guilherme Augusto Brito Andrade	6,57
146º	152000937	Priscila Do Espírito Santo Lima	6,57
147º	152000091	Mário Gonçalves Mendes Neto	6,56
148º	152006119	Henrique Luis Cotting Dos Santos	6,51
149º	152005047	Lucas Dames Corrêa De Sá	6,5
150º	152002577	Fernando Gonçalves Ponce Corrêa Da Costa	6,42
151º	152002799	Melissa Paraguai Jardim Domingues	6,4
152º	152004159	Alexandre Dos Reis Sampaio	6,4
153º	152001250	Luiza Mascarello Bernardi	6,38
154º	152001759	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho	6,38
155º	152000117	Daniela Barreto Silva	6,36
156º	152000904	Gustavo Castilho Pereira	6,28
157º	152001253	Tatiana Do Carmo Sant Anna	6,28
158º	152000754	Salvador Ferreira De Sousa Junior	6,17
159º	152005376	Michele Mariani	6,15
160º	152005915	Tirza Amelia Oliveira Da Rocha Prestes De Souza	6,15
161º	152004574	Junielson Silva Araújo	6,13
162º	152003289	Eduardo Antonio Rondis	6,01
163º	152003228	Daniela Melgaço Veloso	5,73
164º	152002443	Victor Maldonado Ballego	5,63



**2. RESULTADO FINAL DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO – CANDIDATAS E CANDIDATOS NEGROS**

2.1. Relação de candidatas e candidatos negros aprovados, com o resultado final do concurso, na ordem decrescente de classificação, contendo os seguintes dados: ordem de classificação, número de inscrição, nome completo e a pontuação final no concurso.

<b>Ordem Classificação</b>	<b>Núm. Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Resultado Final</b>
1º	152006190	Vitória Davalos De Souza	8,4
2º	152006130	Larissa Romero De Souza	8,39
3º	152002354	Raphaela Da Silva Nascimento	8,34
4º	152005560	Alison Dos Santos Silva	8,23
5º	152001868	Pedro Lenno Rovetta Nogueira	8,21
6º	152002617	Vinicius Azevedo Viana	8,16
7º	152000504	Paulo Henrique Americo Lucindo	8,15
8º	152006536	Irineu Siqueira Leite	8,05
9º	152001724	Paula Regina De Oliveira Gonçalves	7,88
10º	152002862	Gabriela De Oliveira Das Neves	7,88
11º	152005576	Livia Maria Nascimento Silva	7,86
12º	152006155	Evelin De Oliveira Leite	7,78
13º	152006436	Cleberson Lopes Dos Santos	7,75
14º	152005076	Caroline Rodrigues Serafim	7,57
15º	152000996	Fatima Taynara Dias Borges	7,56
16º	152000334	Reyjane De Oliveira Muniz	7,45
17º	152006283	Thaís De Oliveira Miranda	7,32
18º	152003184	Massiminiano Fernandes Biliu	7,32
19º	152000349	Michelle Fernanda Santos De Almeida	7,29
20º	152006014	Karen Ana Bento Da Silva	7,28
21º	152004448	Mylena Prado Privado	7,25
22º	152004658	Maíra Menezes Silva	7,23
23º	152004621	Larissa Mota Vaz	7,06
24º	152001360	Jarden Marquel De Aquino Ribeiro	7,02
25º	152001436	Joice Lima Ferreira Jesus	6,92
26º	152005102	Welda Rodrigues Souza	6,89
27º	152005321	Paulo Sergio Rocha Junior	6,88
28º	152003223	Déborah Ribeiro De Carvalho	6,83
29º	152002655	Silvane Brito Lopes	6,75
30º	152001580	Bruce Lee Simões Pimentel	6,73
31º	152006579	José Antonio Pereira Da Silva	6,65
32º	152001494	Mayckon Luan Coelho Ferrari	6,62
33º	152000583	Jefferson Lucas De Lima Evangelista	6,6
34º	152005101	Jéssica Do Bondespacho De Amorim	6,58
35º	152001781	Guilherme Augusto Brito Andrade	6,57
36º	152000937	Priscila Do Espírito Santo Lima	6,57
37º	152004159	Alexandre Dos Reis Sampaio	6,4
38º	152001759	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho	6,38
39º	152000117	Daniela Barreto Silva	6,36
40º	152001253	Tatiana Do Carmo Sant Anna	6,28
41º	152005915	Tirza Amelia Oliveira Da Rocha Prestes De Souza	6,15
42º	152004574	Junielson Silva Araújo	6,13

Ordem Classificação	Núm. Inscrição	Nome	Resultado Final
43º	152003228	Daniela Melgaço Veloso	5,73

### **3. RESULTADO FINAL DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO – CANDIDATAS E CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Relação de candidatas e candidatos com deficiência aprovados, com o resultado final do concurso, na ordem decrescente de classificação, contendo os seguintes dados: ordem de classificação, número de inscrição, nome completo e a pontuação final no concurso.

Ordem Classificação	Núm. Inscrição	Nome	Resultado Final
1º	152000818	Amanda Gabriela Silva Nassaro	7,2
2º	152001170	Felipe Augusto Da Cruz	6,82
3º	152004162	Tatiana Costa Anache	6,72
4º	152003289	Eduardo Antonio Rondis	6,01

Campo Grande, 19 de março de 2024.

#### **PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado e  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo SEI n.** 22.0.000003183-0 (Dispensa de Licitação n. 004/DPGE/2019).

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Zélia Bonfim das Virgens e Ludmila Bonfim das Virgens.

**Assunto:** Prorrogação de vigência.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 074/2024/ASSEJUR, emitido pelo assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual dos itens 3.3 "in fine" e 4.2 das cláusulas terceira e quarta, respectivamente, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo n. 005/DPGE/2024 ao Contrato n. 008/DPGE/2019, locação do imóvel situado na Rua Ribas do Rio Pardo, n. 263, Centro, CEP 79.780-000, na cidade de Bataguassu/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Zélia Bonfim das Virgens e Ludmila Bonfim das Virgens, para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 25/03/2024 e término em 24/03/2025, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande, MS, 19 de março de 2024.

#### **PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo SEI n.** 33/000826/2024 (Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA+BRASIL n. 931599/2022).

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Pedro Anselmo Córdoba Mendonça.

**Assunto:** Contratação de profissional. Serviço temporário.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 068/2024/ASSEJUR, emitido pelo assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, com fundamento nas disposições constitucionais e legais pertinentes, AUTORIZO a contratação temporária, pelo prazo de 13 (treze) meses, do prestador de serviços Pedro Anselmo Córdoba Mendonça para vaga de psicólogo nos termos do Edital DPGE nº 001/2022 e seus anexos, vinculado ao Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931599/2022, com início em 01/04/2024. Publique-se.

Campo Grande, MS, data do sistema.

#### **PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000141****PROCESSO SEI Nº 33/000817/2024****PROCESSO SPF Nº 33/000817/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/DPGE/2024****FAVORECIDO:** Gabriel Leandro Rodrigues**OBJETO:** Empenho para cobrir despesa com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração ao palestrante convidado para a realização da palestra "Trocar o Preconceito por um novo Conceito: A Inclusão das Pessoas com Síndrome de Down no Mercado de Trabalho", a ser realizado no dia 20 de março de 2024, de acordo com a Solicitação da Demanda, emitida pelo Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública (SEI nº 0159357).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021**VALOR TOTAL:** R\$ 183,44 (cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903628;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 18/03/2024**ORDENADOR DE DESPESA:** HOMERO LUPO MEDEIROS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000142****PROCESSO SEI Nº 33/000817/2024****PROCESSO SPF Nº 33/000817/2024****FAVORECIDO:** INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**OBJETO:** Empenho para cobrir despesa com o pagamento de encargos patronais de INSS, estimada em 20% sobre o valor total dos honorários a título de bolsa remuneração ao palestrante convidado para a realização da palestra "Trocar o Preconceito por um novo Conceito: A Inclusão das Pessoas com Síndrome de Down no Mercado de Trabalho", a ser realizado no dia 20 de março de 2024, de acordo com a Solicitação da Demanda, emitida pelo Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública (SEI nº 0159357).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Não Aplica**VALOR TOTAL:** R\$ 36,68 (cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33904702;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 18/03/2024**ORDENADOR DE DESPESA:** HOMERO LUPO MEDEIROS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000143****PROCESSO SEI Nº 33/001148/2024****PROCESSO SPF Nº 33/001148/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2024****FAVORECIDO:** Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação leve (Coffee Break e Coquetel) para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. - Requisição n. 2/2024 - SGA**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**VALOR TOTAL:** R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 19/03/2024**ORDENADOR DE DESPESA:** HOMERO LUPO MEDEIROS

## Atos de Pessoal

**PORTARIA "D" DPGE n. 244/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONCEDER** à Defensora Pública MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA, matrícula n. 1445841, integrante da classe de Defensor Público Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **19 de fevereiro de 2019 a 17 de fevereiro de 2024**, inerente ao nono quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/001017/2024).

Campo Grande, 19 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 245/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO, matrícula n. 500976-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, **nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2024. (Processo SEI n. 33/005712/2023)

Campo Grande, 19 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 246/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO, matrícula n. 500976-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, **nos dias 26 e 27 de março de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2024. (Processo SEI n. 33/005712/2023)

Campo Grande, 19 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 247/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário – NUSPEN, para, sem prejuízo de suas funções, participar da **1ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Execução Penal do CONDEGE**, a ser realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2024, presencialmente, em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/001196/2024)

Campo Grande, 19 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 248/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 002/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024, página 199, **na parte** que autorizou o Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do NUPIIR, para excepcionalmente, atuar no Juizado Especial – 8ª Regional de Ponta Porã, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/006053/2023)

JUIZADO ESPECIAL	PERÍODOS
Juizado Especial de Ponta Porã/MS	De 21/02 a 06/03/2024

Campo Grande, 19 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL/DPGE Nº 010, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** a candidata e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de Mato Grosso:

Promoção:
Bruno Augusto de Resende Louzada
Eduardo Adriano Torres
Luana Simões de Oliveira Gomes
Pedro de Luna Souza Leite

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública



**EDITAL/DPGE Nº 011, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** a candidata e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Ribas do Rio Pardo:

<b>Promoção:</b>
Bruno Augusto de Resende Louzada
Eduardo Adriano Torres
Luana Simões de Oliveira Gomes
Pedro de Luna Souza Leite

Campo Grande, data do sistema.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 012, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã:

<b>Remoção:</b>
Danilo Iano Shiroma
Rafael Duque de Freitas
Vagner Fabricio Vieira Flausino

<b>Promoção:</b>
Alberto Oksman
Eduardo Adriano Torres
Pedro de Luna Souza Leite

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 013, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** o candidato inscrito para o concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã:

<b>Promoção:</b>
Eduardo Adriano Torres

Campo Grande, data do sistema.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 008/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ovos de páscoa, a fim de atender os projetos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **homologo**, nesta data de 19 de março de 2024, o Processo Administrativo nº 046/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 008/2024, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: C. L. R. Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Genero Alimenticio e Medico Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 18.493.600/0001-02, Valor: R\$ 63.178,00 (sessenta e três mil, cento e setenta e oito reais). Empresa: Seven Comercio e Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 40.989.882/0001-84, Valor: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais). Valor total: R\$ 74.728,00 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais). O prazo de vigência do Contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 19 de março de 2024.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 289/2023. Concorrência nº 04/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM Nº 218/2023, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. resolve: **Adjudicar** contratação de empresa para prestação do serviço de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Novo Horizonte Lote 02 do Município de Água Clara/MS. Resultado da Licitação: Empresa: DMP Construcoes Ltda CNPJ: 07.127.846/0001-36. Valor Total: R\$ 9.067.755,04 (nove milhões sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). Água Clara/MS, 19 de março de 2024.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 002/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Agente de Contratação, nomeada no Decreto nº 306 de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 032/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) perecíveis ou não-perecíveis, bem como o fornecimento de pães (Produtos de Padaria), visando o atendimento às necessidades diárias das unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Água Clara – MS para elaboração de merenda escolar aos alunos, conforme calendário escolar do ano letivo de 2024, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, as licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: **FRACASSADO; Lote 53**, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 Lei nº 14.133, de 2021.

Água Clara/MS, 19 de Março de 2024.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 02/2024 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

**Data do certame:** 04 de abril de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

**Local:** Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, entre outros, para atender as festividades em comemoração ao dia do Índio - 2024, no município de Aquidauana-MS.

**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão

poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br), ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 19 de março de 2024.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitação e contratos

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 006/2024, de acordo com o art. 74, inciso V da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica e Controladoria Geral do Município, afim da contratação de pessoa jurídica de direito privado, para a Locação de Imóvel, para atendimento das demandas existentes no Procon, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00875, processo administrativo nº 012/2024, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: CASA DE CARNES REI DO CORTE LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 02.037.216/0001-57, no valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Batayporã – MS, 19 de março de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 006/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2023, cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços visando a Aquisição de kits de uniformes escolares e mochilas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. ADJUDICO o resultado do julgamento da licitação em referência às empresas proponentes: a)- ARTE CAMISETAS LTDA - CNPJ Nº 97.371.090/0001-69, para fornecer o lote 01, perfazendo o valor de R\$ 38.934,30 (trinta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos); b)-COMERCIAL LF PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP - CNPJ 50.915.667/0001-92, para fornecer os lotes 04 e 05, perfazendo o valor total de R\$ 781.335,20 (setecentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); c)-RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA-EPP - CNPJ 33.088.750/0001-16, para fornecer o lote 03, perfazendo o valor de R\$ 61.896,50 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e d)-VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 08.257.978/0001-45, para fornecer o lote 02, perfazendo o valor de R\$ 379.999,97 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Totalizando o valor global de R\$ 1.262.165,97 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 19 de março de 2024.

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

### AVISO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

#### REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de materiais médico-hospitalares para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), visando atender ao Hospital Municipal, ESF'S e Centro de Especialidades (CE), para um período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **08 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em atenção a [redação do art. 55 da NLLC](#).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 19 de março de 2024.

**Murillo Vargas Lunardi**

Pregoeiro Oficial



**Prefeitura Municipal de Corumbá**

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 04/2024  
Processo nº 30.351/2023 – Empenho: 36/2024  
Dispensa de Licitação  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL  
CONTRATADA: RM COMÉRCIO DE MAERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ 20.784.313/0001-95  
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.  
VALOR: R\$ 118,88 (cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos)  
DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega será em (quinze) dias, de forma única, após a emissão da Autorização de Fornecimento.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
27.00 – Secretaria Municipal de Governo  
27.97 – Fundação de Turismo do Pantanal  
23.695.0102.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.  
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Comarca de Corumbá/MS.  
Corumbá/MS, 13 de março de 2024.  
Assinam: Eduardo Carvalho Ribeiro – Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a sra. Jéssica Tonello Martins - RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 05/2024  
Processo nº 30.352/2023 – Empenho: 35/2024  
Dispensa de Licitação  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL  
CONTRATADA: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ 46.423.434/0001-03.  
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.  
VALOR: R\$ 612,90 (seiscentos e doze reais e noventa centavos)  
DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega será em (quinze) dias, de forma única, após a emissão da Autorização de Fornecimento.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
27.00 – Secretaria Municipal de Governo  
27.97 – Fundação de Turismo do Pantanal  
23.695.0102.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.  
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Comarca de Corumbá/MS.  
Corumbá/MS, 14 de março de 2024.  
Assinam: Eduardo Carvalho Ribeiro – Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e o sr. Geciano Antonio Jaguseski - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

**Prefeitura Municipal de Douradina**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
O **MUNICÍPIO DE DOURADINA -MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todas as licitantes, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", relativas à **Tomada de Preços Nº 04/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023**, que ocorrerá em sessão pública, em conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.  
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/03/2024**

**HORÁRIO:** 09h00min- Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Douradina sito à Rua Domingos da Silva – 1250 – Centro – Douradina –MS, Departamento de Licitações.

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados da continuidade do certame em epígrafe, na forma da Lei. Publique-se.

Douradina –MS, 19 de março de 2024.

**Rafael Henrique Alves Machado – Presidente**

**Ana Clara Assunção da Silva – Secretário**

**Luciana Costa Orejana – Membro Suplente**

## Prefeitura Municipal de Iguatemi

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0612024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº. 1.910/21, 2.209/24, 2.214/2024, 2.218/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER O CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 33541/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 20/03/2024 às 09:00 horas do dia 02/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:00 horas do dia 02/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:10 horas do dia 02/04/2024.

Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 19 de março de 2024.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**Processo Administrativo nº 164/2023 Pregão Eletrônico 030/2023. Ata de Registro de Preço nº 06/2024 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual** prestação de serviço e fornecimento de peças hidráulicas para atendimento da frota municipal de máquinas, caminhões e ônibus das secretarias municipais de obras, agricultura e educação do município de Ivinhema MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. **VALOR:** Valor total de R\$ 1.239.885,00 (um milhão duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais). **FISCAL DE CONTRATO:** Jhonatan Nobre Barboza de Souza, José de Barros da Silva, Valmir Silva Cruz, Peri Carlos Pael Lopes Filho e Welliton Lucas de Oliveira Leite. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Joana Darc Corrêa de Souza **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 05 de Fevereiro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 175/2023 Pregão Eletrônico 035/2023. Ata de Registro de Preço nº 07/2024 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **OXIGÊNIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA. OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para abastecimento dos cilindros do Hospital Municipal e para pacientes de uso domiciliar, bem como fornecer cilindros em Sistema de Comodato, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para atender a rede de Atenção Primária em Saúde e Hospital Municipal de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. **VALOR:** Valor total de R\$ 1.268.390,00



(um milhão duzentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa reais). **FISCAL DE CONTRATO:** Valquíria Emilio Magalhaes e Antônio Alves Moreira. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Willian Lopes Gomes **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 07 de Fevereiro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO".DO RESULTADO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC N. 001/2023** – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 182/2023. Onde se lê: Empresa Vencedora: GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.Leia-se: Empresas Vencedoras: CONSÓRCIO CG IVINHEMA.Ivinhema-MS, 18 de Março de 2024.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jateí

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024 RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **MB PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 31.694.521/0001-10**, com sede na Av. Ibijau, nº.331, Moema, São Paulo/SP, CEP nº 04.524-020, para a realização de show artístico/musical, com a dupla **"MARCOS & BELUTTI"**, no dia 28 de junho de 2024 (Sexta-feira), durante a realização da 47ª Festa da Fogueira do Município de Jateí/MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 19 de março de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, ocorrerá no dia **03 de abril de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, **Ampla Concorrência**, visando a contratação de empresa especializada para locação de 20 (vinte) caçambas estacionárias para retirada de entulhos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo Oespecificações contidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 19/03/2024 às 08:30 horas do dia 03/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 08:59 horas do dia 03/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link [http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações ou e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, horário local.

Jateí/MS, 19 de março de 2024.

**Heloiza Maria R. Fabro**  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Ladário

### EXTRATO DE CONTRATO

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá, n.º 500, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº. 03.330.453/0001-74, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com sede na Rua Frei Liberato Quettere, S/N Lt 10, Bairro Potiguar, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1356/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LADÁRIO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, no valor de R\$ 121.286,46 (cento e vinte e um mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

**FISCAL DO CONTRATO:** Bruna Hemilly Araújo De Lima – Engenheira Civil - CREA/MS 42222 - MS, lotada no Setor de Planejamentos e Projetos, matrícula – 14094. **SUPLENTE:** Barbara Diana Pereira Braga Clink, Matrícula Nº 12832. **GESTOR:** Felipe Do Nascimento, Matrícula Nº 3815.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de março 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**ASSINAM:** RUBENS ROJAS GIMENES – Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos – Contratante.

**MÁRCIO NUNES FONSECA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Contratado.**

Ladário, 19 de março de 2024.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo N.º 4678/2023**, referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 03/2023**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SOB DEMANDA PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, realizada em 22/04/2024 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **EDMILSON LOPES LEIGUEZ**, inscrita no CNPJ Nº 24.416.213/0001-67 no valor de R\$ **5.375.271,01 (Cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e um centavos)**. Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Ladário-MS, 19 de março de 2024.

**Josiane Braga**

Secretária Municipal de Saúde.

#### AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4678/2023.**

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, comunica aos interessados que a licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 03/2023**, que versa **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SOB DEMANDA PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, realizada em 22/04/2023 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **EDMILSON LOPES LEIGUEZ**, inscrita no CNPJ Nº 24.416.213/0001-67 no valor de **R\$ 5.375.271,01** (Cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e um centavos).

**Ladário/MS**, 19 de março de 2024.

**Felipe Fernandes Rojas**

Presidente-CPL.

### Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **Torna Público** o resultado da fase de julgamento de proposta do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de praça no Residencial Itália, localizado na sede do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º lugar - a empresa **C 3 CONSTRUTORA LTDA** no valor global de R\$ 217.410,42 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e dois centavos); 2º lugar – a empresa **TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP** no valor global de R\$ 246.118,72 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e dezoito reais e setenta e dois centavos) e 3º lugar – a empresa **ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** no valor global de R\$ 266.073,26 (duzentos e sessenta e seis mil, setenta e três reais e vinte e seis centavos).

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Laguna Carapã – MS, 19 de março de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

Presidente C. P. L.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 0172023**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **Torna Público** o resultado da fase de julgamento de proposta do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção do Centro Comunitário na Comunidade Indígena Aldeia Jacaré, Zonal Rural do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º lugar - a empresa **TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP** no valor global de R\$ 433.495,14 (quatrocentos e trinta e Três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos); 2º lugar - a empresa **ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** no valor global de R\$ 445.638,97 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Laguna Carapã - MS, 18 de março de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS-Presidente C. P. L.

**Prefeitura Municipal de Maracaju****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/20240**

**MUNICÍPIO DE MARACAJU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio de sua Agente de Contratação, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Concorrência, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 937477/2022, FIRMADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA E O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS; **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL; **MODO DE DISPUTA:** ABERTO; **DATA DE ABERTURA:** 06 de maio de 2024; **HORA DA ABERTURA:** às 09h (Horário Oficial de Brasília/DF); **LOCAL:** www.gov.br/compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Maracaju/MS. **RETIRADA DO EDITAL:** Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h às 11h das 13h às 17h, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>. Maracaju/MS, 19 de março de 2024. PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA - Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 017/2024, Processo nº 025/2024. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de tecidos e aviamentos para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 11/04/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada. Nova Andradina/MS, 19 de março de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 031/2023  
CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado o BANCO SANTANDER.**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na Cláusula Quinta, para o período compreendido entre os dias **13/03/2024** até **12/03/2025 (12 meses)**, bem como no reajuste das tarifas contratadas no contrato pelo índice INPC, nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 031/2023, **no valor de R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), A solicitação partiu da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, tendo em vista singularidade dos serviços prestados, com fundamento no artigo 57, §4º e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Nova Andradina-MS, 22 de fevereiro de 2024.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**  
**LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA**  
Contratado

**BANDO SANTANDER (BRASIL) S.A**  
**JOÃO VICTOR MENDES**  
Contratado

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul****EDITAL**

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul**, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividade para atividades temporárias de apoio à execução de obras lineares de código 2.61.1, localizado na Rua das Orquídeas, no município de Novo Horizonte do Sul-MS.

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2023 – PROCESSO N.º 3.225/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COM AUXÍLIO DE CAMINHÕES COMPACTADORES, NO PERÍMETRO URBANO, CHÁCARA DE RECREIO, DISTRITOS DE POUSO ALTO, DISTRITO DE BELA ALVORADA E ASSENTAMENTO MATEIRA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes: **MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.183.068/0001-65, **ATLAS SOLUTION LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.239.756/0001-51, **L C P DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.533.759/0001-40, **CONGEO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.374.353/0001-63, **ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.616.793/0001-55 e **NK SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.815.417/0001-90

Empresas Habilitadas: **ATLAS SOLUTION LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.239.756/0001-51, **L C P DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.533.759/0001-40, **CONGEO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.374.353/0001-63 e **ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.616.793/0001-55

Empresa Vencedora: **L C P DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.533.759/0001-40, com o valor global de R\$ 491.793,12 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e três reais e doze centavos).

Paraíso das Águas – MS, 19 de março 2024.

Danner Siena  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Rio Negro****Extrato do Contrato N.º 002/2024****Processo Administrativo N.º 111/2023 - Tomada de Preços N.º 006/2023**

**Partes: Contratada:** NRD CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.224.175/0001-97;

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

**Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na execução de serviço de Reforma do Ginásio Poliesportivo José Ferreira Cardoso, localizado no município de Rio Negro-MS, visando atender o Convênio nº 33.205/2023, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e a Fundação de Desporto e Lazer/FIE. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem: 04.040-27.812.0007.1007-4.4.90.51.99.1.5.71.000000 e 04.040-27.812.0007.1007-4.4.90.51.99.1.5.00.000000. **Valor:** R\$ 1.088.639,83 (Hum milhão, oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos); **Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações; **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da sua assinatura em 08 de Fevereiro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e o prazo para execução dos serviços será de 07 (sete) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. **Assinam: Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal / **Contratada:** Nelir Rezende Diniz – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 07 de Março de 2024.

**Fabio Silva Assunção**  
Presidente da CPL



**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para implantação e outorga de poços de captação de águas subterrâneas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio – SEMEA, conforme observada as devidas características e condições, definidas no Termo de Referência."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 08/04/2024.

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 19 de março de 2024.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de serviço para prestação de assistência à saúde – terapias especializadas, conforme especificações, as quantidades mensais estipuladas, em cumprimento às decisões judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 08/04/2024

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 19 de março de 2024.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (LOTE)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de mobiliário de escritório para atender a Secretaria Municipal de Administração em sua nova instalação em Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04/04/2024.

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 19 de março de 2024.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*



# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 20/2021, julgado pela Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, aplicada ao **Dr. Damerson Muriel Souza Vasconcelos**, inscrito no CRM/MS sob nº **7175**, por infração aos artigos 1º (negligência e imprudência) e 32 do Código de Ética Médica 2018 (Resolução CFM 2.217/18).  
Campo Grande - MS, 20 de março de 2024.

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul**  
*Presidente: Carlos Idelmar de Campos Barbosa*

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO ÉTICOPROFISSIONAL Nº 07/2022

Por este edital, o Conselho Regional de Medicina do Estado Mato Grosso do Sul intima o médico **SILVIO FERNANDO FROTA SCHULER, CRMMS 9382**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o dia **18.04.2024, às 09h30**, para a oitiva da denunciante do Processo Ético-Profissional supramencionado. A audiência será realizada por videoconferência pela plataforma ZOOM. Informamos que a parte interessada fica incumbida de apresentar requerimento para habilitação de participação na audiência **com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas**, que deverá conter obrigatoriamente, o endereço eletrônico e telefone para o qual deverá ser encaminhado o link de acesso. Tal requerimento deve ser enviado para o e-mail: **processo@crmms.org.br**

Campo Grande, 18 de março de 2024.

Bruno Alexandre da Silva  
Conselheiro Instrutor

### EDITAL

**POSTO MANSILLA LTDA** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES – PR EM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEIS – SASC, localizada na Rua Dom Aquino, nº 827, Centro, Corumbá-MS.

### EDITAL

A empresa **Cropsolutions, Pesquisa, Tecnologia e Inovação Agropecuária Ltda**, CNPJ 20.200.540/0001-26, através do seu Diretor Administrativo Sergio Aparecido Ponce, CONVOCA a todos os sócios proprietários para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, na Rodovia Estrada Reta Velha, Km 8 – Zona Rural, São Gabriel do Oeste – MS, na data de 22 de março de 2024, às 8:30 horas, para tratar dos assuntos apresentados na convocação enviada por meio eletrônico em 18/03/2024 a todos os sócios.

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

#### CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - CARTA DE OPOSIÇÃO - ACT 2024/2025 SANESUL S.A.

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, comunica todos os empregados da **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A, NÃO ASSOCIADOS** a este Sindicato, os prazos para apresentar Carta de Oposição a Contribuição Assistencial aprovada em 16/02/2024, através de votação por meio de processo eletrônico, cuja votação se deu da seguinte forma: **441 (quatrocentos e quarenta) votos SIM para sua aprovação e 211 (duzentos e onze) votos NÃO**, contrário a sua aprovação, **foi APROVADA com 67,64% do total de interessados/empregados VOTANTES**. A Contribuição Assistencial foi devidamente autorizada pelo **Supremo Tribunal Federal (ARE 1.018.459)**, garantido o direito de oposição, **conforme §1º da Clausula 53ª, a contar da data da aprovação do ACT 2024/2025 (13/03/2024)**. **O prazo para protocolo da Carta de Oposição fica estabelecido para o período de 20/03/2024 a 12/04/2024**, que deverá ser efetuado na sede do SINDAGUA, a rua Arthur Jorge, nº 2336 em Campo Grande, via CORREIOS através de AR- Aviso de Recebimento, SEDEX, etc., membros da diretoria sindical, junto aos 12 (doze) Delegados Sindicais eleitos: Administração Central, Complexo "Maria Cecília", Gerências Regionais de Aquidauana, Jardim, Corumbá, Naviraí, Nova Andradina, Dourados, Ponta Porã, Três Lagoas, Paranaíba e Coxim. O modelo da Carta de Oposição será disponibilizado no site [www.sindaguams.org.br](http://www.sindaguams.org.br) e aos delegados sindicais. Desta forma está satisfeita a condição estabelecida em Acórdão do STF e efetuada a devida retificação em atendimento a Cláusula supracitada. Campo Grande - MS, 19 de março de 2024. **Lázaro de Godoy Neto - Diretor-Presidente/SINDAGUA-MS**

**COMPANHIA MATE LARANJEIRA**

C.N.P.J. Nº 03.719.820/0001-26

**Relatório da Administração:** Senhores Acionistas: Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar-lhes o relatório sobre os negócios sociais, as Demonstrações Contábeis compreendidas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e de Fluxo de Caixa, relativos aos exercícios de 2023 e 2022. Colocamo-nos a disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Naviraí - MS, 11 de março de 2024. **A Administração.**

**Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e de 2022**

Ativo	31/12/2023	31/12/2022
<b>Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.624.598,73	16.305.711,36
Clientes	8.262.159,55	1.618.707,72
Adiantamentos	26.543,49	23.764,87
Estoques	1.843.192,34	1.939.911,55
Impostos a Recuperar	36.151,76	47.063,49
Despesas do Exercício Seguinte	23.761,85	19.779,42
<b>Total do Circulante</b>	<b>36.816.407,72</b>	<b>19.954.938,41</b>
<b>Não Circulante</b>		
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>2.016.434,16</b>	<b>2.115.281,33</b>
Créditos e Valores	1.991.186,12	2.090.033,29
Ativo Biológico	25.248,04	25.248,04
<b>Investimentos</b>	<b>1.245.883,38</b>	<b>1.267.798,61</b>
Investimentos	1.245.883,38	1.267.798,61
<b>Imobilizado</b>	<b>8.975.666,88</b>	<b>8.654.350,04</b>
Valores Originais	14.746.754,55	14.211.211,04
(-) Depreciações Acumuladas	(5.771.087,67)	(5.556.861,00)
<b>Total do Não Circulante</b>	<b>12.237.984,42</b>	<b>12.037.429,98</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>49.054.392,14</b>	<b>31.992.368,39</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Circulante</b>		
Fornecedores	5.919.109,05	314.083,30
Salários e Encargos a Pagar	49.994,83	42.221,65
Férias a Pagar	50.326,43	45.212,89
Impostos a Pagar	1.947.464,58	1.955.278,96
Contribuição Social a Pagar	244.563,52	94.853,30
Imposto de Renda a Pagar	364.711,04	170.245,99
Dividendos a Pagar	4.151.872,01	3.892.380,01
<b>Total do Circulante</b>	<b>12.728.041,46</b>	<b>6.514.276,10</b>
<b>Não Circulante</b>		
Exigível a Longo Prazo	-	-
<b>Total do Não Circulante</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
Capital Social	11.300.000,00	11.300.000,00
<b>Reserva de Lucros</b>		
Reserva Legal	2.260.000,00	2.260.000,00
Reserva de Lucros a Realizar	22.766.350,68	11.918.092,29
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>36.326.350,68</b>	<b>25.478.092,29</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>49.054.392,14</b>	<b>31.992.368,39</b>

**Demonstração do Resultado para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022**

	31/12/2023	31/12/2022
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>24.097.271,82</b>	<b>10.044.974,87</b>
(-) Custos dos Produtos Vendidos	(248.958,88)	(238.630,55)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>23.848.312,94</b>	<b>9.806.344,32</b>
<b>(Despesas) Receitas Operacionais</b>		
Gerais e Administrativas	(2.618.623,73)	(2.016.099,15)
Comerciais	(196.987,85)	(175.595,85)
Receitas/(Despesas) Financ. Líquidas	1.637.507,35	1.973.039,82
Outras Receitas/(Desp.) Operacionais	153.900,69	180.636,58
<b>Total</b>	<b>(1.024.203,54)</b>	<b>(38.018,60)</b>
<b>Lucro Operacional</b>	<b>22.824.109,40</b>	<b>9.768.325,72</b>
<b>Resultado do Exercício antes do I.R.P.J. e Contribuição Social</b>	<b>22.824.109,40</b>	<b>9.768.325,72</b>
Imposto de Renda	(980.207,34)	(757.872,11)
Contribuição Social	(449.754,67)	(319.074,79)
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>21.394.147,39</b>	<b>8.691.378,82</b>
<b>Lucro Líquido por Ação</b>	<b>21,39</b>	<b>8,69</b>
<b>Demonstração de Fluxo de Caixa - Método Indireto - para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022</b>		
	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
<b>I - Atividade Operacional</b>		
Lucro Líquido do Exercício	21.394.147,39	8.691.378,82
(+) Depreciações	257.274,22	250.531,06
(+/-) Resultado na Venda		
Ativos Permanente	(70.419,44)	(196.634,75)
(Aum.) Red. do Contas a Receber	(6.540.453,98)	5.602.759,19
(Aum.) Redução nos Estoques	96.719,21	(580.481,39)
Aumento (Redução) em Fornecedores e Outras Contas	5.612.798,93	143.244,80
Aum.(Red.) em Contas a Pagar e Prev.	256.791,16	112.155,19
Aum. (Redução) no IRPJ e CSLL	344.175,27	(212.626,09)
<b>= Caixa Líq. das Ativ. Operac.</b>	<b>21.351.032,76</b>	<b>13.810.326,83</b>
<b>II - Ativ. de Financiamento</b>		
(+) Reversão de Dividendos	454.111,00	194.619,00
(-) Pagamento de Dividendos	(11.000.000,00)	(16.000.000,00)
<b>= Caixa Líq. Ativ. de Financ.</b>	<b>(10.545.889,00)</b>	<b>(15.805.381,00)</b>
<b>III - Ativ. de Investimentos</b>		
(-) Aquisições de Bens Imobilizados	(855.962,74)	(202.160,63)
(-) Trans./Alienação de Invest.	21.915,23	478.388,96
(+) Vendas Ativos	347.791,12	383.197,49
<b>= Caixa Líq. Ativ. de Invest.</b>	<b>(486.256,39)</b>	<b>659.425,82</b>
<b>Var. Total Dispon. (I+II+III)</b>	<b>10.318.887,37</b>	<b>(1.335.628,35)</b>
<b>Aum./Red. no Caixa e Equiv.</b>	<b>10.318.887,37</b>	<b>(1.335.628,35)</b>
<b>Caixa e Equiv. (início do ano)</b>	<b>16.305.711,36</b>	<b>17.641.339,71</b>
<b>Caixa e Equiv. (final do ano)</b>	<b>26.624.598,73</b>	<b>16.305.711,36</b>

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022**

	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros a Realizar	Patrimônio Líquido
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>11.300.000,00</b>	<b>2.260.000,00</b>	<b>19.032.094,47</b>	<b>32.592.094,47</b>
Lucro Líquido do Exercício	-	-	8.691.378,82	8.691.378,82
Dividendos Distribuídos	-	-	(16.000.000,00)	(16.000.000,00)
Constituição de Reserva de Lucros	-	-	-	-
Reversão de Dividendos	-	-	194.619,00	194.619,00
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>11.300.000,00</b>	<b>2.260.000,00</b>	<b>11.918.092,29</b>	<b>25.478.092,29</b>
Lucro Líquido do Exercício	-	-	21.394.147,39	21.394.147,39
Dividendos Distribuídos	-	-	(11.000.000,00)	(11.000.000,00)
Constituição de Reserva de Lucros	-	-	-	-
Reversão de Dividendos	-	-	454.111,00	454.111,00
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>11.300.000,00</b>	<b>2.260.000,00</b>	<b>22.766.350,68</b>	<b>36.326.350,68</b>

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro 2023 (R\$)**

**1. Contexto Operacional:** A Companhia tem por objeto social a exploração de atividades agropecuárias em terras próprias ou alheias, inclusive exploração de erva mate, representação de firmas do país ou exterior, depósito para armazenamento e beneficiamento de cereais, fabricação e comercialização de rações, parceria e arrendamento rural, comercialização de produtos de origem agrícola e pecuária, própria ou de terceiros; importação e exportação de tudo quanto necessário seja à consecução dos objetivos sociais, podendo ainda exercer administração e a gerência de outras empresas, bem como a prestação de serviços de armazenagem de cereais e a participação em outras Sociedades, como cotista ou acionista. Neste, a partir do período de 2024, está sendo implementado o Programa de Gestão Digital Integrada, TOTVS-PROTHEUS, em seus processos de "Back-Office, Agrícola, Silos e Pecuária". **2. Continuidade Operacional:** A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e que possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material, que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade, exceto a: **2.1 Colheita - Soja:** Nesta conciliação de safra, apresentam-se as seguintes posições, valorizadas pelo cotação da soja contratual, qual resumo é demonstrado: Confissão de Dívida - Venc: 2024 7.626.780,00

**3. Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, CFC/NBC/CPC, Normas Brasileiras do Conselho Federal de Contabilidade e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, emanadas da legislação tributária, RIR- Regulamento do Imposto de Renda, Decreto 9.580/18, e contemplando as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, as quais fundamentam a elaboração dessas de-

monstrações contábeis e em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro. (International Financial Reporting Standards - IFRS). A apresentação das Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), CFC/NBC TG 09/CPC09, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às companhias abertas. Assim, como consequência, não é requerida para esta Sociedade. **4. Resumo Principais Práticas Contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente aos exercícios apresentados. **4.1 Base de Preparação:** As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos financeiros disponíveis para venda e passivos financeiros, mensurados a valor justo, quando aplicável. A preparação das demonstrações contábeis requerem uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia, no processo de aplicação das políticas contábeis. **4.2 Transações com Partes Relacionadas (CFC/NBC TG 05 (R3)/CPC 05):** As transações com empresas do Grupo são registradas de maneira idêntica às operações correntes, em contas específicas. **4.3 Caixa e Equivalentes de Caixa (CFC/NBC TG 03 (R3)-CPC 03):** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez. **4.4 Reconhecimento e Mensuração (CFC/NBC TG 38-46 (R3-R1)-CPC 38/46):** Os recebíveis e empréstimos são contabilizados pelo custo de amortização, usando o método da taxa efetiva de juros, ao método linear. **4.5 "Impairment" Ativos Financeiros:** A Sociedade avalia, se caso, ocorrem evidências objetivas de resultados de eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, que tem um impacto nos fluxos de caixa futuros e que pode ser estimado de maneira confiável. **4.6 Contas a Receber - Clientes:** São registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas de produtos, e referem-se na sua totalidade **continua...**

...continuação

**COMPANHIA MATE LARANJEIRA - C.N.P.J. Nº 03.719.820/0001-26**

a operações de curto prazo e assim não são trazidas a valor presente, quando aplicável por sua relevância, nas demonstrações contábeis. **4.7 Estoques (CFC/NBC TG 16 (R1)/CPC 16):** Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realizações, dos dois o menor. No custo compreendem-se os valores de aquisição e produção, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção, com base na capacidade normal, adotando-se o custeio com base em absorção integral. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

Estoque Pecuario	1.235.530,09
Estoque Almoarifado	607.662,25
<b>Total</b>	<b>1.843.192,34</b>

**4.8 Investimentos:** Os investimentos estão registrados ao custo corrigido monetariamente até 31.12.95. Os dividendos recebidos são contabilizados ao resultado do exercício. **4.9 Imobilizado (CFC/NBC TG 01/27 (R3)/CPC 01/27):** Os itens do imobilizado estão demonstrados pelo seu custo de aquisição, formação ou construção, considerando-se a estimativa de vida útil-econômica destes. Não procedeu-se a avaliação da recuperabilidade dos ativos, contemplados pelos pronunciamentos: CFC - NBC TG 01/27 (R3) e 01/27 do CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis e na orientação CPC 02, na condição contínua de utilização do ativo, em sua vida útil remanescente e no procedimento de arrolamento físico dos bens e do respectivo ajuste contábil, quando aplicável, e que são revisadas ao final de cada exercício, para o qual resultou em "RESSALVA" na opinião dos auditores.

Imobilizado	Tx Deprec.	31/12/2023	31/12/2022
Imóveis	-	6.053.195,37	6.053.195,37
Bovinos Equinos e Outros	10/12,5%	1.806.415,69	1.270.872,18
Pastos e Invernadas	20%	687.333,16	687.333,16
Constr. e Int. Agropecuario	4/10%	3.741.610,36	3.741.610,36
Rede de Com./Elet./Distrib.	2/10%	233.925,23	233.925,23
Tratores Maq.e Implementos	10/20%	402.054,09	402.054,09
Veiculos e Aeronaves	20%	1.485.979,37	1.485.979,37
Movéis e utensílios	10/20%	310.057,86	310.057,86
Intangíveis	-	26.183,42	26.183,42
<b>Total do Custo</b>		<b>14.746.754,55</b>	<b>14.211.211,04</b>
Total Depreciação Acumulada		5.771.087,67	5.556.861,00
<b>Total Líquido</b>		<b>8.975.666,88</b>	<b>8.654.350,04</b>

**4.10 Fornecedores - Contas a Pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, curto prazo, se o pagamento for devido no período de até um ano. São demonstrados (inclusive 13º e férias e encargos a pagar) pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço. São reconhecidas quando há uma obrigação presente legal ou não formalizada como resultado de eventos passados e que seja provável a necessidade de uma saída de recursos para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. **4.11 Imposto de Renda e Contribuição Social:** Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar, foram calculados com base na opção pelo regime de lucro presumido, na forma da legislação prevista. **4.12 Capital Social:** O capital social esta dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 11,30 cada uma. Em caso, de aquisição de ações para manutenção em tesouraria, inclusive quaisquer custos adicionais diretamente atribuíveis, é deduzido do patrimônio líquido atribuível aos acionistas até que as ações sejam canceladas, vendidas ou utilizadas para fazer face ao plano de opções. **4.13 Reserva de Lucros e Legal:** Contemplando a Lei 11.638, em seu art. 199, o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a assembleia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. A reserva legal tem seu valor limite de 20% do capital social, não sendo constituída, observado a determinação do artigo 193 da Lei 6.404/76. **4.14 Reservas de Lucros a Realizar:** Consoante a Lei 11.638, de 28/12/2007, em seu artigo 178, §2º, letra d, o Patrimônio Líquido, divide-se em: Capital Social, Reservas de Capital, Reservas de Lucros e Prejuízos Acumulados. Assim, o saldo remanescente da Conta de Lucros Acumulados, deve ter sua destinação como Dividendos a Pagar ou em conta específica, no caso de Reserva de Lucros a Realizar, contemplando a interpretação 08 do CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **4.15 DRA - Demonstração do Resultado Abrangente:** Apesar de não estar prevista na Lei 6.404/76 e com embasamento técnico, através do CPC 26e CFC-NBCTG26; contempla as únicas alterações do Patrimônio Líquido, durante os períodos 2020 e 2021, as quais originam-se do resultado, da distribuição e da reversão de dividendos. **4.16 Reconhecimento da Receita (CFC/NBC TG 30/CPC 30):** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia, sendo apresentada líquida dos impostos, das devoluções, descontos e abatimentos concedidos, sendo reconhecida quando o valor desta pode ser mensurado com segurança, que seja provável que os benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos, detalhados a seguir, tiverem sido atendidos para cada uma das atividades.

**4.16.1 Venda de Produtos:** São reconhecidas no resultado quando da entrega dos produtos, bem como pela transferência dos riscos e benefícios ao comprador. **4.16.2 Receita Financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa de juros linear e efetiva. Quando uma perda (impairment) é identificada em

relação a um instrumento financeiro, reduz-se o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado. **4.16.3 Receita Líquida de Vendas:** Assim, demonstrada sua composição:

<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
Vendas de Animais	344.677,79	593.771,17
Vendas de Produtos Agrícolas	23.818.652,40	9.467.705,39
<b>Total Receita Operac.Bruta</b>	<b>24.163.330,19</b>	<b>10.061.476,56</b>
(-) Deduções (Pis, Cofins, Funrural, Fundersul e ISS)	66.057,87	16.501,69
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>24.097.272,32</b>	<b>10.044.974,87</b>

**4.17 Parceria Rural:** A Companhia possui contratos de parceria, utilizados para o plantio de soja, milho; principalmente, classificados como arrendamentos operacionais, assim distribuídos em sua área de ocupação de 11.113,25hectares. Também, segue-se em atendimento aos requerimentos do **CFC-NBC TG 06 (R3)/CPC 06 R1 - "quando aplicável".**

**4.18 Dividendos:** A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações contábeis ao final de cada exercício ou em períodos intermediários conforme deliberado pela Administração, e seu saldo é apurado considerando como base o dividendo mínimo estabelecido no Estatuto Social, portanto líquido de valores aprovados e pagos durante o exercício. **4.19 Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos:** Na elaboração das demonstrações contábeis, foram utilizados julgamentos, estimativas e premissas contábeis para contabilização de certos ativos e passivos e outras transações. A definição das estimativas e julgamentos contábeis adotados pela Administração foi elaborada com a utilização das informações disponíveis na data, envolvendo experiência de eventos passados e previsão de eventos futuros. Estas demonstrações incluem estimativas tais como: vida útil dos bens do ativo imobilizado, "Impairment" nas contas a receber de clientes, perdas nos estoques e provisão para contingências, entre outras. As principais estimativas e premissas que podem apresentar risco, com probabilidade de causar ajustes nos valores contábeis de ativos e passivos. **4.20 Gestão de Risco Financeiro: Fatores de Risco Financeiro: Risco de Mercado (CFC-NBC TG 40 (R3)/CPC 40): Instrumentos Financeiros Evidenciados:** a) Risco de Crédito, Liquidez, Capital e de Estimativa de Valor Justo: A Companhia está exposta a riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e de crédito. Assim, a gestão de riscos segue as políticas aprovadas pela Administração, e dispõem de procedimentos para administrar essas situações e podem utilizar instrumentos de proteção para diminuir os impactos destes riscos. Tais procedimentos incluem o monitoramento dos níveis de exposição a cada risco de mercado, além de estabelecer limites para a respectiva tomada de decisão. Todas as operações de instrumentos de proteção efetuadas, têm como propósito a proteção de suas dívidas e investimentos, sendo que não realiza nenhuma operação com derivativos financeiros. Adicionalmente, a análise com base nos respectivos índices do mercado financeiro: **A-** Índice de Basileia: na relação entre o capital próprio da instituição financeira e o capital de terceiros (captções) que será exposto a risco por meio da carteira de crédito (empréstimos) e em índice acima de 10%. **B-** Índice de Imobilização: potencializando com maior agilidade na relação das Imobilizações, quanto ao patrimônio/compromissos. A Sociedade possui política de endividamento que tem por objetivo definir os limites e parâmetros, no controle da posição de liquidez ocorre diariamente através do monitoramento dos fluxos de caixa. A Companhia possui política de endividamento que tem por objetivo definir os limites e parâmetros, no controle da posição de liquidez ocorre diariamente através do monitoramento dos fluxos de caixa.

**4.21 Contingências:** A Companhia tem processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista, cível, tributária e previdenciária, em trâmite, decorrentes do curso normal de seus negócios. Assim, a administração, aguarda pelo posicionamento de seus advogados, quanto as decisões jurídicas. Domicílio Tributário Eletrônico (DTE): sejam a nível federal, estadual e municipal; incluindo o Trabalhista e Judicial. **4.22 Ativos Contingentes (CFC-NBC TG 25 (R1)/CPC 25):** Compreendidos em rubrica de créditos e valores, referente a processo sob a contribuição do INSS Rural (Funrural), com saldo na data 31/12/2022 incluído no título de créditos e tem-se o valor do depósito extrajudiciais, no total de R\$1.882.442,17. **4.23 Patrimônio Líquido:** A demonstração das mutações do Patrimônio Líquido, está inserida e é parte integrante destas demonstrações contábeis. A Administração proporá em reunião, de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, aprovação das demonstrações contábeis e consequentemente a destinação do lucro líquido do exercício de 2022. **4.24 Cobertura de Seguros:** Em 31/12/2023, possuíam-se cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos dos bens do ativo imobilizado, compreendendo: silos arrendados, veículos e de vida em grupo, sendo que conforme as apólices de seguros, o valor da cobertura totalizando R\$ 33.100.000,00. A Companhia não apresenta histórico de perdas relevantes, em sinistros securitizados. **4.26 Propriedade dos Bens e Certidões Negativas:** Como procedimento de salvaguarda das propriedades da Sociedade, periodicamente, procede-se a atualização das respectivas matrículas dos imóveis e na obtenção das certidões negativas, inclusive no teor de "positiva com efeitos de..." com objetivo de identificar e evidenciar quaisquer "ônus", que porventura seja mencionado, nas mesmas, sem o devido conhecimento da Sociedade e na tomada de pronta ação administrativa e judicial. **4.27 Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD:** Contempla-se neste contexto, a adequação a LGPD- Lei Geral de Proteção de Dados, conforme Lei 13.709/2020; quanto a privacidade da informação, em seu processamento, armazenamento e de sua inviolabilidade.

**Raul Francisco Mendes Prates**-Diretor Presidente **Paulo Pacheco Fernandes**-Diretor **Cláudio Roberto da Silva**-CRC/MS 008052/O-6